SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1983

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - 001/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA
Processo Administrativo: 001/2017 – Pregão Presencial: 001/2017 – Ata de Registro de Preços nº 001/2017. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 17.990.284/0001-03 e a empresa Cone PP Consultoria Ltda – ME, CNPJ 10.525.827/0001-72, no valor de R$3.560.480,00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de estudos e projetos infraestrutura e mobilidade urbana, saneamento básico, projetos de contenções em áreas de riscos geológicos e hidrológicos e licenciamento Ambiental e outros.Valor: R$ 3.560.480,00. Vigência: 03/04/12017 a 02/04/2018. Data Da assinatura 03/04/2017. Assinam: Ailton Silveira Dias e Fabiola Batista Pires

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:99932770

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - 002/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Do Pregão Presencial nº 002/2017, referente ao Processo Licitatorio nº 002/2017, Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, para recuperação de créditos tributários. Vencedor: Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advogado, CNPJ 18.985.386/0001-01. Valor: R$3.045.000,00 (três milhões e quarenta e cinco mil reais).Vigencia do Contrato: 12 meses.

Ipatinga, 18/04/2017.

ALMIR RIBEIRO FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:065DA6CA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL - EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº006/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS- MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº006/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R$ 321.364,20 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos),** na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUINTA.** A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês,** sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B,** observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R$ 21.067,00 (Vinte e um mil, sessenta e sete reais) para os meses de Janeiro a Junho; e R$ 14.043,00 (Quatorze mil, quarenta e três reais) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e2. R$ 11.070,42 (Onze mil, setenta reais e quarenta e dois centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho."

Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:73BAA85E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL - EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº007/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA- MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº007/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a

contribuição global para o ano de 2017 de **R$ 1.366.030,80 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, trinta reais e oitenta centavos),** na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUINTA.** A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês,** sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B,** observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R$ 94.993,10 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R$ 63.328,70 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e2. R$ 41.610,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e dez reais) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho."

Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9A09DD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 33/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse

Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a reivindicação do Movimento Todos por Formiga,

através dos ofícios nº 02 e 03, ambos de 2017, protocolados nos dias 29 e 30/03, enviados à Comissão de Participação Popular – José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente, Joice Alvarenga Borges de Carvalho – Relatora e Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira - Membro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Formiga, em caráter temporário e experimental, no mês de maio, semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19h.

Parágrafo único. O modo temporário e experimental previsto no caput, consiste nas Reuniões Ordinárias dos dias 02, 08, 15, 22 e 29 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de abril de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:4C67C8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL

PORTARIA Nº 006, DE 1º DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISLESTE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE constantes dos Anexo I e II de seu Estatuto, reajuste no percentual de 10% (dez por cento), vigentes em 1º de abril de 2017, à título de revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2.º - As despesas afetas ao CISLESTE, decorrentes da execução da presente, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DADBB9DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de mão de obra mecânica com fornecimento de peças novas certificadas para os veículos da frota do SETS.
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a comprovação do recebimento pela Gerencia de Transporte do SETS.
Validade do registro de preços: validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o valor global disponível de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).
Signatários: Fábio Fazolini Bastos - Mecânica Pinto Ltda. - Claudiomir José Martins Vieira - Cisleste.
Assinatura: 06/04/2017

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:484FC17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Credenciamento n° 003/2016. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato de homologação realizado no processo licitatório nº 040/2016 Credenciamento n°003/2016, tendo por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde. Maiores informações: CPL do CISAMAPI: 31-3819 8807 – Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG.

Ponte Nova, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C995D8F5

CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 018/2017- DISPENSA N.º 007/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Confecção de peças de vestuário feminino e masculino (uniforme), para funcionários do CISAMAPI e do SETS e roupas de cama para o atendimento. Valor Global: R$ 14.199,10 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e dez centavos). Contrato N.º CL-42/2017. Valor: R$ 14.199,10. Contratada à empresa **MBM UNIFORMES LTDA-ME** Inscrita no CNPJ sob nº 03.688.365/0001-49, com sede na Rua Dr. José Vieira Martins, 248, Palmeiras, Ponte Nova MG.

Ponte Nova, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:0F4D91F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO - Errata
Pregão 013/2017

Na publicação do 13 de abril de 2017, página 04, onde se lê: Data do Credenciamento, 15 de fevereiro de 2017; Leia-se: Data do credenciamento, 15 de março de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:15273C47

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO - Errata
Pregão 016/2017 (Registro de Preço 08/2017)

Na publicação do 13 de abril de 2017, página 05, onde se lê: Data do Registro, 21 de março de 2017; Leia-se: Data do Registro, 30 de março de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DF7DC2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA-PROJETO DE VENDA
Processo n.º: 028/2017-Dispensa nº:015/2017
Chamada Publica nº: 001/2017
Objeto: : Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009 , Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 2 de Abril de 2015,Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), **em conformidade com este Edital e seus Anexos, pelo período de 04(quatro) meses.**
VENCEDORES:1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO CNPJ: 15.572.085/0001-50, foi considerada vencedora dos itens *11(cenoura extra)* no valor de R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) e *13 (chuchu)* no valor de R$ 3.515,40 (Três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) sendo o total do fornecedor R$ 9.290,40 (nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).2. MARIA LÚCIA PEREIRA MIRANDA CPF: 041.784.847-10 foi considerada vencedora dos itens *04(alface*) no valor de R$ 3.324,75(Três mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) , *05(almeirão*) no valor de R$ 2.437,60(Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), *10(biscoito rosquinha)* no valor de R$ 2.006,00(Dois mil e seis reais),*12(cheiro verde)* no valor de R$ 2.514,24(Dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos),*14(couve manteiga)* no valor de R$ 2.525,40(Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e *22(repolho*) no valor de R$ 1.933,80(Um mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) sendo o valor total da agricultora R$ 14.741,79(Quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos),3. GELSON PIRES SAMPAIO CPF:488.536.156-72 foi considerado vencedor dos itens *02(abóbora)* no valor de R$ 3.427,00(Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais),*07(batata-doce)* no valor de R$ 770,40(Setecentos e setenta reais e quarenta centavos), 15(feijão-795kg) no valor de R$ 7.457,10(Sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), sendo o valor total do agricultor de R$ 11.654,50(Onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos),4 OTAVIO EVANGELISTA RIBEIRO FILHO CPF: 814.433.906-15 foi considerado vencedor dos itens: *03 (Abobrinha)* no valor de R$ 3.644,25 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), *19(pepino)* no valor de R$ 2.820,30(Dois mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos), *20(pimentão)* no valor de R$ 678,15(seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e *23(tomate)* no valor de R$ 12.035,10(Doze mil, trinta e cinco reais e dez centavos), sendo o total do agricultor de R$ 19.177,80(Dezenove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos),5. VANIR FERREIRA LAMIM, CPF: 026.339.267-89 foi considerado vencedor dos itens: *06(banana-1613 kg)* no valor de R$ 6.677,82(Seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e *15(feijão-800kg)* no valor de R$ 7.504,00(Sete mil e quinhentos e quatro reais) sendo o valor total do agricultor de R$ 14.181,82(quatorze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos),6 JOSÉ FERREIRA LAMIM, CPF: 587.601.486-91 foi considerado vencedor dos item *06(banana*) no valor total de R$ 6.673,68(Seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).O total do certame foi de R$ 75.719,99(Setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Os itens *01(abacaxi pérola), 16(laranja), 08(batata inglesa)* , *09(biscoito*

polvilho), 17(mamão) , (18) melancia e (21) quiabo foram considerados DESERTOS.

Além Paraíba, 18 de Abril de 2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3F7096A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 024/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2017
DISPENSA Nº 024/2017
OBJETO: Exames e cirurgia em atendimento a determinações judiciais para os pacientes João Paulo Monção, sentença nº 0042394-81.2016; Arthemisia dos Santos Domingos, sentença nº 0005755-64.2016; Sebastião Barnabé, sentença nº 000021539-81.2016 e José Geraldo Ferreira de Souza, sentença nº 0040000-04.2016.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 18 de abril de 2017:
"RATIFICO os exames e cirurgia em atendimento a determinações judiciais para os pacientes João Paulo Monção, sentença nº 0042394-81.2016; Arthemisia dos Santos Domingos, sentença nº 0005755-64.2016; Sebastião Barnabé, sentença nº 000021539-81.2016 e José Geraldo Ferreira de Souza, sentença nº 0040000-04.2016, diretamente com a(s) empresa(s) Cedimagem – Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda EPP, CNPJ 19.952.027/0001-02, no valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); Centro de Neurologia e Neurofisiologia de Juiz de Fora, CNPJ 05.912.808/0001-69, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Centro Oftalmológico Paleta Guedes Ltda, CNPJ 04.041.336/0001-53, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Climed Costa e Costa Ltda ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e Clinica Dr. Evandro Ribeiro de Oliveira Ltda Epp, CNPJ 21.177.373/0001-02, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 18/04/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:57A5D931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de RECARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA 13KG, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses).

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo cujo vencedor foi a empresa EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.375.320/0001-80**,** vencedor com o valor global de R$ 181.260,00 (cento e oitenta e um e duzentos e sessenta reais), conforme ata da sessão do dia 18/04/2017, e valores unitários abaixo:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG - RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJA DE 13KG	unid	3021	60,00	181.260,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7D4D11AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
Objeto: serviço de consultoria, administração e serviço de colocation de estrutura, serviços de monitoramento, estrutura de hospedagens de e-mail e site de manutenção de infraestrutura com um recurso alocado exclusivamente na data da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo cujo vencedor foi a empresa CLERIO JUNIOR FERREIRA RIOS - ME 10.345.806/0001-75**,** vencedor com o valor global de 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme ata da sessão do dia 18/04/2017, e valor mensal conforme abaixo:

N° Item	Descrição	Valor mensal	Valor anual
01	serviço de consultoria, administração e serviço de colocation de estrutura, serviços de monitoramento, estrutura de hospedagens de e-mail e site de manutenção de infraestrutura com um recurso alocado exclusivamente na data da CONTRATANTE, pela CONTRATADA., pelo período de 12 (meses) em conformidade **com o Edital e seus Anexos.**	8.000,00	96.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:4671AB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PAL 023/2017 PP 018/2017

O MUNICÍPIO de ARAÇUAI- MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 023/2017, PP 018/2017, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL . FICA PRORROGADA PARA O DIA 04/05/2017, as 09:00 h. A DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00: E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4208F107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 031/2017 CC 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALIS 7D.

ARAÇUAÍ- MG 17 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6834CFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços para futuras contratação de empresa para prestação de serviços de treinador para atender a modalidade de handebol para a Secretaria Municipal de Esportes. A sessão pública acontecerá no dia 03 de maio de 2017, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 18 de abril de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:000C8640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, Informa aos interessados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017 – Processo Licitatório nº 053/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que a empresa **JDGE PADARIA E LANCHONETE EIRELI – ME**, impugnou o referido Pregão, e que a impugnação foi **INDEFERIDA**.

Belo Oriente, MG, 18 de abril de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:16862D50

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 020/2017 – Processo Licitatório nº 061/2017**. Objeto: Contratação de Empresa Jornalística (Imprensa Escrita), com grande circulação diária de terça-feira à domingo, Região Leste – Vale do Aço, para divulgação de atos decorrentes da aplicação da Lei n° 8.666/93 e alterações, bem como dar publicidade às Leis, Decretos, Portarias, Regimentos, Regulamentos e demais atos oficiais realizados pela Administração Pública Municipal. Abertura dia: 04/05/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.
Belo Oriente, MG, 17 de abril de 2017.
ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:50AB9729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 040/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CH COMERCIAL LTDA- ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinada ao suprimento das Secretarias e Conveniada desta Prefeitura Municipal. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:177D111C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 041/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ULTIMAX EIRELI ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinada ao suprimento das Secretarias e Conveniada desta Prefeitura Municipal. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9B9C2124

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 042/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinada ao suprimento das Secretarias e Conveniada desta Prefeitura Municipal. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F8FCCAF9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 043/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **J H C NEVES DISTRIBUIDORA ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinada ao suprimento das Secretarias e Conveniada desta Prefeitura Municipal. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3AA7862A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 044/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinada ao suprimento das Secretarias e Conveniada desta Prefeitura Municipal. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E0AD8F40

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 045/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA-ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinada ao suprimento das Secretarias e Conveniada desta Prefeitura Municipal. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F109BD5B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 046/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinada ao suprimento das Secretarias e Conveniada desta Prefeitura Municipal. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 26/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1D5AB31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 02/05/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 03/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:21200782

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 751 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRA FORNECIMENTO FUTUROS E PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 03/05/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 04/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A0B23FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 762 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 05/05/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 05/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7374F333

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 29/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 18 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:739C2A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PROCESSO Nº 034/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 017/2017 - Processo nº 034/2017. Objeto: Aquisição de gás liquefeito GLP 13 quilos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 04/05/2017 às 09:00 horas. Maiores informações
licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 18.04.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:DB9CA622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 0007/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato do Processo nº 0007/2016 Tomada de Preço nº 001/2016. Celebrado com a empresa: **REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ nº 14.992.752/0001-90. Objeto: Execução de Obras de construção de uma academia de saúde. Vigência: 03/03/2017 á 01/06/2017.

Bonito de Minas 18/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:B42D95F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 036/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Quinto Termo Aditivo** ao Contrato do Processo nº 036/2015 Tomada de Preço nº 003/2015. Celebrado com a empresa: **WORLD SYNTHETIC COM. IST. DE GRAMADOS LTDA** CNPJ nº 03.295.816/0001-88. Objeto: Construção de um campo de futebol com grama sintética. Vigência: 16/02/2017 á 30/03/2017.

Bonito de Minas 18/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL .

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:C2E77ACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 042/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato do Processo nº 042/2016 Tomada de Preço nº 006/2016. Celebrado com a empresa: **CONTRUTORA VENORTE EIRELI-EPP** CNPJ nº 05.281.419/0001-82. Objeto: Execução de Obras calçamentos (meio fio e sarjeta). Vigência: 10/04/2017 á 07/09/2017.

Bonito de Minas 18/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL .

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:35638AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 082/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato do Processo nº 082/2015 Tomada de Preço nº 008/2015. Celebrado com a empresa: **ALIANÇAS ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº 11.368.196/0001-98. Objeto: Execução de obras da construção de uma quadra poliesportiva. Vigência: 23/03/2017 á 19/09/2017.

Bonito de Minas 18/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL .

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:F3B9997F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 074/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato do Processo nº 074/2016 Tomada de Preço nº 007/2016. Celebrado com a empresa: **METAZ CONSTRUTORA LTDA-ME** CNPJ nº 07.990.685/0001-00. Objeto: Execução de obras de construção de uma sala de aula. Vigência: 27/02/2017 á 26/04/2017.

Bonito de Minas 18/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL .

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:702A19EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 24/2017, Tipo menor preço, no dia 02/05/2017 às 08:00 hs (oito horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veiculo zero km, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 18 de abril de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:3ABBD8EC

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 25/2017, Tipo menor preço, no dia 02/05/2017 às 10:00 hs (dez horas). Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo usado para transporte de passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 18 de abril de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:48C7C7B0

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 26/2017, Tipo menor preço, no dia 02/05/2017 às 13:30 hs (treze horas e trinta minutos). Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de manilhas a serem utilizadas pela Secretaria de Obras do Município Brás Pires/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires-MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 18 de abril de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B154D6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 004/2017 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: RECANTO SANTA LUZIA - CNPJ: 19.018.126/0001-11 - Endereço: Rua Capitão Eduardo Carneiro, 650, centro, Bueno Brandão-MG. Objeto proposto: custeio de parte das despesas da Parceira Privada no acolhimento, amparo e auxílio de pessoas com mais de 60 anos em situação de vulnerabilidade social ou abandono familiar. Valor total do repasse: R$ 20.000,00. Período: Exercício de 2017. Data: 18.04.2017.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:367E8EF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Processo nº 077/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para Unidade Básica de Saúde de Bueno Brandão, conforme proposta nº 11408.949000/1160-01 – Ministério da Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04-05-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:4FB93366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 084/17 – Pregão Presencial n.º 027/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição e colocação de vidros para manutenção dos prédios públicos das escolas municipais*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7550435F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 022/17 – Pregão Presencial n.º 018/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, período de 12 (doze) meses*. Após transcorrido o prazo para apresentação de amostras, ocasião em que nenhuma empresa convocada apresentou suas respectivas amostras. Na oportunidade fica convocada a empresa ***ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EPP***, classificada posteriormente nos itens, para negociação de valores, a ser realizada no dia 18 (Dezoito) de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete) as 09hs na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4166B04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 024/17 – Pregão Presencial n.º 015/17,*** para a *aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no município*. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 20 (Vinte) de Abril de 2017. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Em relação ao ***ITEM 003,*** cuja empresa não mostrou interesse, será convocada a empresa ***VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA***, *classificada* posteriormente, para negociação de valores, a ser realizada no dia 19 (Dezenove) de Abril de 2017 às 14h na Sala de Licitações do Município. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7D9FDD31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 083/17 – Pregão Presencial n.º 026/17,*** para a *aquisição de fraldas geriátricas para apoio as famílias carentes do Município*. Após realizadas, pelos responsáveis da comissão de análises, as analises dos produtos, os ***ITENS 001*** e ***002*** apresentados pela empresa ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME***, foram *reprovados*; e o ***ITEM 003*** apresentado pela empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, foi *aprovado*. Na oportunidade, convocamos a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, classificada posteriormente nos ***ITENS 001*** e ***002*** para fase de negociação de valores, a ser realizada no dia 19 (Dezenove) de Abril de 2017 às 15h na Sala de Licitações do Município, Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5BF942E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 087/17 – Pregão Presencial n.º 028/17,*** para a *contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas e Creche Municipais*. Em tempo hábil, a empresa ***PADARIA ARMAZEM DO TRIGO LTDA - ME*** apresentou amostra do ***ITEM 001;*** e a empresa ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA -ME*** apresentou amostra do ***ITEM 002***. As amostras apresentadas foram encaminhadas a Comissão de Avaliação das Amostras, para avaliação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a partir desta data. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:97B37AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna publico a **SUSPENSÃO**da Tomada de Preços 001/2017 cujo objeto é: ***"Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para construção da Rede de Esgoto do Residencial Bela Vista no Município de Cachoeira Dourada-MG", para readequação do edital conforme IMPUGNAÇÃO proposta pela empresa*** **INFRATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 19.227.050/0001-34**. Os pedidos de esclarecimentos ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações ou pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:98B8C359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00027/2017 - EXTRATO DE EDITAL**

CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00046/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00027/2017.** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS,** Dotações:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 81.192,94** (Oitenta e um mil e cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) . Data de Abertura: **05/05/2017 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:56A1527F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 31/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 24/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS, SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 63/2017. Valor Contrato R$ 240.710,60. Contratado: Arcepatos Distribuidora Ltda. Contrato nº. 64/2017. Valor Contrato R$ 262.424,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 65/2017. Valor Contrato R$ 242.420,80. Vigência: 17/04/2017 a 17/04/2018. Data assinatura 17/04/2017.

Campos Altos – MG, 18/04/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9326FF81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 30/2017, Processo n.º 38/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 04/05/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 18/04/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:02888ABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 31/2017, Processo n.º 39/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIODE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 05/05/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 18/04/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AAE1C306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 555/2013 de 06 de maio de 2013, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes específicas para comprem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CMDS** do Município de Campos Altos, para o Biênio 2017/2019, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Social de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Tatiane Cristina Gomes de Castro
SUPLENTE: Lorena Karolina Dantas Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Moisés Luciano Pires
SUPLENTE: Elizete Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gasparfranco Domingos Santirocchi
SUPLENTE: Marcelo Henrique de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR: Wagner Kennedy Barbosa
SUPLENTE: Ana Maria Mendonça

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TITULAR: Emanuel Pedro de Morais
SUPLENTE: Carlos Alexandre Mendonça
II – DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE (ASILO)
TITULAR: Cláudio Irlei Filho
SUPLENTE: Afrânio Cleiton Antenor

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
TITULAR: Rogério Teixeira Nunes de Morais
SUPLENTE: Daniel Romualdo Silva

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA SAÚDE
TITULAR: Evaldo Alves Ferreira
SUPLENTE: Marilânia Maria Porfírio

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Maria Helena Henrique
SUPLENTE: Maria Salvadora Cruz

REPRESENTENTES DA ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS BAIRROS NOSSA SENHORA APARECIDA E SALVADOR RAIMUNDO
TITULAR: Paulo Ferreira de Carvalho
SUPLENTE: Ailton Cezar dos Reis

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de abril de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3FDEB36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 05/05/2017; Pregão Presencial n.º 017/2017, Processo Licitatório 084/2017; Objeto: contratação de empresa especializada para locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 18 de Abril de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:B203A6B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 10/05/2017; Pregão Presencial n.º 018/2017, Processo Licitatório 085/2017; Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de refeições de marmitex e self service para atender as necessidades da administração, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 18 de Abril de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:072B4662

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 11/05/2017; Pregão Presencial n.º 019/2017, Processo Licitatório 086/2017; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta e toner destinados a manutenção das impressoras pertencentes a prefeitura municipal de Capitão Andrade, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 18 de Abril de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:0608D01F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 12/05/2017; Pregão Presencial n.º 020/2017, Processo Licitatório 087/2017; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços gráficos para as diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 18 de Abril de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:C9C161AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 15/05/2017; Pregão Presencial n.º 021/2017, Processo Licitatório 088/2017 Chamada Publica 001/2017; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupo informais de agricultores familiares para atender a demanda do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, bem como as demandas das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 18 de Abril de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:6166F3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 10 DE MAIO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TAIS COMO TODAS AS ARTES VINCULADAS AO PORTAL, REABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS LAYOUTS MUNICIPAIS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3F611FF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 11 DE MAIO DE 2017, AS 08H30MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:5FD62972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2017, PREGÃO PRESENCIAL 021/2017.

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO N° 051/2017, PREGÃO PRESENCIAL 021/2017, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUÍDOS PARA FREIO E RADIADOR, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARBONITA E DE CONVENIADOS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (38) 3526-1944 OU EMAIL licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:0164CA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a necessidade urgente de preenchimento das vagas atualmente existentes para os Cargos de Agente de Saúde, bem como de Agente de Endemias; **CONSIDERANDO** que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual, incialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original; **CONSIDERANDO** que, além das irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, também foi constatado que o referido Edital de Concurso Público, em relação aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, não atendeu às orientações do Ministério da Saúde que determina que o comprovante de residência dos interessados em concorrerem ao cargo deverá ser apresentado no ato da inscrição e não no momento da posse, como exigido no Item 1.10.1, do Edital; **CONSIDERANDO** que, além do anteriormente exposto, a atual gestão constatou que a divisão do número de vagas por localidades e até mesmo a divisão das mesmas, não atendem ao interesse público, em especial para uma maior eficiência no atendimento da população do Município, o que poderá gerar uma necessidade de alteração ou mesmo anulação de tal divisão, impossibilitando, assim, que os atuais aprovados sejam efetivamente convocados para POSSE; **CONSIDERANDO** que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela; **CONSIDERANDO** que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tais cargos para a manutenção dos serviços tão essenciais à população; **CONSIDERANDO** que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária dos servidores para ocuparem os referidos cargos, isso até solução definitiva da questão, a convocação dos atuais aprovados, para que os mesmos manifestem seu interesse em ocuparem, temporariamente, as vagas que serão disponibilizadas pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas do Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ACS 4
Sandra Maria Ribeiro de Sousa
Apoliane Vieira Ribeiro

AGENTE DE ENDEMIAS
Adriano Ferreira Azevedo
Rodrigo Marinho Vieira
Ana Alves de Souza Antunes

§1º - Os candidatos Convocados no art. 1°, deverão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis), conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que sejam elaborados os seus Contratos Temporários e entrem em imediato exercícios nos seus respectivos cargos.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato à Contratação Temporária (não ao concurso), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareçam para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderão ser contratados pessoas não relacionadas na ordem classificatória, mas que preencham todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - Os candidatos aprovados do Concurso Público 01/2016 que não manifestem interesse em ocuparem temporariamente os cargos para os quais concorreram, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita-MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 28 de março de 2017

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7FEDA7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a necessidade urgente de preenchimento da vaga atualmente existente para o Cargo de Nutricionista; **CONSIDERANDO** que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), o qual, incialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original; **CONSIDERANDO** que, não houve a transição governamental no Município de Carbonita – MG, disposta em Lei; motivo pelo qual não foi possível apurar de forma precisa e objetiva a necessidade do presente cargo no Município; **CONSIDERANDO** que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela; **CONSIDERANDO** que, apesar de entender ainda

necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tais cargos para a manutenção dos serviços tão essenciais à população; **CONSIDERANDO** que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária da servidora para ocupar o referido cargo, isso até solução definitiva da questão, a convocação da atual aprovada, para que a mesma manifeste seu interesse em ocupar, temporariamente, a vaga que será disponibilizada pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas do Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

NUTRICIONISTA
Aline Sardinha Lopes

§1º - A candidata Convocada no art. 1°, deverá, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis),

Conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que seja elaborado o seu Contrato Temporário e entre em imediato exercício no seu respectivo cargo.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia da candidata à Contratação Temporária (**não ao concurso**), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareça para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderá ser contratada pessoa não relacionada na ordem classificatória, mas que preencha todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - A candidata aprovada do Concurso Público 01/2016 que não manifestar interesse em ocupar temporariamente o cargo para o qual concorreu, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita – MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 03 de abril de 2017

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:4E1A4B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento da vaga atualmente existente para o Cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), o qual, incialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original;

CONSIDERANDO que, não houve a transição governamental no Município de Carbonita – MG, disposta em Lei; motivo pelo qual não foi possível apurar de forma precisa e objetiva a necessidade do presente cargo no Município;

CONSIDERANDO que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo

para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela;

CONSIDERANDO que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tais cargos para a manutenção dos serviços tão essenciais à população;

CONSIDERANDO que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária da servidora para ocupar o referido cargo, isso até solução definitiva da questão, a convocação da atual aprovada, para que a mesma manifeste seu interesse em ocupar, temporariamente, a vaga que será disponibilizada pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas do Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

ASSISTENTE SOCIAL
Danilza Lemes Marques
Silmara Cordeiro Macedo

§1º - A candidata Convocada no art. 1°, deverá, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis),

Conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que seja elaborado o seu Contrato Temporário e entre em imediato exercício no seu respectivo cargo.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia da candidata à Contratação Temporária (**não ao concurso**), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareça para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderá ser contratada pessoa não relacionada na ordem classificatória, mas que preencha todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - A candidata aprovada do Concurso Público 01/2016 que não manifestar interesse em ocupar temporariamente o cargo para o qual concorreu, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita – MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 03 de Abril de 2017

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:62F4B062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de preenchimento das vagas atualmente existentes para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, bem como de Assistente Social;

CONSIDERANDO que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual, incialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original;

CONSIDERANDO que, além das irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, também foi constatado que o referido Edital de Concurso Público, em relação aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, não atendeu às orientações do Ministério da Saúde que determina que o comprovante de residência dos interessados em concorrerem ao cargo deverá ser apresentado no ato da inscrição e não no momento da posse, como exigido no Item 1.10.1, do Edital;

CONSIDERANDO que, além do anteriormente exposto, a atual gestão constatou que a divisão do número de vagas por localidades e até mesmo a divisão das mesmas, não atendem ao interesse público, em especial para uma maior eficiência no atendimento da população do Município, o que poderá gerar uma necessidade de alteração ou mesmo anulação de tal divisão, impossibilitando, assim, que os atuais aprovados sejam efetivamente convocados para POSSE;

CONSIDERANDO que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela;

CONSIDERANDO que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tais cargos para a manutenção dos serviços tão essenciais à população;

CONSIDERANDO que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária dos servidores para ocuparem os referidos cargos, isso até solução definitiva da questão, a convocação dos atuais aprovados, para que os mesmos manifestem seu interesse em ocuparem, temporariamente, as vagas que serão disponibilizadas pela atual Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas do Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACS 4
Flávio Alves de Macedo

ASSISTENTE SOCIAL
Maria de Jesus Soares

§1º - Os candidatos Convocados no art. 1°, deverão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis), conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que sejam elaborados os seus Contratos Temporários e entrem em imediato exercícios nos seus respectivos cargos.

§2º - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato à Contratação Temporária (não ao concurso), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

§3º - Caso não compareçam para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderão ser contratados pessoas não relacionadas na ordem classificatória, mas que preencham todos os requisitos do cargo.

Art. 2º - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

Art. 3º - Os candidatos aprovados do Concurso Público 01/2016 que não manifestarem interesse em ocupar temporariamente o cargo para o qual concorrem, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita-MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 10 de Abril de 2017

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:47CE4193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 105/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.695,40 (Sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:71761B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 106/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.549,24 (Oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B597A897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 107/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.468,50 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8AC083A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 108/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA JOSE C. DA COSTA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.092,50 (Oito mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:47D5026D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 109/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA JACKELINE DE PAULA SILVA 07381191644, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.764,85 (Quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:896F5252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 018/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015 NA MODALIDADE TOAMDA DE PREÇO Nº 010/2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA REAL SUL CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES DE OLIVEIRA CASTRO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A MAJORAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE ACORDO COM A ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. VALOR DO ADITIVO: R$ 5.052,59 (CINCO MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PASSANDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O VALOR DE R$ 55.001,11 (CINQUENTA E CINCO MIL UM REAL E ONZE CENTAVOS) ASSINATURA: 17/04/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7384596F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), ELÉTRICOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), BORRACHARIA, TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FORNECEDORAS:

-MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA, situada na Rua Justino Dias, n° 322 - Lote 01 no Bairro Chacrinha, no município de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000 inscrito no CNPJ n° 08.283.739/0001-60.

-MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, situada na Avenida Minas Gerais, n° 264 no Bairro Rezende, no município de

Varginha – MG, CEP: 37.062-190 inscrito no CNPJ n° 04.376.494/0001-64.

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 18/04/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2C2451C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SISUKA COMERCIO LTDA. OBJETO: TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RESÍDUO SOLIDO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS PARA ATERRO SANITÁRIO COM LICENÇA DE OPERAÇÃO, INCLUINDO CESSÃO DE USO DE CAÇAMBAS COM CAPACIDADE PARA 40 TONELADAS, MINIMO DE 03 E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO DE C.M. PARA O ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA A DATA DE 28/04/2017 EM CONFORMIDADE COM O ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4D572A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VIGILARME MONITORAMENTO LTDA. OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CÂMERA NA CIDADE. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA A DATA DE 24/04/2018 E MAJORAÇÃO DO VALOR EM R$ 52.800,00 PARA 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3C917280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO – CONTRATOS DE nº 540 a 555/2014 DO PL 02/14 PP nº 02/14**.** Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratados: Alberto Nogueira dos Santos, Camilo Joaquim Nogueira, Expresso Cajuru Ltda, Geraldo Alves Martins, José Libério Gonçalves da Fonseca, José Lucio Fonseca Lima, José Ricardo de Oliveira, Julio Gualberto Ferreira de Souza, Leandro de Souza Camargos, Sander Nogueira Lima, Trans Martins Ltda, Valdemar Lima de Oliveira, Vicente Gualberto Soares de Souza, e Wilson Flavio de Oliveira, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5334115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO - CONTRATOS nº 575, 577, 578 DO PL 16/14 PP nº 15/14**.** Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratados: Auto Viação São José Ltda, José Lucio Fonseca Lima, Leandro de Souza Camargos e Sônia Maria Nogueira, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9DCF01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO - CONTRATO nº 876 DO PL N. 19/16 PP N. 18/16**.** Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratado: Thallis Cesar Aparecido Batista Ribeiro, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ADBD5FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO - CONTRATOS nº 863, 864 e 865 DO PL N. 06/16 PP N. 05/16. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratados. José Ricardo de Oliveira, Julio Gualberto Ferreira de Souza e Vicente Gualberto Soares de Souza, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9DE6E0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 75/17 PP Nº. 35/17. Objeto: Aquisição de lanches para as reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Entrega e abertura dos envelopes: dia 04/05/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B0A0B968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017. Maior Desconto. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços sobre o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças do Município de Carneirinho para o registro de preços para aquisição de peças para mecânica em geral, peças e acessórios em geral, peças elétricas em geral, lubrificantes automotivos e, ainda para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e

assistência técnica (mecânica e elétrica), inclusive funilaria, lanternagem e pintura, alinhamento e balanceamento, tapeçaria, vidraçaria e troca de óleo, para os veículos e máquinas pesadas da frota de diversas secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho, conforme Termo de Referência do Edital. Credenciamento: 04/05/2017 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/05/2017, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,18/04/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:47B5FEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à publicidade de Utilidade Pública e Institucional. Credenciamento: 05/05/2017 a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/05/2017, às 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,18/04/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F24EB67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de serviços de veiculação por radiodifusão de programas, serviços e campanhas do Poder Público, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da municipalidade, por meio de emissoras de rádio local e de longo alcance. Credenciamento: 05/05/2017 a partir das 10:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/05/2017, às 10:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,18/04/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F82097D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL
INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

DECRETO Nº 014/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Institui no âmbito municipal a modalidade de licitação denominada Pregão".

O Prefeito do Município de Chapada do Norte - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Administração Direta e Indireta a modalidade de licitação denominada Pregão, que poderá ser realizada na forma presencial ou eletrônica, de acordo com as condições deste Decreto e as normas gerais expedidas pela União através da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Art. 2º A instituição da modalidade de licitação denominada pregão não impedirá a realização pelo Município das demais modalidades instituídas pelo art. 22 da Lei Federal 8.666/93, sempre que achar conveniente.

Art. 3º Fica aprovado o Regulamento para a modalidade de licitação denominado pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 4º Compete ao Sistema de Controle Interno do Executivo estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 5º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 6º O pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 7º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão procedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica à utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 8º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim, aos princípios correlatos da presteza, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 9º A licitação na modalidade pregão não se aplica às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 10 Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 11 À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I – determinar a abertura de licitação;
II – designar pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, e
IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou possui conhecimento notório sobre licitações.

Art. 12 A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II – o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas às especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como, o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V – para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 13 As atribuições do pregoeiro incluem:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes:
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração da ata;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

Art. 14 A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 15 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observarão as seguintes regras:

§ 1º A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) -para bens e serviços de valores estimados em até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais):
1.Diário Oficial do Município; e
2.meio eletrônico, na Internet;

b)para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais):
1.Diário Oficial do Município;
2.meio eletrônico, na Internet; se houver;
3.Diário Oficial do Estado; e
4. jornal de grande circulação local; se houver;

§ 2º Na hipótese do **§ 1º, alínea "a",** havendo indisponibilidade do meio eletrônico para divulgação do edital, a licitante deverá aplicar o regramento da alínea "b".

§ 3º No edital e no aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão, e ainda:

I – fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

II – dia, hora e local onde será realizada sessão pública e para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

III – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

IV – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

V – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

VII – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

VIII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XI – sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado aos já cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XII – constato o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIII – se a oferta não for aceitável ou se licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XIV - nas situações previstas nos incs. XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV – a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVI – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XVII – o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XIX – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor devera manter as mesmas condições de habilitação;

XX – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incs. XIV e XV deste artigo;

XXI – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inc. XX;

XXII – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 16. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Art. 17. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação ou comprovação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

§ 1º Habilitação jurídica:
I – Pessoa natural:
a) Cédula de Identidade, Registro Comercial, no caso de firma individual;

II – Pessoa Jurídica:
a) Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ;
b) Declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (CF, art. 7º inc. XXXIII);

§ 2º Qualificação técnica:
I – atestado de Capacidade Técnica e Aptidão;
II – comprovante de registro nos Órgãos de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
III – relação da equipe técnica;
IV – relação de equipamentos;

§ 3º Qualificação econômico-financeira;
I – demonstrações contábeis;
II - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

§ 4º Regularidade fiscal:

I – Pessoa Natural:
a) CPF, cadastro de contribuinte como autônomo junto ao INSS;

II – Pessoa Jurídica:
a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
b) Certificado de Regularidade com o FGTS e Seguridade Social;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 5º A documentação exigida deverá ser apresentada em originais ou cópias constante nas mesmas autenticações confere com o original assinada por membro da Comissão Permanente de Licitação ou certificado de registro cadastral.

§ 6° Ficam os membros da Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e a equipe de apoio autorizados a promoverem as autenticações dos documentos licitatórios.

§ 7° A autenticidade das certidões expedidas através de meio eletrônico deverão ser verificadas pela internet.

Art. 18. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração ou órgão licitante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 19. É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao seu custo público, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e

responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 21. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município ou o órgão licitante;

II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III – a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contáveis definidos no edital;
V – as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI – as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII – no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inc. I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inc. I deste artigo.

Art. 22. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à anulação do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 23. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 24. O Município publicará, no diário oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 25. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – justificativa da contratação;

II – termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – planilhas de custo;

IV – garantira de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas, impacto orçamentário e financeiro se for o caso;

V – autorização de abertura de licitação;

VI – designação de pregoeiro e equipe de apoio;

VII – parecer jurídico sobre as minutas de editais e respectivos contratos, quando for o caso;

VIII – parecer contábil sobre a modalidade e as reservas orçamentárias, adequação ao PPA, LDO e LOA;

IX – edital e respectivos anexos, quando for o caso;

X – minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XII – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XIII – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 26. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos legais do **DECRETO MUNICIPAL 001/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Chapada do Norte - MG, 02 aos de janeiro de 2017.

DIEGO EUSTÁQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lourenço Viana
Código Identificador:B465B595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.

Publicação: Inexigibilidade nº 002/2017. Objeto: **"Contratação de escritório de advocacia especializado em matéria financeira, a fim de prestar assessoria jurídica a este Município para obter o direito à diferença de valores que a União deixou de repassar a título de FUNDEF"**. Contratada: **João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados**, CNPJ nº 05.500.356/0001-0. Valor: 20% (vinte por cento) sobre os valores revertidos ao Município.

Claraval/MG, 18/04/2017.

AMANDA CRISTINA DE SOUZA MANTOVANI CINTRA
Presidente
COPEL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:550C59E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0119/2017- PREG Nº 0017/2017

Publicação: PRC nº 0119/2017- PREG nº 0017/2017. Objeto: **"Contratação de serviços de arbitragem, bandeirinha, mesário e gandula para o campeonato municipal de futebol de campo de 2017 referente ao Departamento de Esporte"**. Data: 03/05/2017-

09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 19/04/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:38205E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 012

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o PREGÃO PRESENCIAL ***n.º012/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017*** *para a* **Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do Serviço de Assistência Farmacêutica.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

L & F FARMÁCIA LTDA ME-

Desconto de 22% (vinte e dois) por cento sobre a tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3E2034A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL

EDITAL Nº 002/2017 – CMDCA
CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA - MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista - MG, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.086/2013, torna público o lançamento do presente edital e convoca as entidades inscritas neste Conselho, para a apresentação de projetos para captação de recursos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista - MG, nos termos e condições estabelecidas neste documento.

DO OBJETO

Art. 1º O presente edital tem por objeto a seleção de projetos de cunho social, complementares ou inovadores a serem financiados com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990), a Resolução nº 137 do CONANDA.

Art. 2º O processo destina-se a análise e seleção de Projetos de organizações Governamentais e Não-Governamentais (entidades) que poderão ser financiados pelo saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

§ 1º Os projetos devem estar em consonância com as políticas públicas da criança e do adolescente.

§ 2º Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e de garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes, assim como, programas para garantia de direitos á acessibilidade, garantia de direitos humanos, garantia de direitos básicos como saúde, esporte, atendimento social, educação, cidadania e lazer, a serem desenvolvidas por um período de até 12 meses, tendo como público alvo, crianças e adolescentes residentes no Município de Conquista.

§ 3º Somente poderão ser inscritos projetos de entidades com registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência – CMDCA de Conquista/ MG.

Art. 3º O Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista é vinculado ao CMDCA de Conquista, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/1990.

§ 1º A manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista está vinculada ao CMDCA de Conquista e é diretriz da política de atendimento, prevista no inciso IV do art. 88, da lei nº 8.069/1990.

§ 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista é constituído em fundo especial, criado e mantido pela Lei Municipal nº 1.086/13 com recursos do Poder Público e de outras fontes.

Art.4º Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos representados no CMDCA de Conquista figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não deverão participar da Plenária Especial de Avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 5º As entidades proponentes deverão comprovar por meio de declaração (anexo) que não incidem na proibição do artigo 73 §11º da lei eleitoral.

Art.6º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista utilizados para o financiamento de projetos desenvolvidos por organizações governamentais ou não-governamentais estão sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo Municipal, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Estadual.

Art.7º A celebração de convênios com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista para a execução de projetos ou a realização de eventos deve-se sujeitar ás exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito do município.

Art.8º Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados.

DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Projetos voltados, a prevenção de violência e exploração sexual, violência doméstica e ao abuso de substâncias psicotrópicas e patologias, a crianças e adolescentes.
Projetos voltados à prevenção da tuberculose, hepatites, DST/AIDS.
Projetos voltados à prevenção da sexualidade e gravidez na adolescência.
Projetos que qualifiquem e humanizem o atendimento nos serviços de saúde.
Projetos que desenvolvam ações de inclusão social e atendimento para crianças e adolescentes com deficiências.

DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Projetos de disseminação e de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Menino Bernardo - Lei 13.010/2014 e outras normativas legais que estejam relacionadas à preservação da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral de crianças e adolescentes.

DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Projetos que potencializem ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;
Atendimento a adolescentes egressos de medida de privação de liberdade (internação e semiliberdade) e que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos principalmente aqueles relacionados à profissionalização e ao esporte;
Projetos que visem à divulgação de práticas exitosas no atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de violência ou risco social e que sirvam de exemplos para a prevenção ao ato infracional ou possam ser consideradas como ações restaurativas.

DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Projetos de educação ambiental e/ou formação de jovens agentes ambientais;
Projetos que desenvolvam ações de inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências.
Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer com foco na inclusão social e ações preventivas.
Projetos de (dança, artes, brincadeiras, teatro dentre outros) que possibilitem a convivência familiar e comunitária, nos territórios de vulnerabilidade social.

§ 1. Para fins deste Edital, poderão ser aprovados até 02(dois) projetos, sendo um em cada eixo de atuação conforme previsto no artigo 8º deste edital para cada entidade e até 04 projetos no total de no máximo R$ (25.000) vinte e cinco mil reais cada.
Art.9º Os projetos deverão ser protocolados no período de 07 de abril de 2017 a 25 de abril de 2017 junto a sede do CMDCA, sito Avenida José Mendonça, 1.525 – Bairro São Jorge – Conquista/ MG – CEP: 38.195-000, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 16h00min.
Parágrafo Único – O encaminhamento de projetos pelas organizações interessadas será feito mediante ofício/correspondência ao **CMDCA,** anexando os seguintes documentos:
Ofício direcionado ao Presidente do CMDCA;
Cartão de CNPJ da entidade;
Plano de Trabalho, contendo cronograma físico financeiro de desembolso;
Estatuto Social, devidamente registrado em cartório ou equivalente;
Ata de nomeação e posse dos atuais diretores;
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e á Divida ativa do Estado – CND conjunta receita federal;
Certidão de Regularidade perante o FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Cópia do Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art.10.A análise dos projetos será efetuada pela plenária do CMDCA.
§ 1º A plenária do CMDCA anunciará os projetos selecionados.
§ 2º A relação dos projetos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município.
§ 3º É responsabilidade das organizações interessadas no financiamento de suas propostas, acompanhar as notícias veiculadas pelo CMDCA.
Art. 11. Os recursos não utilizados serão reincorporados ao saldo remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista para serem utilizados posteriormente.
Art. 12. Os projetos/instituições contemplados poderão receber a importância a eles destinados de acordo com o cronograma de desembolso de cada um (plano de trabalho), ou seja, o desembolso poderá ser em parcelas, ou em forma de parcela única, de acordo com a avaliação do CMDCA.
Art.13. Para avaliação das propostas apresentadas, a plenária do CMDCA observará os seguintes critérios:
Estar em consonância com os princípios e diretrizes previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Estar em consonância com a Resolução do CONANDA nº 137/2010;
Estar em consonância com o disposto neste Edital;

Parágrafo Único – Como critério de desempate será utilizada a decisão da Plenária do CMDCA.
Art.14. Os projetos/entidades selecionados deverão protocolar suas prestações de contas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, na sede do CMDCA, sito Avenida José Mendonça, 1.525 – Bairro São Jorge – Conquista/ MG – CEP: 38.195-000, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 16h00min, até trinta dias após o encerramento do Contrato de cooperação e repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º A prestação de contas será analisada pelo CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
§ 2º Para a prestação de contas serão adotados os critérios da Lei Municipal 1.133/2015.
Art. 15. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista são obrigatórios à referência ao CMDCA de Gaspar e ao FIA como fonte pública de financiamento.
Art. 16. A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZO
Publicação no DOM (Diário Oficial do Município) e site do município	18/04/2017
Prazo para impugnação do Edital	19 e 20/04/2017
Prazo para apresentação das Propostas, com atendimento do edital e dos requisitos legais que habilitem os proponentes junto à concedente.	24/04 á 15/05/2017
Análise das propostas enviadas e deliberação dos projetos pela Plenária do CMDCA	16 á 19/05/2017
Prazo para ajustes e complementação de documentação	22 e 23/05/2017
Divulgação do resultado preliminar	24/05/2017
Prazo para recurso	25 e 26/05/2017
Divulgação do resultado final	30/05/2017
Assinatura do convênio	Até 05/06/2017

Parágrafo Único – O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará a desclassificação da entidade ou órgão governamental que tenha se candidatado com projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do CMDCA.
Art. 18. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Conquista - MG, 18 de abril de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Conquista/MG

Anexo I

Declaração

Declaro que a entidade _____ proponente a captação de recursos financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Projeto _____ não incide na proibição da lei eleitoral em seu Artigo 73, § 11.

Artigo 73. São Proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
(...)
§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não podendo ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

_____
Assinatura
Presidente da entidade

Data:

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5C30678A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 20/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de equipamentos destinados a montagem de consultório odontológico. Data: 04/05/2017 às 08h00min. Edital disponível no site
www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:1157601F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, através do Pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso, comunica o adiamento do Pregão Presencial N° 16/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos de Padaria e Confeitaria para a Manutenção das Secretarias Municipais, previamente marcado para o dia 19/04/2017 (quarta-feira) as 08:00 horas para o dia **20/04/2017 (quinta-feira) as 14:00 horas**, já que no próximo dia útil (20/04/2017) no mesmo horário (08:00 horas) já se tem sessão de licitação pré-agendada (Pregão Presencial N° 17/2017)

Coração de Jesus, 18 de Abril de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:643DBEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças para uso e manutenção de veículos leves, veículos médios, veículos pesados, máquinas pesadas e implementos, para uso na frota de veículos do Município. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:687ECE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 27/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 12/2017,*AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS*, Vencedor: FILIPE MAGNO RESENDE-ME, CNPJ: 14.983.101/0001-34, no valor de até R$ 22.142,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais).

Coronel Xavier Chaves, 18 de abril de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:CD876F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATO Nº 005/2017-Vigência: Pelo período determinado do Decreto Municipal nº 01/2017 ou até a formalização e homologação de processo licitatório na devida modalidade, Valor de contratação: R$ 3.015,50 (três mil e quinze reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de material de limpeza para a manutenção de serviços indispensáveis à Administração para atender o Município de Cristália/MG em caráter emergencial. Partes interessadas: Município de Cristália x OSVALDO RODRIGUES ROCHA - CPF: 086.314.796-83. CNPJ sob o nº 11.436.090/0001-84, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 007/2017, DP 005/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Osvaldo Rodrigues Rocha p/contratada. Data assinatura: 23.01.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:065C0D18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATO Nº 006/2017-Vigência: Pelo período determinado do Decreto Municipal nº 01/2017 ou até a formalização e homologação de processo licitatório na devida modalidade, Valor de contratação: R$ 2.119,25 (dois mil cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Aquisição de material de limpeza para a manutenção de serviços indispensáveis à Administração para atender o Município de Cristália/MG em caráter emergencial. Partes interessadas: Município de Cristália x DURVAL GONÇALVES DOURADO-ME. CNPJ sob o nº 07.302.603/0001-97, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 007/2017, DP 005/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Durval Gonçalves Dourado p/contratada. Data assinatura: 23.01.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2F22FF59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATO Nº 007/2017-Vigência: Pelo período até 28/02/2017 ou pelo período determinado do Decreto Municipal nº 01/2017 ou até a formalização e homologação de processo licitatório na devida modalidade, Valor de contratação: R$ 13.835,17 (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Objeto: Aquisição de medicamentos e produto de higiene para atender emergencialmente as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x ARRUDA

& ARRUDA COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ sob o nº 17.360.740/0001-31, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 008/2017, DP 006/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Andréia Apoliana de Arruda p/contratada. Data assinatura: 26.01.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6A3F8F78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATO Nº 008/2017-Vigência: Pelo período determinado do Decreto Municipal nº 01/2017 ou até a formalização e homologação de processo licitatório na devida modalidade, Valor de contratação: R$ 4.815,60 (Quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos). Objeto: Aquisição de material de expediente para a manutenção de serviços indispensáveis à Administração para atender o Município de Cristália/MG em caráter emergencial. Partes interessadas: Município de Cristália x COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME. CNPJ sob o nº 71.315.964/0001-77, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 009/2017, DP 007/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Cidinei Gonçalves de Figueiredo p/contratada. Data assinatura: 26.01.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4A7BBD69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATO Nº 009/2017-Vigência: Pelo período determinado do Decreto Municipal nº 01/2017 ou até a formalização e homologação de processo licitatório na devida modalidade, Valor de contratação: R$ 874,70 (Oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de material de expediente para a manutenção de serviços indispensáveis à Administração para atender o Município de Cristália/MG em caráter emergencial. Partes interessadas: Município de Cristália x PASCELLY E CIA LTDA-ME. CNPJ sob o nº 09.208.586/0001-59, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 009/2017, DP 007/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Deborah Giovana Pimenta p/contratada. Data assinatura: 26.01.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8590BA64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATO Nº 030/2017-Vigência: 31/12/2017, Valor de contratação: R$ 139.335,10 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para atender a merenda escolar nas escolas municipais, creches e atendimento a diversas Secretarias do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x NILZA GOMES PEREIRA MARTINS - ME, CNPJ sob o nº 12.319.803/0001-92, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 022/2017, PP 009/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Nilza Gomes Pereira Martins p/ contratada. Data assinatura: 03.04.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:75ACA3AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATO Nº 031/2017-Vigência: 31/12/2017, Valor de contratação: R$ 141.159,10 (cento e quarenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos). Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para atender a merenda escolar nas escolas municipais, creches e atendimento a diversas Secretarias do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x DURVAL GONÇALVES DOURADO-ME, CNPJ sob o nº 07.302.603/0001-97, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 022/2017, PP 009/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Durval Gonçalves Dourado p/ contratada. Data assinatura: 03.04.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F209542B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATO Nº 032/2017-Vigência: 31/12/2017, Valor de contratação: R$ 49.735,15 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para atender a merenda escolar nas escolas municipais, creches e atendimento a diversas Secretarias do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x OSVALDO RODRIGUES ROCHA - CPF: 086.314.796-83. CNPJ sob o nº 11.436.090/0001-84, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 022/2017, PP 009/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Osvaldo Rodrigues Rocha p/ contratada. Data assinatura: 03.04.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E5B3F6E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATO Nº 033/2017-Vigência: 04/01/2018, Valor de contratação: R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais). Objeto: Contratação da prestação de serviços de Apoio Administrativo especializado na Gestão da Atenção a Saúde para atender a secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x LN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ sob o nº 20.931.446/0001-47, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 024/2017, PP 011/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Laerte Matheus p/ contratada. Data assinatura: 04.04.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:42C95092

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATO Nº 034/2017-Vigência: 04/04/2018, Valor de contratação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoramento, específico para o acompanhamento e cadastramento de propostas nos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a Prefeitura de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x EDILSON CATARINO DA SILVA-ME. CNPJ sob o nº 12.401.841/0001-90, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 025/2017, PP 012/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Edilson Catarino da Silva p/ contratada. Data assinatura: 04.04.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D5D68118

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

Proc. Licitatório nº 029/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), registro com mangueira e vasilhames para GLP para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Cristália/MG. Conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 04/05/2017, 09h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:64B93C7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017

Proc. Licitatório nº 030/2017, Pregão Presencial nº 015/2017, Objeto: Contratação da prestação de serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento no Centro de Saúde do município, em regime de sobreaviso. Conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 04/05/2017, 15h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF1001A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

Proc. Licitatório nº 031/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, Registro de Preços nº 002/2017, Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e protetores para atender as necessidades das secretarias do Município de Cristália/MG. Conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 05/05/2017, 09h20min.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0BB9C073

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

Proc. Licitatório nº 032/2017, Pregão Presencial nº 017/2017, Registro de Preços nº 003/2017, Objeto: Futura e eventual Aquisição de baterias para a manutenção da frota de veículos do Município de Cristália/MG. Conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 05/05/2017, 14h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:82B37FA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

Proc. Licitatório nº 033/2017, Dispensa nº 015/2017, Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que oferecem Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal. Conforme especificações constantes do edital. Recebimento de Projeto: 19/04/2017 a 15/05/2017 até 16h.

Cristália/MG, 18 de abril de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Tel. (38) 3232-1121 ou pelo email: licitacao@cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B5C83128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para realizações de despesa de custeio visando a contratação de instrutores de Iniciação à Informática, de Capoeira e de Futsal para ministrarem oficinas para as crianças e adolescentes atendidas no projeto "Amigo da Criança", conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). – Dotação orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-284-2.00.00. – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2018. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2018. - Data: 12/04/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C207D4E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social para apoio na realização de despesas de custeio na execução dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Apoio à Pessoa Idosa em Sistema de Acolhimento Institucional, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). – Dotação orçamentária nº 02.05.03.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-226-1.29.00. – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2018. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2018. - Data: 12/04/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:00E4CD75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.060, DE 18 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.30.00 753 Material de Consumo 1.600,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.600,00
3.3.90.39.00 755 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
4.4.90.52.00 758 Equipamento e Material Permanente 8.400,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 8.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 11.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D3DE421C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.715, DE 18 DE ABRIL DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PEDRO HENRIQUE MIRANDA MENDES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 303/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Pedro Henrique Miranda Mendes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 103.754.026-32, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão A, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6F1BF566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.716, DE 18 DE ABRIL DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 305/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rosângela Maria de Oliveira Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 596.705.256-91, do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão A, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1AFB0E09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014. Objeto: Adiciona o valor de **R$ 949.864,32,** em 12 parcelas iguais de **R$ 79.155,36**, correspondente ao incentivo financeiro para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda, em conformidade com as Portarias nºs: 2.395, de 11/10/2011, 2.349, de 27/10/2014 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28/4/2014; Prorroga o prazo por mais 12 meses, passando seu término para **31/3/2018.** Impacto Financeiro: R$**7.286.255,76** – Data: 30/3/2017 - **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ/MF: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1A1E27FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$1.920,00. Data: 11/04/2017. **Parte: JOAQUINA PEREIRA LEITE – CNPJ: 25.268.871/0001-11.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:28E32129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 017/2017
Pregão nº 013/2017
Registro de Preços nº 008/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com valor total de R$ 16.287,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais) a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.536.130/0001-86, sediada na cidade de Belo Horizonte, na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio.

Desterro do Melo, 17 de abril de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 017/2017
Pregão nº 013/2017
Registro de Preços nº 008/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei

10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 017/2017, Modalidade pregão nº 013/2017, Registro de Preços 08/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com valor total de R$ 16.287,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais) a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.536.130/0001-86, sediada na cidade de Belo Horizonte, na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio.

Desterro do Melo, 17 de abril de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:FFA6D87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

CONVENIO: 007/2017
OBJETO: cooperação técnica entre os convenentes objetivando o desenvolvimento dos serviços administrativos internos e externos nas diversas áreas de atuação dos convenentes, por meio de experiências administrativas e tecnologias especificas. A disposição do servidor deve se dar em caráter transitório, com prazo definido, em atendimento ao interesse público e em consonância com o princípio da moralidade.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:D234DBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-072/2017 Modalidade Pregão Presencial CM-008/2017. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização em geral, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 03/05/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site
www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2017
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8064F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 04492/2017, datado de 17/02/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA MAGALI TEODORO**, matriculada sob o nº 9701250-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 13/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10AFB9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 04953/2017, datado de 22/02/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARA LÚCIA MOREIRA REZENDE**, matriculada sob o nº 9701241-6, detentora do cargo efetivo de Medico Ginecologista, **com efeitos a contar de 16/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:466B15F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 175/2015 – PREGÃO PRESENCIAL MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 258/2015

Contratada: AUTO POSTO MARRECO LTDA – Objeto: inclusão da dotação orçamentária abaixo relacionada, pertencentes à Secretaria Municipal de Agronegócios, no contrato originário do Processo Administrativo Licitatório nº 175/2015, cujo objeto é o fornecimento de combustível.

02.03.01.20.606.0013.2259 3.3.90.30.00 – Ficha 0324 – Fonte de recurso 100.

Divinópolis, 18 de abril de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B12CC7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/17 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMCOM

Objeto: Cessão de 01(um) servidor público pertencente ao quadro de servidores do Município, para atividades de treinamento e orientação técnica dos agentes municipais vinculados ao **SIM** – Serviço de Inspeção Municipal de todos os Municípios consorciados ao **CIMCOM,** com 08(oito) horas semanais Prazo: 12 meses após assinatura. Ass. em 10/04/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3FF2B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

Compromitente doador, LEONARDO DÂNDELO DE FARIA, **CPF 024.958.886-23** e **Compromitente Donatário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS**. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade dos seguintes itens:
I – Serviços de engenharia: a) Projeto de instalação de equipamento de iluminação Pública, elaborado por empresa habilitada e credenciada junto à Concessionária de energia elétrica, em nome do COMPROMITENTE DONATÁRIO, hábil à aprovação junto à CEMIG. b) Obra de instalação dos equipamentos de Iluminação Pública, conforme projeto devidamente aprovado pela CEMIG.
II – Equipamentos de Iluminação Pública relacionados em lista de material apresentada juntamente com o projeto, respeitando as exigências da CEMIG **Parágrafo Primeiro** – Alem dos custos relativos aos serviços e equipamentos previstos no caput desta cláusula, qualquer despesa extra decorrente de necessidade de adequação de projeto ou obra, bem como relativos à aquisição de materiais, correrão por conta exclusiva do COMPROMITENTE DOADOR. Parágrafo Segundo – Na entrega dos bens e serviços será emitido pelo COMPROMITENTE DONATÁRIO, termo de aceite e recebimento dos bens e serviços pela **SEMOP**. O objeto destina-se exclusivamente à instalação de luminária pública no poste identificado junto a CEMIG, no logradouro: **RUA ALCEU AMOROSO LIMA E RUA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA NO BAIRRO CHANADOUR EM DIVINÓPOLIS/MG.** Prazo de 270 dias contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Ass. em 27/03/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B368E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE ADVERTÊNCIA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **A.A.C**., matriculado sob o nº. 010XXX8-2, com fulcro nas alíneas "e" e "h", do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4D15D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 19/2017 - P.A.L. nº 045/2017. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, para atender a Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Nos itens 1.8 e 13.5 do Edital, onde se lê: "A validade do medicamento entregue somente será aceita se não ultrapassar o máximo de 10% de sua validade total." leia-se: *"os medicamentos deverão possuir validade mínima de 70% (setenta por cento) contados a partir da data de entrega dos mesmos, ressalvados os casos especificados em Lei específica; Medicamentos que tenham prazo de validade em 18 meses, na entrega o prazo de validade superior a 12 meses; Medicamentos com prazo de validade em 24 meses, na entrega o prazo de validade superior a 18 meses; Medicamento com validade entre 36 a 48 meses, na entrega o prazo de validade de pelo menos 24 meses."* Mantidas as demais exigências editalícias. O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no site:
www.divinopolis.mg.gov.br - EDITAIS.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED53FAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº20/2017 - P.A.L. nº 046/2017. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, para atender a Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Nos itens 1.8 e 13.5 do Edital, onde se lê: "A validade do medicamento entregue somente será aceita se não ultrapassar o máximo de 10% de sua validade total." leia-se: *"os medicamentos deverão possuir validade mínima de 70% (setenta por cento) contados a partir da data de entrega dos mesmos, ressalvados os casos especificados em Lei específica; Medicamentos que tenham prazo de validade em 18 meses, na entrega o prazo de validade superior a 12 meses; Medicamentos com prazo de validade em 24 meses, na entrega o prazo de validade superior a 18 meses; Medicamento com validade entre 36 a 48 meses, na entrega o prazo de validade de pelo menos 24 meses."* Mantidas as demais exigências editalícias. O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no site:
www.divinopolis.mg.gov.br - EDITAIS.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:396A7F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG -
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 21/2017 - P.A.L. nº 047/2017. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, para atender a Assistência Farmacêutica Básica do Município de Divinópolis/MG. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Nos itens 1.8 e 13.5 do Edital, onde se lê: "A validade do medicamento entregue somente será aceita se não ultrapassar o máximo de 10% de sua validade total." leia-se: *"os medicamentos deverão possuir validade mínima de 70% (setenta por cento) contados a partir da data de entrega dos mesmos, ressalvados os casos especificados em Lei específica; Medicamentos que tenham prazo de validade em 18 meses, na entrega o prazo de validade superior a 12 meses; Medicamentos com prazo de validade em 24 meses, na entrega o prazo de validade superior a 18 meses; Medicamento com validade entre 36 a 48 meses, na entrega o prazo de validade de pelo menos 24 meses."* Mantidas as demais exigências editalícias. O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - EDITAIS.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD5491AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 10071/2017, datado de 03/04/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **IOLANDA MARIA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 0201885-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 15/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00FF03BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PL Nº030/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Após decorrido o prazo para a apresentação da amostra apresentada pela empresa vencedora do referido certame informamos: A empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA foi inabilitada por não apresentar a amostra para análise dentro do prazo estipulado em edital.

Divinópolis, 17 de abril de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16EBCAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG -
AVISO DE RETIFICAÇÕES DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 25/2017 - P.A.L. nº 054/2017. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, tiras reativas para teste de glicose e câmara de inalação para a Farmácia Pública Municipal. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÕES DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Nos itens 1.8 e 13.5 do Edital, onde se lê: "A validade do medicamento entregue somente será aceita se não ultrapassar o máximo de 10% de sua validade total." leia-se: "os medicamentos deverão possuir validade mínima de 70% (setenta por cento) contados a partir da data de entrega dos mesmos, ressalvados os casos especificados em Lei específica; Medicamentos que tenham prazo de validade em 18 meses, na entrega o prazo de validade superior a 12 meses; Medicamentos com prazo de validade em 24 meses, na entrega o prazo de validade superior a 18 meses; Medicamento com validade entre 36 a 48 meses, na entrega o prazo de validade de pelo menos 24 meses". E no ITEM 50 do ANEXO I, onde se lê: "faixa de medição de 10 a 600 mg/dl" leia-se: "faixa de medição de 20 a 600 mg/dl". Mantidas as demais exigências editalícias. O EDITAL e ANEXO I RETIFICADO encontram-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - EDITAIS.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7A000E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG -
AVISO DE RETIFICAÇÕES DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 28/2017 - P.A.L. nº 058/2017. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, não básicos de consumo interno, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG conforme Anexo I deste edital. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÕES DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Nos itens 1.8 e 13.5 do Edital, onde se lê: "A validade do medicamento entregue somente será aceita se não ultrapassar o máximo de 10% de sua validade total." leia-se: "os medicamentos deverão possuir validade mínima de 70% (setenta por cento) contados a partir da data de entrega dos mesmos, ressalvados os casos especificados em Lei específica; Medicamentos que tenham prazo de validade em 18 meses, na entrega o prazo de validade superior a 12 meses; Medicamentos com prazo de validade em 24 meses, na entrega o prazo de validade superior a 18 meses; Medicamento com validade entre 36 a 48 meses, na entrega o prazo de validade de pelo menos 24 meses". E no ITEM 33 do ANEXO I, onde se lê: "Solução de cloreto de sódio 0,9%, estéril e apirogênica", leia-se: "Solução de cloreto de sódio 0,9%, estéril e apirogênica. Exclusiva para uso externo. Acondicionada em recipiente plástico isento de pvc e latex, com 250ml. Sistema fechado. Embalagem de fácil abertura, atendendo a NR 32. Ausência de alça na base e impossibilidade de conexão ao equipo". Mantidas as demais exigências editalícias. O EDITAL e ANEXO I RETIFICADO encontram-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - EDITAIS.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:792742EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **OLDAIR NOGUEIRA VITAL**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº 9902378-1, ***pelo período de 02/02/2017 a 14/03/2017***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2290B1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2017 - P.A.L. nº 005/2017 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de filmes para Câmara Laser - Mamografia, conforme especificações que se seguem no edital, no dia 04 (quatro) de maio de 2017 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 19 de abril de 2017

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DF996B2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

28º CATTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
29º MEIRE TAVARES GONTIJO

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 18 de Abril de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A968FA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICIT 23/2017 - PREGÃO 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 03 de Maio de 2017 às 09h00m Processo Licitatório nº 023/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na unidade de saúde de Dom Bosco-MG. Edital e informações poderão ser obtidas pelo telefone 38-3675-7137, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do email: licitadombosco@hotmail.com.

Dom Bosco-MG, 18 de Abril de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:685FFBAF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICIT 24/2017 - PREGÃO 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 03 de Maio de 2017 às 13h30m Processo Licitatório nº 024/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto: Aquisição de Veículo 0km 2016/2017 ou superior, tipo SUV ou similar, para uso misto (tanto asfalto quanto estrada de terra) na cor BRANCA inclusive para-choques com detalhes da série, de 1.400 a 1.600 cilindradas, Motor 04 cilindros 16 válvulas flex (álcool/gasolina), injeção eletrônica de combustível, potência mínima 130 cv e máxima de 160 cv, transmissão automática 6 velocidades, tração dianteira 4x2, sistema de freios antiblocantes (ABS) e sistema de distribuição de frenagem EBD com freios dianteiros a disco e freios traseiros a tambor, direção: hidráulica ou elétrica ou da série, pneus e rodas da série, capacidade para 5 passageiros mais bagagem, bancos da série em tecido, desembaçador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos elétricos, sistema de som da série, ar condicionado da série, opcionais da série e garantia do fabricante, destinado às atividades do Gabinete da Prefeita Municipal de Dom Bosco-MG. Edital e informações poderão ser obtidas pelo telefone 38-3675-7137, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do email: licitadombosco@hotmail.com.

Dom Bosco-MG, 18 de Abril de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9EAF994E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 011/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 038/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 011/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração da Praça Waldemar de Almeida Barbosa e do palco a ser montado para as festividades do carnaval 2017, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 36/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Mayko Caetano de Santana - MEI - CNPJ: 27.016.230/0001-03. No valor total de R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:293C4A7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 012/2017**

Processo Licitatório n°: 039/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 012/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de um tacógrafo digital BVDR 12/24 V, em caráter de urgência, com a finalidade de conservação do veículo Ônibus IVECO CITYCLASS 70C17, CHASSI 93ZL68CO1D8452187, PLACA OQM-8874, destinado ao transporte de alunos da zona rural, rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 37/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Auto Peças Bom Despacho LTDA - CNPJ: 16.742.041/0001-93. No valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:BB05B455

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 024/2017**

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor (PMC)referenciado na tabela CMED/ANVISA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 012/2017, tendo como vencedor o seguinte licitante: Alfalagos LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14. Com o desconto de 80,2% na tabela CMED/ANVISA sob os medicamentos genéricos e 82,5% sob os medicamentos similares.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:C1463AB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 013/2017**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 043/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 013/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Carijós, n° 21, Bairro São José, para instalação e funcionamento do Centro de Convivência do CRAS, de forma a propiciar estrutura física para realização de aulas de música com instrumentos de sopro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 40/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Maria Alves da Silva - CPF: 364.704.906-97. No valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:A4EA30CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 026/2017**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 044/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 026/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva de bomba injetora em veículos pesados e semipesados, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 013/2017, tendo como vencedor os seguintes licitantes: Bombas Diesel Bom Despacho LTDA CNPJ: 20.771.937/0001-78. Total estimado para este fornecedor R$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais). União Turbo Diesel Serviços e Peças LTDA-ME CNPJ: 07.878.640/0001-48. Total estimado para este fornecedor R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:6A2B29ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 025/2017**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 042/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 025/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição deequipamentos odontológicos para estruturação da Equipe de Saúde Bucal da Família do Bairro Juiz de Fora e demais equipes de saúde bucal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 049/2017 e 050/2017 com os seguintes licitantes respectivamente: MEDIC Barbacena EIRELI - EPP, CNPJ: 19.398.577/0001-21, no valor total de 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais). Betaniamed Comercial LTDA - EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08, no valor total de 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:97D3D7AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 060/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 036/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de itens de material de limpeza para as piscinas da Praça de Esportes Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Evento, Cultura e Turismo, a ser realizado no dia 04/05/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:618A7699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2017, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 061/2017, na modalidade Concorrência Pública n° 001/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado a utilização comercial no ramo de restaurante e lanchonete, constituído por espaço com área total construída de 90,04 m², localizado nas dependências do Terminal Rodoviário, Praça Antônio Lalau de Carvalho, s/n, Bairro Vale do Sol, Dores do Indaiá – MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes neste edital, a ser realizado no dia 19/05/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:E896E37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 016/2017. Pregão Presencial 011/2017. Contrato Administrativo 065/2017. Contratada: Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de equipamento para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 26.536,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/04/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EAD5342E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 016/2017. Pregão Presencial 011/2017. Contrato Administrativo 066/2017. Contratada: Microllagos Microscopia Científica Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de equipamento para a Unidade de Saúde Avante PSF. Valor Total: R$ 9.438,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 17/04/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:89401F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 017/2017. Pregão Presencial 012/2017. Contrato Administrativo 067/2017. Contratada: Noel Leonardo da Costa Júnior. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de atualização e manutenção do site da Prefeitura de Estrela Dalva, desenvolvimento de artes gráficas e fotografia dos eventos ocorridos no Município. Valor Total: R$ 26.100,00. Vigência contratual: 09 meses. Dotação Orçamentária:
202.00.04.122.002.2.0007...3.3.90.39 (00.01.00). 18/04/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F31E8072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 026/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/17 – PREGÃO Nº. 015/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 026/17, Processo Licitatório nº. 017/17 – Pregão nº. 015/17 – Contratada: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA-EPP =>** R$151.985,00**.** Vigência: 13/04/2017 a 13/04//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4D553E4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 027/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/17 – PREGÃO Nº. 015/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 027/17, Processo Licitatório nº. 017/17 – Pregão nº. 015/17 – Contratada**: ARCOS DIESEL LTDA-EPP =>** R$123.161,00**.** Vigência: 13/04/2017 a 13/04/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7261102E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 028/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/17 – PREGÃO Nº. 015/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 028/17, Processo Licitatório nº. 017/17 – Pregão nº. 015/17 – Contratada: **DECIO ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS-CPF-36323861615-ME =>** R$135.501,00**.** Vigência: 13/04/2017 a 13/04/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D66D2006

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 029/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/17 – PREGÃO Nº. 015/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 029/17, Processo Licitatório nº. 017/17 – Pregão nº. 015/17 – Contratada: **UNION REFRIGERAÇÃO E AUTO PEÇAS LTDA-ME =>** R$153.420,00**.** Vigência: 13/04/2017 a 13/04/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:73972BBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 030/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/17 – PREGÃO Nº. 015/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 030/17, Processo Licitatório nº. 017/17 – Pregão nº. 015/17 – Contratada: **GUSTAVO JUNIO FONSECA 09808778658 =>** R$220.176,00**.** Vigência: 13/04/2017 a 13/04/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:69CC6DB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/17, PREGÃO Nº. 015/17

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA-EPP, ARCOS DIESEL LTDA-EPP, DECIO ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS-CPF-36323861615-ME, UNION REFRIGERAÇÃO E AUTO PEÇAS LTDA-ME e GUSTAVO JUNIO FONSECA 09808778658,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 017/17, Pregão nº. 015/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:39B85FB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 031/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/17 – PREGÃO Nº. 023/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 031/17, Processo Licitatório nº. 028/17 – Pregão nº. 023/17 – Contratada: **POSTO PLANALTO LTDA =>** R$2.065.019,00**.** Vigência: 17/04/2017 a 17/04//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:66D370B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/17, PREGÃO Nº. 023/17.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **POSTO PLANALTO LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 028/17, Pregão nº. 023/17. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:967B11EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0020/2017** – Pregão Presencial Nº **018/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: **referente eventual e futura contratação de empresa para PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **03/05/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:448C389A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/17 – MOD. PREGÃO N.º 031/17

TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas com locação de equipamentos, garantia e assistência técnica permanente para a Escola Municipal Paulo Barbosa e o Centro de Educação Infantil Maria Hilda de Carvalho Pires. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 03/05/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:06FE0B3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 027/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 027/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de materiais para epidemiologia, acondicionamentos e embalagens, identificação visuais e uniformes em geral que serão utilizados pelos Servidores Municipais em cumprimento ao programa "Controle de Doenças" durante campanhas e ações de controle e combate da dengue, conforme as resoluções SES/MG 4969 de 21 de outubro de 2015, 4969/5101 manutenção das atividades administrativas da vigilância epidemiológica BLVGS – 4238/5124, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 03/05/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E7553BFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/17 – MOD. PREGÃO N.º 032/17

TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de sistemas de alarme e circuito em câmeras de segurança CFTV, incluindo fornecimento de infraestrutura e manutenção corretiva para atender a Casa do Engenheiro atualmente sede da Secretaria Municipal de Cultura. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 04/05/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EC479468

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 030/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 030/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização de áreas internas e externas, para atender as Secretarias de Desenvolvimento Humano, Educação, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde, do Município de Formiga. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 04/05/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F2D7CE98

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1954/2017

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SERGIO GERALDO DE MORAIS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, para substituir ALEX DOS REIS, COORDENADOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL, no período de sua licença médica, a partir do dia 20/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/03/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8E2360D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1955/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II, a partir do dia 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7FF70B46

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1956/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu
artigo 40.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B1ECC1D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1957/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO, a partir do dia 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CCDF1520

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1958/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL II, a partir do dia 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Secadm

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F2664F5D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1959/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), APARECIDA SONIA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO ESPECIALIZADO, a partir do dia 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:206F7B1A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1960/2017

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELZI MARIA DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I-A B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 30/03/2017 a 29/03/2018, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 707/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/03/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0CCF749A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1961/2017

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DULCINEIA LACERDA GOMES, SERVENTE ESCOLAR I-A B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 29/03/2017 a 28/03/2018, conforme laudo médico e requerimento do(a)
mesmo(a), protocolado sob o nº. 706/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 29/03/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D8543F78

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1962/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVICO DE SAÚDE AUDITIVA, a partir do dia 02/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E6B36A1B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1963/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 33.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDERSON ADRIANO ARANTES, no cargo em comissão de AUDITOR INTERNO, a partir do dia 03/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F216AE77

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1964/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SANDRA APARECIDA TELES FARIA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:27DE31D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1965/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138, §1º, e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARMELO FELIX DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 01 (um) mês(es) de Licença-
Prêmio, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:26D4AFCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1966/2017

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), DAVINA APARECIDA SOUZA DE PAULA, ESCRITURÁRIO I VII G, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 03/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FDC180AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1967/2017

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), BERENICE PENHA FARIA ALMEIDA, AUXILIAR DE SAÚDE III-A F, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/04/2017 a 02/04/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 704/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2CDF4EB2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1968/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PLANOS, METAS E POLÍTICAS PÚBLICAS, a partir do dia 03/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:130AAAA9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1969/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA APARECIDA DANTAS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE SAÚDE AUDITIVA, a partir do dia 03/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D231E80A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1970/2017

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI,e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Findar, a partir do dia 23/03/2017, a cessão do(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C A, para prestar serviços no(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/03/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas S

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:88F4D858

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1971/2017

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 007/2017..
Resolve:
Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) JOANA D ARC DE MELO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C A, para prestar serviços junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, de 23/03/2017 a 31/12/2020, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/03/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8CA73A99

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1972/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZABETH MARIA GOMES TEIXEIRA, PROFESSORA III I, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/04/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9EBA9D92

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1973/2017

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatutodos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) AMANDA CLEMENTINA DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/04/2017, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão deAvaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:856116AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1974/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AMANDA CLEMENTINA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I-A, Grau A, para a Classe I-A, Grau B, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:536B0A7E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1975/2017

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatutodos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FLÁVIA ALVES CARVALHO, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, a partir de 07/04/2017, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão deAvaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0114DABB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1976/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau A, para a Classe II, Grau B, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 07/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0A7471FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1977/2017

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MERYELEN THAIS GONDIM, da função gratificada de COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 07/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6B022D2D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1978/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANGELA MARIA MELO DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS I F, 01 (um) mês(es) de Licença- Prêmio, no período de 03/04/2017 a 02/05/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/04/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E6A0C948

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1979/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 42.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, na função gratificada de COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 08/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F3209AD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1980/2017

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JULIANA MARIA MACHADO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I-A B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 11/04/2017 a 10/04/2018, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 800/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5F2DC2AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1981/2017

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatutodos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) PATRICIA MARCIA DE AZARA, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, a partir de 14/04/2017, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão deAvaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6D0941D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1982/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PATRICIA MARCIA DE AZARA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau A, para a Classe II, Grau B, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 14/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8B8C08E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1983/2017

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA PASSOS BASILIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 17/04/2017 a 16/04/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 814/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:198D8129

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1984/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA TERESA MACHADO SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, a partir do dia 17/04/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 857/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FBE7F1A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1985/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA TERESA MACHADO SILVA, PROFESSORA III G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0757AAF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1986/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIMAR PEREIRA RAMOS SILVA, PROFESSORA III H, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:539C088F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1987/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEI CRISTINA PEREIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/04/2017 a 16/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:70CB53A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 010/ 2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **ELIZABETH MARIA GOMES TEIXEIRA**, Professora, Classe III, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº.10.588, CPF nº: **692.613.346-87**, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 § 5º da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009,**a partir de 03 de abril 2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 17 de abril de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4B08C7DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 011/ 2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **ROSILENE DAS DORES VIEIRA DE FARIA**, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº.10.736, CPF nº: **671.463.176-68**, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 § 5º da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009,**a partir de 03 de abril 2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 17 de abril de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EF09F935

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 012/2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **WALÉRIA MARIA DA SILVEIRA RODRIGUES**, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº.10.800, CPF nº:

661.553.126-72, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 § 5º da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009,**a partir de 03 de abril 2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 17 de abril de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:57565E23

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 013/ 2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **NIRLEI ATANÁSIA DOS SANTOS**, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº.10.724, CPF nº: **671.463.846-91**, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 § 5º da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009,**a partir de 04 de abril 2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 17 de abril de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:61C7CE0A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 014/2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **DILCILENE MARIA COUTINHO DE OLIVEIRA**, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga , matrícula nº.10.938, CPF nº: **667.319.506-10**, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 § 5º da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009,**a partir de 10 de abril 2017.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 17 de abril de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F9E5D68F

PORTARIAS
PORTARIA 3267 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Determina a abertura de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c a LC nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicancia/Processo Administrativo disciplinar, em face de Sânzio Luis Corrêa, Escriturario I, Grau G, Classe Vll, matricula nº 15266, pelo fato de ter sido denunciado por contribuinte via telefone alegando ITBI acima do valor e discussão em razão dos fatos.
Art. 2º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:61641BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO: 017/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial.**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA – Prefeitura de Francisco Sá** com**credenciamento às 09h00min horas do dia 19 de abril de 2017**,. Restou **REVOGADA POR INTERESSE DA**

ADMINISTRAÇÃO, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 18 de abril de 2017.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E06BFAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 160/2017**–**Pregão Presencial nº. 023/2017 – Processo Nº. 056/2017**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG, Contratado**:MAYRA LORRANY FAUSTINO MENDES,** com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº. 51 – Bairro Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 09.130.087/0001-96**, valor global R$ 101.950,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4F5200E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 023/2017 – Processo Nº. 056/2017**, Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol-MG, Contratado**:MAYRA LORRANY FAUSTINO MENDES,** com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº. 51 – Bairro Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 09.130.087/0001-96**, valor global R$ 101.950,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F13C8FAE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2017

Tomada de Preços nº. 015/2017 – Processo Nº. 058/2017, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Esportes deste mu, Contratado**: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-EME,** com endereço na Rua Justino Câmara, nº. 48, Loja 02 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.781.888/0001-40 **valor global R$ 138.350,39 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C2DEFACC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 015/2017 – Processo Nº. 058/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Esportes deste mu, Contratado**: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-EME,** com endereço na Rua Justino Câmara, nº. 48, Loja 02 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.781.888/0001-40 **valor global R$ 138.350,39 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos).**

Grão Mogol-MG, 18 de Abril de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:784476F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DO PREGOEIRO E PREFEITA MUNICIPAL REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA – EPP – CNPJ: 22.209.146/0001-84 – PREGÃO 009/2017

Município de Ibiá-MG - Aviso de Decisão do Pregoeiro e Prefeita Municipal referente ao Recurso interposto pela licitante GRANDE VITÓRIA TURISMO LTDA – EPP – CNPJ: 22.209.146/0001-84 – Pregão 009/2017 - Objeto: Prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Sr. Pregoeiro comunica que conheceu do recurso apresentado e manteve a decisão recorrida e remeteu os autos a autoridade superior para julgamento, sendo ratificada a decisão do Pregoeiro pela Prefeita Municipal. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30hs.

Ibiá/MG, 18 de abril de 2017.

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro,

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8FF9B5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA ENCERRAMENTO

Procedimento Licitatório nº 039/2017
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2017
Tipo: Menor Valor por Item
Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, às dez horas na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, reuniu-se o Pregoeiro Juliana José de Faria e a Equipe de Apoio, ambas designadas pela Portaria nº 022/2017, e o Assessor de Controle Interno Interno, Henrique Campos Bernardo, para deliberação a respeito do Edital n°021/2017, Processo n°039/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços n°013/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para, Registro de Preço, com menor valor por item, para aquisição DE **"MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL"**, para atender a requisição de diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12(doze) meses. Foi esclarecido pelo pregoeiro aos demais presentes que o referido edital teve uma impugnação apresentada pela EMPRESA 3 PODERES COMÊRCIO LTDA-ME, qual foi acatada. Foi esclarecido também pelo pregoeiro que baseando-se no principio da economicidade processual, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 31/03/2017 um extrato no qual ficava decidido que o edital seria republicado com nova data respeitando todos os prazos estipulados por lei, sem data prevista para nova abertura, depois de sanados as irregularidades apontadas. No entanto foi contatado pelo pregoeiro que o Sistema Visão 360°, o qual a prefeitura contrata não possibilitou que fossem feitas as devidas correções, diante do exposto o pregoeiro e comissão de apoio opinou por cancelar o certame, e fazer a republicação do objeto. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem é de direito.

Iguatama, 18 de Abril de 2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pregoeiro

RENATA NAIARA DA SILVA
Equipe de Apoio

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Equipe de Apoio

HENRIQUE CAMPOS BERNARDO
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:945ECA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 049/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 03/05/2017 ÀS 08:15HS, VISA: AQUISIÇÃO DE **"MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL"**. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:72C03730

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 050/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 04/05/2017 ÀS 08:15HS, VISA: AQUISIÇÃO DE **"MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL"**. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:64AF740A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2017 INEXIGIBILIDADE 004/2017

O MUNICIPIO DE INHAUMA-MG- através do Prefeito Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATORIO 023/2017 – INEXIGIBILIDADE 004/2017**,** que tem como objeto a contratação da Dupla: DIOGO MARQUES E FERNANDO, e BANDA BEATZZ, para apresentação no sábado de aleluia a ser realizado no dia 15 de abril**,** através do Empresário exclusivo**:** JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA - ME CNPJ: 02.550.087/0001-04**,** nos termos do artigo 25, inciso III da lei 8.666//93 no valor de R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:EC5435A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 069

PORTARIA N° 069/2017

"Dispõe sobre a interdição de via pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Interditar a Rua Estação Ibiscos, Bairro Luiz Alves dos Reis, em nossa cidade, nas imediações do Centro de Educação Professora Elvira Maria Pinto, no horário de 07:00 às 16:30, no sentido de dar segurança as crianças de 0 (zero) a 4 (quarto) anos que frequentam aquele Órgão Educacional.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 07 de abril de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:35F0A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 071

PORTARIA N° 071/2017

"Nomeia membros para compro o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio cultural de Itanhomi-MG".

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, e em especial atendimento ao Art. 5º da Lei Municipal n° 1.706/2015 (que estabelece normas de proteção cultural do Município de Itanhomi-MG, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itanhomi-MG, cria o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itanhomi-MG e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhomi-MG, os seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS:
● MARIA ZÉLIA DE SOUZA BONFIM
● ALDILÉIA DE SOUZA
● KARINE DE PAULA CUNHA
● EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
● ELIER MARIA DE FREITAS
● MAYANNA VIEIRA MARTINS DE MEDEIROS
● DANIEL VÍTOR DE SOUZA SALES

MEMBROS SUPLENTES:
● MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA
● NEIDE SOARES VIEIRA
● ÉLICA DE SOUZA
● EDCARLOS JAREMIAS SOARES
● VILMA SOUZA LAGE
● ARIMATÉIA AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS
● ADRIENE DE FÁRIMA DE OLIVEIRA

Art. 2° - Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Itanhomi-MG, os seguintes Conselheiros:

PRESIDENTE:
Elie Maria de Freitas – Secretária Municipal de Itanhomi-MG
VICE-PRESIDENTE:
Daniel Vítor de Souza Sales
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 12 de abril de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:3CC88288

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 064/2017

"Concede Gratificação aos Agentes Comunitários, como incentivo pelo exercício das atividades na zona rural e como estímulos à produção individual, nos termos dos incisos I e III do artigo 75 da Lei Complementar 984/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhomi-MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de ser aferir a produção dos agentes comunitários de saúde, bem como de terem o justo recebimento da gratificação pelo exercício de suas atividades na zona rural e como estímulo à produtividade, nos termos do inciso I e III do artigo 75 da Lei Complementar 984/93 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o cumprimento cabal das atividades dos agentes comunitários de saúde na zona rural implica em melhor cobertura das micros áreas e, consequentemente, melhor atendimento à população;

CONSIDERANDO que a definição de parâmetros mínimos de produtividade servirá de estímulo ao servidor, tendo em vista que será acrescida gratificação ao vencimento, de acordo com a sua produção individual;

CONSIDERANDO que a melhora na produtividade do servidor atende, principalmente, ao princípio da eficiência no serviço público;0

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizada a concessão de gratificação de **13% (Treze por Cento)** no vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde pelo exercício de atividades na zona rural e como estímulo de produtividade, no exercício de suas funções, no Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de serviços que se segue:
1 – FLÁVIO JOSÉ OLIVEIRA – CÓRREGO DO MIRAVAL DE BAIXO/IPIRANGA/CACHOEIRÃO

2 – JULIANA ALVES – CÓRREGO DO AVAZANTE/CALDEIRÃO AZUL/MATA DOS ROSAS

3 – CAROLINE APARECIDA SOUZA BATISTA – CÓRREGO DO GUIDO/BEIRA DO RIO CARATINGA/CASCALHO/FUNIL

4 – CLAUDINÉIA DA SILMA MARQUES – CÓRREGO BAIXIO QUEIROGA/VOLTA GRANDE

5 – HELOISA PHANIELY MOREIRA DA COSTA – CÓRREGO DOS PAULO/BORGES/ANDORINHA

6 – MÁRCIA DUTRA DE PAULA OLIVEIRA – CÓRREGO JATAÍ DOS NEVES/JATAIZINHO

7 – RAIMUNDA MARTA BATISTA – ZONA RURAL DISTRITO EDGARD MELO

8 – RAICA PATRÍCIA NAZARETH DE FREITAS – ZONA RURAL DO DISTRITO SANTA LUZIA DO CARNEIRO

9 – THAYLLWANE AGUIAR CAETANO – CÓRREGO DO APLMITAL/BARRA DO JATAÍ

10 – THAMIRIS WANDERLÉIA NAZARETH DA COSTA – CÓRREGO CARNEIRÃO/PALMITAL DO CARNEIRO

11 – THAYNARA DOS SANTOS DA CUNHA – CÓRREGO SECO/JOAQUIM GRANDE

§ 1º. A referida gratificação de atividade na área rural e produtividade será aferida mensalmente através de conferência do relatório mensal, elaborado Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde de

acordo com o mapa de produtividade diário encaminhado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal para lançamento.

Art. 2° - A referia gratificação será concedida ao servidor, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da zona rural, que:

I – Mantiver o cadastro de 100% das famílias rurais no SIAB distribuído à sua responsabilidade, bem como seu respectivo acompanhamento mensal.

II – Realizar visitas domiciliares mensais às famílias rurais cadastrais e distribuídas à sua responsabilidade.

Art. 3° - O não cumprimento do número estabelecido no art. 2° e seus incisos implicará automaticamente na perda de gratificação concedida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:468886C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N°. 006/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JORGE LUIZ FERREIRA DE ANRADE NOGUEIRA - ME.
OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS da Rede Municipal e Estadual de Ensino.
DATA: 12/04/2017
VALOR: KM prevista de execução 75.394, valor global R$ 249.711,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e onze reais).
VIGÊNCIA: 12/04/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG, 12 de abril de 2017

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:11823291

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N°. 006/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SEBASTIÃO VALMIR FIALHO – ME.
OBJETO: TRANSPORTE DE ALUNOS da Rede Municipal e Estadual de Ensino.
DATA: 17/04/2017
VALOR: KM prevista de execução 39.468, valor global R$ 96.696,60 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 17/04/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 17 de abril de 2017

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:CFC208E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP.
OBJETO: aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** diversos destinados à manutenção das atividades diárias e procedimentos formais das secretarias e departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de ITANHOMI, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 13/04/2017
VALOR: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).
VIGENCIA: 13/04/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 13 de abril de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:4E93A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 05/05/2017, ás 08h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 08h00min do dia 05/05/2017. O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAIS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 04/05/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG, disponível no Depº Imobiliário da Prefeitura. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Itanhomi/MG, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:889E9735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, declara **FRUSTRADA** a licitação referente ao Pregão Presencial nº 009/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de máquina tipo trator de esteira para uso do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme deliberação da Pregoeira

constante na Ata de Abertura do certame que declarou frustrado o processo por não haver acordo com os licitantes em relação ao preço de horas maquinas para a prestação dos serviços.

Japaraíba, 17 de abril de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:F17B6548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017

04 de abril de 2017

"Exonera a pedido, servidor UILSON GABRIEL LOPES do cargo efetivo de Assistente Administrativo"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento protocolado no dia 31/03/2017, o **Sr. UILSON GABRIEL LOPES**, brasileiro, solteiro, matrícula nº. 991, portador da identidade MG-14.634.053 e do CPF 087.114.326-75, de seu cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a partir do dia 04/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 04 de abril de 2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9CD67934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 027/2017 REGULAMENTA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 027/2017

REGULAMENTA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS, Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar o serviço de táxi municipal, instituindo uma frota de veículos com condições adequadas de melhor atender a população;

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros (TAXI), quando na via pública estão permanentemente à disposição do público, não podendo seus condutores recusar a prestação de serviços, salvo quando se tratar de pessoas perseguidas pela polícia, pelo clamor público sob a acusação de prática de crimes ou quando se tratar de pessoas embriagadas ou em estado que permita prever venha a causar danos ao veículo ou ao condutor.

Art. 2º - O veículo de aluguel não é obrigado ao transporte de animais, podendo fazê-lo mediante consentimento do condutor e sob a responsabilidade do passageiro, observando, entretanto, a tarifa em vigor sem qualquer acréscimo no preço.
Art. 3º - A documentação a ser apresentada, quando da realização da Licitação, na modalidade concorrência pública será:
I – Documentos de Habilitação:
a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
b)Comprovação que o licitante proponente está inscrito como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – ou, cópia da carteira de trabalho demonstrando que o licitante possui relação de natureza trabalhista (taxista empregado), nos termos da Lei n° 12.468, de 2011.
c) Atestado médico de aptidão (original), emitido, no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes.
d) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes.
e)Certidões negativas de distribuição de feitos criminais, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da Comarca de Sete Lagoas, até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes. Em caso de certidão criminal positiva deverá o licitante proponente apresentar certidão de inteiro teor.
f) Declaração, sob as penas da lei, de responsabilidade e compromisso, nos termos elaborados em Edital de Licitação
g)Declaração, sob as penas da lei, de que não exerce atividade incompatível com a de permissionário de transporte individual de passageiros por táxi, nos termos elaborados em Edital de Licitação.
h)Prova de regularidade de tributo e contribuição Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débito emitida pelo respectivo órgão fazendário do município onde o licitante tem residência e domicílio.
i)– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdência Social, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
j)Certificado de Regularidade de Situação -CRF- do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS -, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT -, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
l) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado que se enquadre na situação prevista no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
m) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou o "Termo de compromisso de aquisição de veículo".
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH –, constando no campo "observações" da CNH que exerce Atividade Remunerada.
o) Comprovação que tenha participado do curso determinado pela Lei Federal n° 12.468, de 2011, dentre eles, relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidades notoriamente reconhecidas.

II) Na técnica serão levados em consideração os seguintes elementos, sem prejuízos de outros definidos no Edital.
Fator tempo Efetivo Exercício Profissional (taxista);
Fator Ano de Fabricação do Veículo;
Fator curso determinado pela Lei Federal nº 12.468/2011.

Art. 4º - A inobservância aos preceitos legais, regulamentares e normativos referentes aos serviços de transporte coletivo de passageiros – TAXI - do Município de Jequitibá sujeitará o transportador às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções, de outra natureza, previstas na legislação em vigor:
I) advertência escrita;
II) multa;

III) interdição do veículo;
IV) suspensão da execução dos serviços; e
V) cassação da permissão ou autorização.

§ 1° - Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-ão, cumulativamente, as penalidades previstas para cada uma delas;
§ 2° - As penalidades de que trata este artigo serão aplicadas:
pela fiscalização dos Fiscais de Posturas do Município, no caso do inciso I, II e III;
pelo Prefeito Municipal, ouvido o Secretário Municipal de Transportes , no caso dos incisos IV e V.

Art. 5º – O transportador responderá pelas infrações cometidas por seus prepostos, bem como por atos de terceiros praticados por sua culpa ou de seus empregados.
Art. 6º – A advertência escrita poderá ser aplicada nos casos de menos gravidade, a juízo da Secretaria Municipal de Transportes, quando não houver reincidência da mesma infração dentro do prazo de 06 (seis) meses.

Art. 7º – As multas serão aplicadas por infrações capituladas no Código Disciplinar anexo.
Parágrafo Único - A multa será aplicada em dobro quando houver reincidência da mesma infração dentro do prazo de 06 (seis) meses.

Art. 8º – A interdição do veículo ocorrerá quando o mesmo:
I – não conduzir o respectivo Certificado de Vistoria ou conduzi-lo com prazo vencido;
II – não oferecer as devidas condições de higiene, conforto e segurança.
Parágrafo Único - O veículo interditado somente será liberado após sanadas todas as irregularidades.

Art. 9º – A pena de suspensão da execução dos serviços poderá ser aplicada quando o transportador, desconsiderando advertência, persistir:
I) na inobservância de qualquer um dos itens elencados na lei e neste regulamento;
II) na prática de outras infrações que comprometem a qualidade dos serviços, a segurança e o conforto dos usuários; e
III) no atraso de pagamento de multas e outros encargos devidos à Fazenda Pública do Município.
Parágrafo Único – O prazo de suspensão poderá ser de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 10 – A penalidade de cassação será aplicada ao transportador que:
I) persistir, ainda, na prática das infrações de que trata o artigo anterior, após sido punido com a suspensão da execução dos serviços ou recebido nova advertência dos fiscais de posturas municipais
II) perder requisitos de idoneidade e capacidade operacional, técnica, administrativa ou financeira para exercício da atividade;
III) adulterar ou falsificar documentação ou prestar informações falsas ao Município;
IV) tiver sido multado, por mais de uma vez num período compreendido de 06 (seis) meses, em qualquer um dos seguintes casos:
a- impedir ou dificultar a fiscalização do Município;
b- deixar de apresentar ou retardar a entrega de dados ou elementos estatísticos, econômicos e contábeis solicitados pelo Município.

Art. 11 – A aplicação das penas de suspensão da execução dos serviços ou de cassação será sempre precedida de processo administrativo, assegurada a defesa do transportador.

Art. 12 – As multas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento das respectivas guias, após o que estarão sujeitas a acréscimo de juros mais correção monetária.
Parágrafo Único – O não recolhimento da multa no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizará a inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2016.

Jequitibá, 18 de abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CÓDIGO DISCIPLINAR DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR TÁXI.

GRUPO "A" - (MULTA DE R$ 100,00 – cem reais)

A-01.....deixar de apresentar os documentos obrigatórios;
A-02.....recusar-se a dar o troco devido ao passageiro;
A-03.....ligar ou desligar o radio, sem prévio assentimento do passageiro;
A-04.....fumar quando transportando passageiro;
A-05.....transportar objetos que dificultem a acomodação do passageiro ou de sua bagagem;
A-06.....deixar de comunicar mudança de endereço ao Município;
A-07.....afastar-se do veiculo nos pontos de estacionamento;
A-08.....deixar de aproximar o veiculo da guia da calçada (meio-fio), para embarque e desembarque;
A-09.....colocar, no veiculo, acessórios, inscrições, decalques ou letreiros não autorizados;
A-10.....deixar o permissionário de comunicar ao Município as substituições e dispensas de motoristas;
A-11.....não exibir letreiros obrigatórios;
A-12.....trafegar com documentos obrigatórios fora do prazo de validade
A-13.....veiculo recolocado em trafego sem autorização do Município;
A-14.....recusar passageiros, salvo se portador de bagagem que por sua natureza, peso e/ou dimensões prejudiquem a conservação do veiculo;
A-15.....alterações das características aprovadas pra o veiculo;

GRUPO "B" - (MULTA DE R$ 200,00 – duzentos reais)

B-01..... Tratar os usuários sem urbanidade;
B-02..... Recusar-se a acomodar a bagagem do passageiro no porta-malas, a transporta-la ou retira-la do mesmo;
B-03..... Trafegar com excesso de lotação;
B-04..... Fazer ponto, embarcar ou desembarcar passageiros em local não permitido;
B-05..... Utilizar o veiculo para publicidade de qualquer espécie;
B-06..... Alterar as características originais do veiculo;
B-07..... Trafegar com o veiculo em mal estado de conservação ou de utilização;
B-08..... Deixar o permissionário de prestar informações ao Município a respeito de motoristas em serviço;
B-09..... Transportar pessoas estranhas aos passageiros
B-10..... Abandonar o veiculo.
B-11..... Colocar o carro em serviço, faltando às indicações determinadas pelo Município;
B-12..... Dirigir sem estar registrado no Município.

GRUPO "C" - (MULTA DE R$ 300,00 – trezentos reais)

C-01..... Permitir o trabalho de motorista portador de moléstia infectocontagiosas;
C-02..... Escolher corrida ou recusar passageiros, salvo casos expressamente previstos;
C-03..... alongar itinerário;
C-04.....interromper o percurso, independentemente da vontade do usuário e exigir pagamento, salvo nos casos de vias sem condições de trafego;
C-05.....ameaçar fisicamente passageiros ou fiscal;
C-06.....usar o taxímetro indevidamente ou cobrar importância acima da tarifa oficial;
C-07.....apresentar documentação rasurada ou irregular;
C-08.....conduzir pessoa ou animal na parte externa do veiculo;
C-09..... negar socorro a vitima de acidente ocasionado por terceiros;
C-10.....dificultar a ação da fiscalização;

C-11.....usar o veículo para serviços da categoria para o qual não esteja autorizado;
C-12.....deixar de colocar o veiculo a disposição das autoridades, quando por elas solicitado em caso de emergência;
C-13.....portar arma de qualquer espécie, ou traze-las no veiculo.
C-14.....permitir trabalho sem estar o mesmo registrado no órgão competente;
C-15.....não cumprimento do regulamento e normas previstas pelo Município;
C-16.....falta de segurança aos passageiros com excesso de velocidade, freada e arrancada bruscas.

GRUPO "D" - (Penalidades: cassação de permissão)

D-01..... Agredir fisicamente passageiros ou fiscais;
D-02..... Apropriar-se de objeto ou valores esquecidos no veiculo;
D-03..... Proporcionar fuga a pessoa perseguida pela policia;
D-04..... Negar socorro a vítima de acidente em que se tenha envolvido;
D-05..... dirigir em estado de embriaguez ou sob efeito de substancia estupefaciente;
D-06..... adulterar o taxímetro ou violar lhe o lacre;
D-07..... permitir que o motorista não registrado dirija o veiculo;
D-08..... usar o veículo para pratica de crime.
D-09..... Violação do taxímetro.

Jequitibá, 18 de abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3375BCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 38/2017, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO, CNPJ N° 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisição de EPI'S para os funcionários do DAE, referente ao Processo Licitatório n° 023/2017, Pregão Presencial n° 021/2017. Valor Global: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 18 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1D99F8D4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 36/2017, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO, CNPJ N° 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisição de material de construção, referente ao Processo Licitatório n° 022/2017, Pregão Presencial n° 020/2017. Valor Global: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 18 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:07D9B3D2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 37/2017, com a **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 11.857.762/0001-25.** Objeto: Aquisição de material de construção, referente ao Processo Licitatório n° 022/2017, Pregão Presencial n° 020/2017. Valor Global: R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 18 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:70F3AEB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Concorrência 01/2017**. Objeto: OUTORGA ONEROSA DE 41 (quarenta e uma) PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TAXI DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, destinados exclusivamente à pessoas físicas. **Data de abertura: 05/06/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 17 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B0BAA3A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SORTEIO

AVISO DE SORTEIO EM SESSÃO PÚBLICA: Tomada de Preços N° 02/2017 – MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – ás 14:00 horas do dia 02/05/2017, no auditório da Prefeitura Municipal, situado à Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 10 da Lei Federal n° 12.232, de 29 de abril de 2010, que trata das normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade, ocorrerá o sorteio para composição dos membros da Subcomissão Técnica, encarregada de analisar e julgar as propostas técnicas referentes à licitação. Participarão do sorteio os seguintes profissionais: Bianca Passos Alves da Silva (MG-10 662-877); Carla Aparecida dos Santos (MG-4 839.311); Carlos Alberto da Silva Gomes (MG-7 361.203); Bruno Guimarães (M 8 071.163); Elisângela Silva Bicalho (MG- 7 207.731); Fernanda Cristina de Assis Silva (MG-11 501.139); Priscila Aparecida Santiago Linhares (MG-11 952.270); Maria

Tereza Martins Bicalho (MG-12 036.249); Cíntia Araújo (MG- 12 738.869); Anágnia Flóis Gomes (MG-7 746.740).

João Monlevade, 18 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A354DB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - Objeto a aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota das Secretarias de Obras e Saúde no distrito de Luizlândia do Oeste. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**, a seguinte proponente: **Posto Pirapatos Ltda -** com valor total de **R$ 85.805,00** (oitenta e cinco mil oitocentos e cinco reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 17 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:43BA8DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - Objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes originais de reposição dos veículos das marcas: Mercedes Benz Marcopolo Vicino ON, Volkswagen, Volvo B12, Iveco Cityclass, Volare Esc, Ford Cargo, Pá Carreg. Case, Michigan, New Holland, Retro JCB, Komatsu D-50, Fiat Allis, Massey Ferguson, Caterpillar, Terex SA11, Dynapac e Tema Terra, através de seus catálogos, que serão utilizados na manutenção e conservação das frotas atendendo as requisições de todas as secretarias. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**, a seguinte proponente: **Caiçara Peças Diesel Eireli – ME** com os seguintes descontos sobre as tabelas dos fabricantes: **Lote 01** – com **20%** (vinte por cento) de desconto sobre a tabela da marca Mercedes Benz; **Lote 02** - com **20%** (vinte por cento) de desconto sobre a tabela Volkswagen; **Lote 03 –** com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela Volvo; **Lote 04** - com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Iveco; **Lote 05 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Valare; **Lote 06** - com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela Ford Cargo; **Lote 07 –** com **20%** (vinte por cento) de desconto sobre a tabela Case; **Lote 08** - com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela Michigan; **Lote 09** - com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela New Holland; **Lote 10 –** com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela New Holland; **Lote 11** - com **20%** (vinte por cento) de desconto sobre a Caterpillar; **Lote 12 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Jcb Mo/Cb; **Lote 13 –** com **18%** (dezoito por cento) de desconto sobre a tabela Komatsu; **Lote 14 –** com **19%** (dezenove por cento) de desconto sobre a tabela Fiat Allis; **Lote 15** - com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Massey Ferguson; **Lote 16 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Terex; **Lote 16 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Terex; **Lote 17 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Dynapac; **Lote 18 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Tema Terra. Publique-se.

João Pinheiro, 18 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8730EF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017
Validade: 12 (doze) meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano 2017, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Caiçara Peças Diesel Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.601/0001-94**, neste ato representada pelo(a) sr(a) Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 186.301.036-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes originais de reposição dos veículos das marcas: Mercedes Benz Marcopolo Vicino ON, Volkswagen, Volvo B12, Iveco Cityclass, Volare Esc, Ford Cargo, Pá Carreg. Case, Michigan, New Holland, Retro JCB, Komatsu D-50, Fiat Allis, Massey Ferguson, Caterpillar, Terex SA11, Dynapac e Tema Terra, através de seus catálogos, que serão utilizados na manutenção e conservação das frotas atendendo as requisições de todas as secretarias.
Lote 01 – com **20%** (vinte por cento) de desconto sobre a tabela da marca Mercedes Benz; **Lote 02** - com **20%** (vinte por cento) de desconto sobre a tabela Volkswagen; **Lote 03 –** com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela Volvo; **Lote 04** - com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Iveco; **Lote 05 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Valare; **Lote 06** - com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela Ford Cargo; **Lote 07 –** com **20%** (vinte por cento) de desconto sobre a tabela Case; **Lote 08** - com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela Michigan; **Lote 09** - com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela New Holland; **Lote 10 –** com **15%** (quinze por cento) de desconto sobre a tabela New Holland; **Lote 11** - com **20%** (vinte por cento) de desconto sobre a Caterpillar; **Lote 12 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Jcb Mo/Cb; **Lote 13 –** com **18%** (dezoito por cento) de desconto sobre a tabela Komatsu; **Lote 14 –** com **19%** (dezenove por cento) de desconto sobre a tabela Fiat Allis; **Lote 15** - com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Massey Ferguson; **Lote 16 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Terex; **Lote 16 –** com **14%** (quatorze por

cento) de desconto sobre a tabela Terex; **Lote 17 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Dynapac; **Lote 18 –** com **14%** (quatorze por cento) de desconto sobre a tabela Tema Terra. Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 024/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª a 20ª da ata original do SRP 004/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SIGNATÁRIA: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 26.579.601/0001-94

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F9AA5A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art.34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, a Servidora MARIA FRANCISCA DO SERRO SOBRINHO, matricula 3776, CPF: 487.429.966-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), Nível I Grau "B", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 08 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 10 de abril de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:3266CEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2024/2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 350/1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 350 de 12 de setembro de 1990 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º- O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas será composto pelos seguintes membros:

I- 01 Representante da Igreja Católica.
II- 01 Representante de Igreja Evangélica.
III- 01 Representante da Secretaria de Saúde
IV- 01 Representante da Secretaria de Educação
V- 01 Representante da Secretaria de Ação Social
VI- 01 Representante da Faculdade
VII- 01 Representante do CIAPS
VIII- 01 Representante da Polícia Militar
IX- 01 Representante da OAB
X- 01 *Representante do Conselho Tutelar"*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art.2º da Lei nº 1.691/2013.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:02CE58AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2025/2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.318/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal n. 1.318//2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° *O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes*.

I - *03 (quatro) representantes de órgãos estatais sendo*:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

II - 03 (três) representantes de entidades comunitárias, de moradores e de organizações populares de caráter comunitário:
a) 02 (dois) representantes eleito em fórum que contemple as Associações de bairros de João Pinheiro;
b) 01 (um) representante indicado pelos Sindicatos de Trabalhadores existentes em João Pinheiro;

§ 1° Os representantes dos órgãos estatais, enumerados no inciso I, serão indicados por seus respectivos órgãos ou instituições.

§ 2° Os representantes da comunidade, enumerados no inciso II, alíneas "a" serão eleitos em plenárias convocadas pelo Executivo Municipal para este fim.

§ 3° A cada conselheiro titular corresponderá um suplente que no caso da eleição dos representantes comunitários das Associações de bairros o titular será de uma Associação e o suplente o mais votado de outra Associação.

§ 4º O Prefeito Municipal nomeará através de Decreto os Conselheiros titulares e suplentes.

§ 5° O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1E7D4F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2026/2017

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE OFERTA DE MORADIA, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no Município de João Pinheiro/MG, melhores condições de moradia, deslocamento e alimentação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, incisos III e IV, da Portaria Interministerial n. 1.369 MS/MEC, de 08 de julho de 2013;

CONSIDERANDO as determinações do Ministério da Saúde por meio das Portarias n. 30, de 12 de fevereiro de 2014, e n. 60, de 10 de abril de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, as obrigações estabelecidas para o Município de João Pinheiro, conforme editais de convocação, para participação do Projeto Mais Médicos para o Brasil,

APROVA:

Art.1º. Esta Lei estabelece parâmetros a serem observados pelo Município de João Pinheiro/MG, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que são inerentes à sua adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º. Os profissionais médicos, nacionais ou estrangeiros, vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, enquanto atuarem no Município de João Pinheiro/MG estão subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao que segue.

Art.3º. É assegurado o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, mediante recurso pecuniário.
§1º. O benefício mencionado no *caput* deste artigo terá, por médico participante, o valor mínimo e máximo de R$500,00 (quinhentos reais) a R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante a comprovação do valor ante a apresentação de 03 (três) cotações de custo, sendo acatado pela municipalidade o contrato menos oneroso.

§2º. O pagamento do benefício mencionado neste artigo fica condicionado à comprovação de contrato de aluguel ou outro meio que comprove a obtenção de moradia, bem como pela existência de disponibilidade orçamentário-financeira por parte da municipalidade.

§3º. Deverá ser entregue mensalmente, pelo médico participante, junto ao setor responsável, documento comprobatório de que o recurso pecuniário de que trata o §1º deste artigo, está sendo utilizado unicamente para a finalidade de despesa com moradia, sob pena de suspensão automática do benefício.

§4º. O Município de João Pinheiro/MG **não está obrigado** ao fornecimento do benefício de que trata o *caput* ao médico que tenha solicitado transferência do PROVAB para o Projeto Mais Médicos para o Brasil e tenha permanecido no mesmo município.

Art. 4º. Será disponibilizado transporte para o médico participante se deslocar ao local de desenvolvimento de suas atividades de rotina do Projeto, quando este local for de difícil acesso, como, por exemplo, comunidades rurais.

Art. 5º. Necessitando, o médico participante, se deslocar para aulas de atualizações do Projeto Mais Médicos para o Brasil, poderá, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, solicitar diárias de viagem, as quais serão disponibilizadas nos valores já definidos em lei.

Art. 6º. O fornecimento de alimentação ao médico participante é assegurado mediante bolsa alimentação.

§1º. A bolsa de que trata o *caput* deste artigo terá como parâmetros mínimo e máximo os valores de R$500,00 (quinhentos reais) a R$700,00 (setecentos reais), por médico participante, e será ofertado de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Município de João Pinheiro/MG.

§2º. O valor da bolsa de que trata o parágrafo anterior se destina a despesas com pagamento de água potável e alimentação.

§3º. O Município de João Pinheiro/MG **não está obrigado** ao fornecimento do benefício de que trata o *caput* ao médico que tenha solicitado transferência do PROVAB para o Projeto Mais Médicos para o Brasil e tenha permanecido alocado no mesmo município.
Art. 7º. Os repasses financeiros decorrentes desta Lei serão realizados entre o décimo e o vigésimo dia de cada mês.

Art. 8º. Caberá ao gestor direto da Secretaria Municipal de Saúde deliberar sobre a concessão, dentro dos patamares supra estabelecidos (§1º, do art. 3º e §1º do art. 6º), ou revogação dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 9º. As despesas geradas em face da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n. 1.755/2014 e 1.886/2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:90A97BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2027/2017

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD – NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O presente projeto de Lei municipal tem por objetivo regulamentar a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, no âmbito do município de João Pinheiro, através de atividades sistemáticas do referido programa para que haja continuidade e eficácia no trabalho a ser desenvolvido:
I. O PROERD é um programa desenvolvido pelas Polícias Militares do Brasil com atuação diretamente nas escolas onde Policiais Militares instrutores realizam seu trabalho instrutivo-preventivo, com aulas presenciais, utilizando-se de recursos e didáticas devidamente direcionados a cada público assistido de forma que aproxima e fortalece os trabalhos de Segurança Pública junto à comunidade através dessa modalidade de policiamento comunitário aumentando a segurança objetiva e subjetiva e reforçando valores;

II. O programa será ministrado por membros da Polícia Militar de João Pinheiro através de atividades desempenhadas em escolas da rede municipal, estadual e particular de ensino, acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social tendo como objetivo principal a prevenção ao uso indevido de drogas e a prática de violência e de ações anti-sociais por parte de crianças e adolescentes em formação, além disso, palestras direcionadas à pais e responsáveis pelas crianças atendidas pelo programa;

III. Serão realizados trabalhos direcionados ao público alvo e a toda sociedade pinheirense de acordo com as discriminações abaixo mencionadas:
aplicação de instruções para crianças a partir do 5º Ano do Ensino Fundamental e aos pais dos alunos atendidos em grade de encontros pré-estabelecida com as direções das escolas;

palestras em igrejas, associações, empresas, dentre outros grupos sociais organizados ministrando valores e assuntos de prevenção às drogas e a violência;
aplicação do curso de PROERD para pais e responsáveis sempre que solicitado a grupos de professores e especialistas ligados a educação para aprimoramento e nivelamento de conhecimentos.

Art. 2º. Constituíra atividades de prevenção do uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção, além de apoio educacional-preventivo às Secretarias de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e de Educação.

Art. 3º. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I. O estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação (Professores) nos 03 (três) níveis de ensino;

II. A implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados às drogas.

Art. 4º. O Instrutor do PROERD será exclusivamente um Policial Militar da cidade de João Pinheiro devidamente capacitado para esse fim através de curso de formação de instrutores oferecido pela Polícia Militar de Minas Gerais e Coordenação Internacional do PROERD.

Art. 5º. Com vistas a dar prosseguimento ao Programa, fica o Município de João Pinheiro autorizado a subvencionar as ações do CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro, inscrito no CNPJ: 08.081.550/0001-94 e isento de Inscrição Estadual, para a promoção do PROERD em 10 (dez) parcelas iguais de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o dia 31 de dezembro do corrente ano, totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) depositados na conta deste conselho até o dia 20 de cada mês.

§1º. O conselho irá gerir os recursos para uso exclusivo na aquisição dos seguintes materiais para aplicação e desenvolvimento do programa:
kit com material didático (livro do estudante PROERD e certificado) caso não seja fornecidos pelo Estado de Minas Gerais, para que o Policial possa aplicar suas aulas;

"uniformes" para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura (sendo eles camisetas, bonés e outro objetos necessários para a doação aos alunos);

brindes necessários às escolas e professores participantes do programa;

estrutura e cerimonial de formatura que forem necessários;

equipamentos eletrônicos e de informática necessários para uma aplicação eficiente do programa.

§2º. O Programa será desenvolvido durante o ano letivo, na zona urbana e rural do município de João Pinheiro de acordo com a capacidade dos instrutores.

§3º. O repasse da subvenção mencionada no *caput* será condicionado à apresentação de prestação de contas parciais relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 6º. Ficará sob a responsabilidade do Comandante da Polícia Militar em João Pinheiro, a organização e distribuição das atividades dos instrutores participantes, bem como não medir esforços em liberar ao máximo o Policial Militar para o desenvolvimento do programa, fiscalizando ainda a correta aplicação dos valores destinados ao CONSEP.

Art. 7º. Os Instrutores do PROERD, juntamente com o CONSEP, ao iniciarem os trabalhos deverão aprensentar plano de trabalho detalhado que justifique a verba pública disponibilizada e, ao terminarem estes trabalhos no município, deverão apresentar via ofício relatório anual detalhado das atividades desenvolvidas pelo programa, juntamente com a devida prestação de contas com a devolução das verbas não utilizadas às Secretarias Municipais de Fazenda e de Educação, que farão o controle das contas e do cumprimento das metas do plano de trabalho, com cópia a Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de João Pinheiro para maior transparência dos recursos aplicados.

Art. 8º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a equipe do PROERD, a adequação do programa nas escolas da rede pública e privada de ensino, respeitando os critérios de funcionamento do Programa, visando o melhor desempenho e aprendizado dos alunos participantes.

Art. 9º. Fica instituído no município de João Pinheiro, o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, vinculado a Secretaria de Educação, com a finalidade de promover, nas escolas e na comunidade pinheirense, ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas, a promoção da cidadania e a disseminação da cultura da paz, sendo reconhecido como Política Pública de Prevenção às Drogas e a Violência executada pelo Poder Executivo Municipal e pela Polícia Militar.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2017 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29E55E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2028/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO MADRE TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com o CENTRO

MADRE TEREZA, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com repasse de 10 parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), pagas até o dia 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da subvenção, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de despesas referentes a: Alimentação Humana; Material de Limpeza e Recursos Humanos definidas conforme plano de trabalho a ser anexado junto ao termo de colaboração.

Art.2º. O repasse da subvenção será feito mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2017 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EF31D8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2029/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art.1º. Fica, o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R$30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$3.000,00 (três mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. O valor da subvenção, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange a despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.
Art.2º. O repasse da subvenção será feito mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.
Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2017 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BAED5B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2030/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art.1º Fica, o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser realizado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. O valor da subvenção, mencionado no *caput* deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange à despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.
Art.2º O repasse da subvenção será feito mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.
Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2017 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:083A4DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 159/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar, conforme determinação legal do Decreto nº 1.519/2017, a VIII Conferência Municipal de Saúde de João Pinheiro - MG, que tem como tema: "Saúde Pública com Qualidade e eficiência. Um Compromisso de Todos".

Art. 2º- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º- A Conferência será realizada no Rotary Club de João Pinheiro, no dia 26 de maio de 2017, no horário compreendido entre 07h00min às 17h30min.

Art. 4º- A conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Edmar Xavier Maciel;

Coordenador Geral: Gilberto César Carvalho de Andrade;
Coordenadores Adjuntos: Marco Antonio Morato de Oliveira e Jairo Donizete Dias;
Secretário Executivo de Divulgação e Comunicação: Waldecir Borges;
Tesoureiros: João Divino Barbosa e Osmar Pacheco Costa**;**
Secretárias de Credenciamento: Rosa Genoveva da Silva; Simara de Fátima Borges; Carmem Gonçalves da Rocha Bia; Eliana dos Santos Souza; Elaine Aparecida da Silva Ribeiro; Roseane Gonçalves Dornelas; Edmar Cardoso Brito e Elaine da Silva Mendes;
Relatora Geral: Vera Lúcia de Lima Dornelas.

Art. 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência, quais sejam: Local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes; suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral. Divulgar a Conferência, dar entrevistas em rádio e televisão e apoiar os palestrantes e demais participantes, na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Tesoureiros: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relatora Geral: Elaborar documentos; ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e, elaborar o relatório final da Conferência.

Secretárias de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência que será realizada no dia 26 de Maio de 2017, no Rotary Club de João Pinheiro; depois da Conferência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Art. 7º- Serão realizadas 06 (seis) Pré-Conferências nos distritos rurais, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º- As Pré-Conferências serão realizadas dia 20 de Maio de 2017, no horário compreendido entre 07h00min e 12h00min, nos seguintes locais:

• Luizlândia do Oeste
• Lages
• Canabrava
• Olhos d'água
• Fruta D'antas
• Ruralminas I

Art. 9º- Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Relatório Final da Conferência.

Art. 10- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 11- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 12- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

GILBERTO CÉSAR CARVALHO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CD1475EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1519/2017

CONVOCA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2017, fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro para o dia 26 de maio de 2017, que será realizada no Rotary Club de João Pinheiro.

Art. 3º- O tema central da Conferência será: SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA. UM COMPROMISSO DE TODOS.

Art. 4º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 5º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9739C840

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, abertura dia **04/05/2017, às 14h00**, tipo menor preço unitário, objetivando aquisição de um trator agrícola destinado a Secretaria Municipal de Agricultura. JP/MG, 18/04/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pça. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E964FF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2017

Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, em favor de **LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA - SSVP**, visando à Locação do imóvel localizado na Rua Maranhão, 120 – B. Marilia, Lagoa da Prata/MG, onde funcionará a SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por um período de 12 (doze) meses.

Estimativa de preços: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) anuais, sendo R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2017.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:B742CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, em favor de **LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA - SSVP**, visando à Locação do imóvel localizado na Rua Maranhão, 120 – B. Marilia, Lagoa da Prata/MG, onde funcionará a SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por um período de 12 (doze) meses.
Estimativa de preços: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) anuais, sendo R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:E3AFBEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 37/2017, PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 37 /2017, PREGÃO PRESENCIAL 23/2017. FICA ALTERADO A DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DE LAGOA DOS PATOS, CONSTANTE NA PROPOSTA 11305.322000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA EM TERMO DE REFERÊNCIA. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:97601FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 026/17

Torna público a anulação do Pregão Presencial RP 026/17. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos leves e utilitários, para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG movidos à gasolina, ou diesel, sem motoristas, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, fabricados à no máximo 1 (um) ano.

Lagoa Santa em 18/04/17

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:03B1340E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 29/17

Abertura do Pregão Presencial RP 29/17 no dia 08/05/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de material de consumo de uso pessoal, utensílios e equipamentos para as Unidades de Educação Infantil-Creches da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:08925544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.330, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 18.371,42 m² (dezoito mil trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), de um imóvel situado no local denominado "Fazenda Joana Marques III", neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.759 de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3284/2012 de 11 de maio de 2012, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados nos Processos Municipais nos : 1.651/2013 e 8.138/2015, favoráveis ao desmembramento;

2. Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, datada em 05 de janeiro de 2017 - Processo Agência RMBH nº: 184/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área remanescente de 18.371,42 m² (dezoito mil trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), de um imóvel situado em um local denominado "Fazenda Joana Marques", neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, registrado sob matrícula nº 29.277, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 16 (dezesseis) lotes descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área**
Quadra 01	1	610,42 m²
	2	594,00 m²
	3	552,07 m²
	4	1.107,06 m²
	5	1.062,48 m²
	6	1.052,65 m²
	7	1.021,65 m²
	8	1.014,56 m²
	9	1.029,50 m²
	10	1.106,48 m²
	11	1.026,82 m²
	12	1.016,50 m²
	13	1.017,81 m²
	14	1.099,20 m²
	15	1.099,67 m²
	16	3.960,55 m²

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante dos Processos Administrativos Municipais nos: 1.651/2013 e 8.138/2015, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário PARTNERS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 4º - O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 3.308, de 20 de março de 2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Marcia de Faria
Código Identificador:F6B0F171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.329, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Aprova o loteamento residencial denominado "Joana Marques II", referente a uma área total de 467.609,00 m² (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e nove metros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda Joana Marques", neste município de Lagoa Santa - Minas Gerais, de propriedade de Soft Life Administração e Representações Ltda.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.759/07, alterada pela Lei Municipal 3.284/2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 7137/2012, favoráveis ao parcelamento;

2. Anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta nas plantas a ser levado ao registro imobiliário, assinadas pela Diretora Geral da Agência RMBH, Flávia Mourão P. do Amaral, datado de 01/08/2016 – Processo ARMBH nº 171/2014;

3. O Termo de Compromisso n° 003/2016/SMDU/PARCELAMENTODOSOLO, celebrado em 13 de setembro de 2016, contido no Processo Administrativo nº 7137/2012, celebrado entre o MUNICIPIO e SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

4. Considerando ainda a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo de pedido de implantação do loteamento "Joana Marques II", com base no art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 2.759/2007 e sua alteração a Lei 3284/2012, em cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Joana Marques II", com uma área total de 467.609,00 m² (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e nove metros quadrados), dando origem a 22 (vinte e duas) quadras, 363 (trezentos e sessenta e três) lotes, 01 (uma) área institucional com área de 23.409,88 m², 06 áreas verdes com o total de 47.276,11 m², sendo: Área verde I com 1.862,70 m², Área verde II com 754,94 m², Área verde III com 3.214,39 m², Área Verde IV com 24.113,64 m², Área Verde V com 6.999,62 m² e Área Verde VI com 10.330,82 m², 02 Áreas de lazer somando 14.485,08 m², sendo Área de Lazer I com 6.625,07 m² e Área de Lazer II com 7.860,01 m²; 02 Áreas de Preservação Permanente - APP somando 52.113,64 m², sendo APP 01 com área de 30.406,57 m² e APP 02 com área de 21.707,07 m² e áreas de ruas com o total de 86.793,16 m², conforme planta aprovada, de propriedade de SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.871.500/0001-27.

Art. 2º - Conforme Diretrizes Municipais o zoneamento interno do loteamento fica definido como:

Para os lotes voltados para a Rua João Batista de Assis e para a Rua 01 – Zoneamento Comercial – 2 (ZC-2);
Demais vias internas do loteamento Zoneamento Residencial – 1(ZR-1).

Art. 3º - Fica obrigado o LOTEADOR a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso celebrado em 13 de setembro de 2016, contido no Procedimento Administrativo Municipal nº 7137/2012, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente decreto.

Parágrafo único – As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início de Obras - LIO, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento e da medida compensatória, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste decreto e/ou do Termo de Compromisso, ou mesmo do Processo Administrativo de nº 7137/2012 serão de inteira responsabilidade de SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos termos da Lei 2.759/2007.

Art. 5º – Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão suportadas exclusivamente por SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 6º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 7137/2012: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos bem como o Termo de Compromisso firmado entre o município e o LOTEADOR.

Art. 7º - O loteamento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no § 1º artigo 26 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 8º – Ficam revogados os decretos nos: 3.192, de 15 de setembro de 2016 e 3.247, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Marcia de Faria
Código Identificador:4E3E3EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.331, DE 17/04/2017

Acrescenta nomes ao art. 1º, do Decreto nº. 3.312, de 27 de março de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No art. 1º do Decreto nº 3.312, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, ficam acrescidos os seguintes nomes:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº.	CATEGORIA
Orlando Benedito da Silva	00577676377	AB
Bertolina Ferreira de Souza	00176429096	B
Ana Lúcia Nogueira de Lemos	00991541249	B
Geraldo Teixeira Pinto	02813287950	B
Alessandro Jorge Salvino	00393949576	AB
Anderson Borges Morato	03953701196	B

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:FD5C4AEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.973, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre vaga prioritária em creche para criança, filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física ou sexual.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei visa garantir prioridade de vaga em creche para criança em idade compatível com as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação, filho ou filha de mulher vítima de violência doméstica de natureza física ou sexual.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pelo atendimento descrito nesse artigo e o posterior encaminhamento para a respectiva creche municipal – direta, indireta ou conveniada - não se limitando o número de filhos (as) a serem matriculados por cada mãe.

Art. 2º - O critério para matrícula da criança, será a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do boletim de ocorrência (Reds) expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher ou em caso de sua inexistência (mesmo que temporária), da autoridade policial congênere.

II – notificação do serviço de saúde (público ou privado) por profissional médico devidamente habilitado, com a configuração do gênero da violência.

III – estar em acompanhamento (devidamente comprovado) pelo CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social ou pela Coordenadoria Municipal da Mulher.

Art. 3º - Fica garantida a transferência de uma creche para a outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas a garantir a segurança da mulher e da criança.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:ED0B10F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2017. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de som, palco, iluminação e gerador. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 03 de maio de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail:
licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B80CF8A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2017. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços bem como fornecimento de peças para manutenção de poço artesiano no município de Leme do Prado-MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 04 de maio de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail:
licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7D092E30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2017**. **Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches e congêneres para manutenção dos serviços municipais dentre eles programas, eventos, reuniões, seminários, conferencias, treinamentos e encontros. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 09 maio de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:064E6FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2017

Processo Licitatório nº 0111/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Resolução SES/MG 4736 de 14/04/2015, tratando dos produtos para equiparem o CAPS e as Portarias nº 1056 e 3437 de 2016, tratando da Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da Compra de Equipamentos Antropométricos Adequados e a Emenda Parlamentar de nº 02162856000/1140-01, nº 0216285600/1160-01, nº 02162856000/1150-01, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
-D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME/CNPJ: 07.994.516/0001-48 /VALOR: R$ 3.608,00
- COMERCIAL DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA-EPP/CNPJ: 08.117.794/0001-80 /VALOR: R$ 2.238,00
- ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME/CNPJ: 10.483.213/0001-75/VALOR: R$ 2.265,84
- VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME/CNPJ: 08.380.296/0001-25/VALOR: R$ 70.450,00
- J T DE SOUZA EIRELI-EPP/CNPJ: 06.976.543/0001-25 /VALOR TOTAL: R$ 5.737,00
- INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA/CNPJ: 78.589.504/0001-86 /VALOR TOTAL: R$ 55.150,00
- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA-ME/CNPJ: 04.032.547/0001-20/VALOR TOTAL: R$ 31.966,00
- DIPROM- DISTR. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA-ME/CNPJ: 16.366.888/0001-10 /VALOR: R$ 936,00
- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA/CNPJ: 07.897.039/0001-00/VALOR: R$ 15.600,00
- DENTAL SAMIA LTDA-ME/CNPJ: 17.327.540/0001-87 /VALOR: R$ 28.210,00
Recursos: Resolução SES/MG 4736 de 14/04/2015, ESTSUS, MATCAP, Portarias nº 1056 e 3437 de 2016, Emenda Parlamentar de nº 02162856000/1140-01, nº 0216285600/1160-01, nº 02162856000/1150-01, FININV
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 07/04/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:74E7309B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 018/2017

Processo Licitatório nº 038/2017
Objeto: Registro de preço, do tipo **MENOR PREÇO SOB A TABELA DE REFERÊNCIA** objetivando a aquisição de seringas para aplicação de insulina, lancetas e lancetadores para o atendimento de pacientes portadores de diabetes do Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras:
- AMV MÉDICA LTDA - ME/**CNPJ:** 18.669.729/0001-10/**VALOR:** R$ **8.355,00/ CONTRATO Nº:042/2017**
- 3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME /**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**VALOR:** R$ **86.800,00 / CONTRATO Nº:041/2017**
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:08/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A81181A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Extrato

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, torna público que realizará licitação visando a CONTRATAÇÃO DE JORNAL QUE CIRCULE NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, conforme Termo de Referência constante do ANEXO II. Data do Pregão: **02 DE MAIO DE 2017**. Horário: **10 horas**. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste - MG. **Esclarecimentos:** Na sede da Câmara Municipal, das 7 até as 13 horas de segunda a sexta, Fones: (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244, Limeira do Oeste - MG. **Edital e seus anexos:** http://www.limeiradooeste.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2017 ou através do e-mail: legislimeirense@gmail.com.

ALEXSANDER JOSÉ MELO COVIZZI
Pregoeiro.

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:6CB4670A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 063/17. PRC Nº. 043/2017 – INEXIGIBILIDADE: 021/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: DEIBER COSTA SILVA–ME - OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO". VALOR GLOBAL: R$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 17.04.17 -

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:36CF97D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 059/17. PRC Nº. 019/2017 - PREGAO Nº. 007/17.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2018." - VALOR: R$ R$21.517,45 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 07.04.17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1E4E1008

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 048/2017. PREGÃO Nº 018/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 048/2017.

PREGÃO Nº 018/2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE ADULTOS E CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE DSAUDE CONFORME RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DESTE EDITAL". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 04.05.2017 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 18.04.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6D11F7BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 060/17. PRC Nº. 019/2017 - PREGAO Nº. 007/17.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: ISRAEL & ISRAEL LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2018." - VALOR: R$ R$84.796,10 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 07.04.17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CE35475E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.275/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº.030/2013, de 12 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 024/2016, de 27/12/2016;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, o servidor público municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Sr. DIEGO SILVA ABREU**, matrícula nº 5535, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos I/0.**

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional do servidor, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F9E09AD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.276/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar 030/2013, de 12 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira ao servidor Sr. **DIEGO SILVA ABREU**, matrícula nº 5535, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de **Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos**, **Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:961CF4A6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.277/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

Considerando a homologação dos resultados da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pelas Resoluções n°. 024/2016, de 27 de dezembro de 2016; nº 004/2017, de 27 de março de 2017 e nº 005/2017, de 31 de março de 2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.277/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017, QUE DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
5552	Alicia Silva Araújo Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0
5551	Cláudia Silva Abreu	Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0
5553	Eliane Patrícia Fernandes	Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0
5554	Laiz Maria Silva Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8445DCF5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.278/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei 1.634/2008, de 26/3/2008;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.278/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017, QUE CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
5552	Alicia Silva Araújo Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB	**I/0**	**I/A**
5551	Cláudia Silva Abreu	Professor da Educação Básica – PEB 1	**I/0**	**I/A**
5553	Eliane Patrícia Fernandes	Professor da Educação Básica – PEB 1	**I/0**	**I/A**
5554	Laiz Maria Silva Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1	**I/0**	**I/A**

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BBE3B664

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.279/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇAO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4936	Cláudia Elena de Oliveira Santos	Especialista da Educação Básica - EEB	**II/A**	**II/B**
4958	Joyce Silva e Silva	Professor da Educação Básica - PEB 2	**II/A**	**II/B**

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DAC3B9DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.280/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4937	Agmar da Silva Coimbra	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu	**I/A**	**I/B**
4956	Clívia Silva Ferreira	Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos	**II/A**	**II/B**
4938	Fábio Marcelino Duarte	Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista	**I/A**	**I/B**
4942	Franciele Pereira Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira	**III/A**	**III/B**
4939	Marcus Vinicius Rodrigues Ferreira	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão	**I/A**	**I/B**
4941	Mirian Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari	**III/A**	**III/B**
4940	Nélio dos Reis Leite	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro	**I/A**	**I/B**
4950	Neuzilene Macedo da Silva Alencar	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari	**III/A**	**III/B**
4951	Roberta Oliveira Moura	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira	**III/A**	**III/B**
4948	Rogério Elias Pacheco	Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo	**I/A**	**I/B**

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:08D61E6A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.281/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em

vista o disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Saúde Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº. 2.281/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4949	Gabriela Aparecida Camargos Pinto	Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgiã Dentista	II/A	II/B

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F98AB28E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MATILDES VALÉRIA RODRIGUES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior – Assistente Social Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CB6ADF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE GRAMA ESMERALDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 09/05/2017 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para de ***Compra de grama esmeralda em placas de 0,62 x 0,40cm para o município de Mar de Espanha***. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 18 de abril de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:ADDFA26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficam as empresas JCM TRANSPORTES LTDA ME, ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO ME e WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRASNPORTES – ME intimadas a comparecer na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Materlândia – MG situada à Praça Francelino Pereira, nº 10 – Centro, com prazo máximo no dia **27/04/2017**, para assinatura e apresentação de documentos referentes ao processo licitatório nº 32/2017 – pregão presencial nº 10/2017.A não apresentação e assinatura do contrato, implicará, de acordo com o edital do processo em epígrafe, em desclassificação e posterior classificação do segundo colocado na ordem de classificação das propostas.

Materlândia, 18 de abril de 2017.

ALAN SANTOS DE PINHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:E1347C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO:019/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA COM PROFISSIONAL CAPACITADO (OPERADOR) PRA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **TIM TERRAPLANAGEM LTDA,** CNPJ: 19.574.744/0001-48**,** VALOR: R$ 210.000,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FBF9DF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 020/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PUBLICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE MEDEIROS.** VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ANDERSON ROBERTO DO AMARAL ME, CNPJ:10.528.766/0001-05,** VALOR: R$ 30.000,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FBC341F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 021/2017. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME,** CNPJ 11.708.655/0001-35**,** VALOR: R$ 19.439,59.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:41DA47D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 027/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO:022/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS.** VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ARENNA INFORMATICA LTDA-ME,** CNPJ: 07.528.036/0001-91, VALOR: R$ 30.250,00, **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR –ME,** CNPJ: 24.501.724/0001-87, VALOR: R$ 32.818,50, **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA-ME,** CNPJ: 86.451.358/0001-56, VALOR: R$ 28.024,00. **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME**, CNPJ: 20.457.918/0001-71, R$ 19.480,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4AF56149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 023/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR UM PERÍODO DE 03 MESES.** VIGÊNCIA: 03 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **RENE ANTONIO RODRIGUES DE LIMA 05514085619-ME, CNPJ: 23979662/0001-50, VALOR:**: **R$ 5.850,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C8881ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 024/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ARNALDO SABINO JUNIOR, CPF: 028.050.776-36, VALOR:**: **R$ 14.245,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6E6493D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 030/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO:025/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 07.500.122/0001-96,** VALOR: **R$ 117.889.30**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2AD87316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1° Termo Aditivo ao contrato 002/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Obj: aditivo de prazo, mantendo demais clausulas inalteradas, conforme solicitação/justificativa apresentada pela contratante e anuência da Contratada, ratificada por

LUCIANO RABELO VELOSO,
Prefeito Municipal

Mirabela/MG, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A7779CF

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 027/2017 a realizar dia 03/05/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – serviços de cópias reprográficas com fornecimento de impressoras/copiadoras em regime de comodato. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1739F16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)

1° TRIMESTRE DE 2017				
Empenho	**Data**	**Firma**	**Valor**	**Objeto**
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 03 de abril de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:AE3775EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 014/2017

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA À SERVIDORA QUE MENCIONA".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das legais e regimentais e ainda;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 1.208/2007 e o disposto no Anexo III da Resolução nº 01/200;

Considerando que a servidora Eva Maria do Nascimento encontra-se no padrão de vencimento N10;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida progressão vertical na carreia à servidora **Eva Maria Pedro do Nascimento**, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 009/97 de 31 de outubro de 1997.

Art. 2º - Fica estabelecido o enquadramento da servidora **Eva Maria Pedro do Nascimento** para o nível **N11** nos moldes do art.31, § 1º da Lei nº 1.208/2007.

Art. 3° - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Câmara Municipal de Miradouro, 18 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:51FB3967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015. Pregão Presencial N.º 024/2015. EMPRESA: Ana Cláudia da Cruz. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de manicure.Vigência do 2º aditivo ao Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato:30/12/2016.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:88A54317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº21, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suasatribuições e com base na Lei Nº 4.723, Art. 51- Anexo IX e Lei Complementar Nº 5.379/2017-Anexo IX,

RESOLVE

Art.1º- Tormar sem efeito a designação da servidora Simone Cristina de S. Barros, Masp.2920-014,
da função de Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na E. M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Muriaé, 18 de abril de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:4AF1BA76

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 31, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Secertário de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1° – Ficam concedidas aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DANIEL GUEDES CRUZ	3.553-001	COORDENDOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30%
HOMERO RABELLO LIMA FILHO	3.154-001	COORDENADOR DA GARAGEM MUNICIPAL	40%
REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	4.584-001	COORDENADOR DO ARQUIVO MUNICIPAL	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F69D6EA1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.396/2017

Altera a Lei Municipal nº 2.358/99 – Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Muriaé.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A alínea "a" e "c" do Artigo 350 da Lei Municipal n. 2.358/1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 350 – Somente serão aprovados projetos para construção de Postos de Abastecimento de Veículos Automotores e serviços que satisfaçam, além das exigências da legislação sobre construções, as seguintes condições:

a) terreno com área mínima não inferior a 300 m2 (trezentos metros quadrados);

....

c) os postos poderão ser construídos sem distância mínima de raio de outro estabelecimento congênere em localização em área urbana e nas rodovias federais que cortam a cidade;

..."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:966747A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.397/2017

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação sem encargo bens móveis e imóveis e serviços, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal e suas Entidades da Administração Indireta autorizados a receber em doação sem encargo, bens móveis e imóveis e serviços em cooperação com a iniciativa privada, desde que o referido bem ou respectivo serviço prestado, tenha por finalidade atender necessidade permanente ou temporária do Município de Muriaé, visando o interesse público.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens, valores pecuniários ou serviços promovidos pelo proponente de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal sem custos ao Erário Municipal.

Art. 3º Toda e qualquer doação de bens ou valores pecuniários a Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo, o qual deverá ter seus procedimentos regulamentados em ato do Chefe do Executivo, a ser editado em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º A doação de valores pecuniários somente poderá ocorrer por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda ou pela entidade da Administração Indireta, conforme o caso.

Art. 5º É vedado o recebimento de doação de bens, serviços ou valores pecuniários oriundos de pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder administrativamente o uso de espaço moderado no bem doado ou órgão para divulgação do doador, através de afixação de 01 (uma) placa indicativa, a ser regulamentada em ato do Chefe do Executivo.

Art. 7º O estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada objeto desta Lei poderão ter a iniciativa do Poder Público, sempre realizada através de Chamamento Público, ou através de iniciativa do proponente, pessoa física ou jurídica, através de Carta de Intenção, onde o interessado indicará o bem ou serviço objeto da proposta, que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis será publicado no Diário Oficial para dar conhecimento público da carta de intenção, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outras pessoas possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.
§ 1º decorrido o prazo estipulado no *caput* deste artigo sem manifestação de outros interessados, será analisada a viabilidade da proposta, consultados, sempre que necessário, os órgãos competentes;
§ 2º se previamente aprovada a proposta, o processo, com a minuta prévia do termo de cooperação, será encaminhado pelo titular do ente ou órgão público competente para autorização do Prefeito e, em seguida, para assinatura do termo de cooperação pelo titular do ente ou órgão público competente; em caso de rejeição, será determinado o arquivamento do processo;
§ 3º na hipótese de haver mais de um interessado na cooperação, deverá ser aprovada a proposta que melhor atender ao interesse público, de acordo com critérios objetivos, mediante decisão fundamentada;
§ 4º em caso de empate, a proposta será escolhida por meio de sorteio, a ser realizado em sessão pública, na sede do órgão ou ente, em data e horário previamente divulgados por publicação no Diário Oficial.

§ 5º logo após a celebração, o termo de cooperação deverá ser publicado pelo ente ou órgão competente na íntegra, no Diário Oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura.

Art. 8º O recebimento de doação de bens móveis e imóveis com encargo fica condicionada a autorização legislativa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:ACE8B621

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.398/2017

Altera a Lei Complementar nº 5.385/2017, que delimita o perímetro urbano do Distrito de Itamuri

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – O Art. 1º da Lei Municipal nº 5.385, de 08 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.163/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:*

O perímetro urbano do distrito de Itamuri, pertencente ao Município de Muriaé, é de 417,86 hectares, conforme memorial descritivo constante no Anexo III da presente Lei."

Art. 2o – O Art. 3º da Lei Municipal nº 5.385/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário."

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:38E389D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.905 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável por receber e controlar os adiantamentos financeiros no DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IO**ANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.487/2001, que cria o regime de adiantamento para realização de gastos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei 2.487/2001, que autoriza o Chefe do Executivo a regulamentar por Decreto os servidores que podem receber os adiantamentos financeiros;

CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei nº 4.219/2012, autorizando ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a realizar o adiantamento de gastos no valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);

CONSIDERANDO o disposto no anexo I da Lei nº 2.487/2001, alterado pela Lei nº 2.853/2003, que elenca o rol de despesas que poderão ser realizadas em regime de adiantamento.

DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado, para receber e controlar os adiantamentos financeiros do DEMSUR, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.487/2001, o servidor:

1) RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
(Assessor de Planejamento)

Art. 2º: Fica a cargo do Diretor Geral da Autarquia expressamente autorizado a estabelecer os demais critérios, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de abril de 2017.

IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7652CBBF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.903, DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Designa servidores para o exercício da função de médico perito" .

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º- Ficam designados os Senhores médicos do Programa Saúde da Família , abaixo relacionados, para o exercício da função de médico perito nos dias 03/05/2017 e 04/05/2017 a partir das 08:00hs, no Teatro Zacarias Marques , conforme a seguir:

Dia: 03/05/2017	
NOME	HORÁRIO
Lívia de Paiva Vardiero	Manhã
João Paulo Magalhães Junior	Manhã
Karina Agostini Fraga	Tarde
César Mansur Bizzo	Tarde

Dia: 04/05/2017	
NOME	HORÁRIO
Brunno Pinto Neves	Manhã
Paulo Roberto G Alvarenga	Manhã
Narayana Felix Souza Pickering	Tarde
Maria Beatriz Costa	Tarde

Art. 2º-Os médicos designados atuarão junto a Secretaria M de Administração para a realização de perícia médica para os candidatos nomeados e convocados no Decreto n.º 7.889 de 05 de abril de 2017, para a posse coletiva

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:E753D22D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7. 909, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

DECRETA

Art.1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

MASP	NOME	CARGO	ESCOLA
2.920-014	SIMONE CRISTINA S .BARROS	DIRETOR - A	E . M .SÉRGIO LUCIO FERNANDES AMARAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F8D7022C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.904 , DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Delega competências para liquidação de despesas aos servidores Municipais da Secretaria M de Educação, Esporte e Lazer que menciona e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos.

DECRETA

Art. 1º - Ficam também designados como liquidantes de despesas da respectiva secretaria, conforme o quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
LIQUIDANTES DE DESPESAS:
Alexandre Martins de Oliveira
Poliana Silva Ferreira
Rafael Barbosa Cunha

Art. 2º- Ficam mantidos os liquidantes designados no Decreto Nº 7.754, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **3 de abril de 2017.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé, 12 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:252FD8FB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 076/2017

O Diretor Geral do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano , no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO a implantação do projeto **"Recuperação de Créditos"** pela Diretoria Jurídica desta autarquia, com a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando a recuperação de todos os débitos por parte de usuários e não usuários, inscritos e não inscritos na dívida ativa, ajuizados e não ajuizados;
CONSIDERANDO o elevado valor de créditos inscritos e não inscritos na dívida ativa e a necessidade de recuperação desses créditos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 9.492/97, incluído pela Lei nº 12.767/2012, que assim dispôs: *"Incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas*."
CONSIDERANDO por fim, a adesão ao programa que permite o apontamento de protestos por parte desta autarquia:

RESOLVE:

Art. 1º – Todos os créditos vencidos há mais de 6 (seis) meses deverão ser inscritos na Dívida Ativa, devendo o setor de CPD encaminhar a relação dos devedores para o setor da dívida ativa no final de cada trimestre, iniciando em março de 2017.
§1º - Uma vez inscritos na dívida ativa, o crédito somente poderá ser baixado mediante informação do CPD, devidamente assinada, acompanhada do demonstrativo da entrada do respectivo valor no financeiro, as quais devem ser arquivadas pelo setor da dívida ativa para eventual consulta posterior.

§2º - Uma vez ajuizada a execução fiscal, o crédito somente poderá ser baixado mediante sentença judicial de extinção do débito, devendo Procurador Jurídico providenciar a transferência do valor apurado em juízo para conta bancária do DEMSUR, remetendo cópia ao CPD e ao setor de Dívida ativa para as providências de baixa do crédito na dívida ativa.
§3º Uma vez recebidos os documentos previstos no §2º, o CPD deverá remeter ao setor da Dívida Ativa o demonstrativo da entrada do respectivo valor no financeiro, além da cópia da sentença de extinção de crédito e transferência do valor apurado em juízo, as quais devem ser arquivadas pelo setor da dívida ativa para eventual consulta posterior.
Art. 2º - Uma vez feita a inscrição da Dívida Ativa, deverá o crédito ser encaminhado a protesto, devendo o DEMSUR celebrar convênio com o Instituto de Protestos de Títulos do Brasil – Seção de Minas Gerais (IEPTB – MG), para lavratura do protesto das certidões de dívida ativa.
§1º - Depois de encaminhado o título a protesto, o devedor poderá realizar o pagamento diretamente no Cartório de Protestos ou ao DEMSUR, que se encarregará de emitir uma carta de anuência, autorizando a baixa do protesto.
§2º - As despesas decorrentes do protesto ficarão a cargo do devedor, ficando sob sua responsabilidade as providências necessárias à baixa do protesto no cartório competente.
Art. 3º - Decorrido 1 (um) ano após o protesto, o setor da Dívida Ativa deverá encaminhar as certidões cujo débito seja superior a 1 (um) salário mínimo vigente nacional, para a Procuradoria Jurídica, que deverá providenciar o ajuizamento da execução fiscal no prazo de 90 dias, conforme estabelece o §2º, do art. 7º, da Lei nº 3.693/2008.
§1º - A Procuradoria Jurídica deverá proceder o controle de legalidade da dívida ativa do DEMSUR.
Art. 4º - Uma vez encaminhado para ajuizamento, nos termos do art. 3º, o CPD e Setor da Dívida deverão informar a Procuradoria Jurídica os eventuais pagamentos realizados de créditos inscritos na Dívida Ativa, para fins de extinção do processo ou redução do valor da execução.
Art. 5º - Fica revogada a portaria nº 073/2017.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5EF25588

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 079/2017

O Diretor Geral do DEMSUR, Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis;
C**ONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas quanto à utilização do caminhão – pipa desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o fornecimento de água potável realizado através de caminhão-pipa é de uso exclusivo desta autarquia, de órgãos ligados à Prefeitura Municipal, Batalhão do Corpo de Bombeiros, bem como para atender estabelecimentos de ensino, saúde, de internação coletiva e entidades correlatas.
§1º - Em casos de calamidade pública, urgência, emergência poderá haver o fornecimento de água potável através do caminhão pipa a usuários privados e/ou públicos.
Art. 2º - Fora dos casos previstos no §1º do art. 1º, o fornecimento de água potável a particulares pode ser realizado, desde que o usuário forneça o caminhão-pipa e arque com todos os custos correspondentes a água e esgoto.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente a portaria nº 070/2017, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:45870E4A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 080/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a cessão do servidor Marcelo Gomes de Lima, solicitada à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício DG nº 010/2017;
CONSIDERANDO a Portaria nº 030/2017 da Prefeitura Municipal (em anexo) que autorizou a cessão deste servidor para esta autarquia;
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível à cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a expressa concordância do servidor com sua cessão.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços Técnicos**, **MARCELO GOMES DE LIMA**, matrícula nº 1.378, com **gratificação de 20% (vinte por cento)**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4BC0F789

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0**912017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME COM PROPÓSITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - VALOR: R$ 21.460,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS

GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0922017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME COM PROPÓSITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: SCLAN MALHAS LTDA ME - VALOR: R$ 21.860,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0932017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME COM PROPÓSITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- DETENTOR: COMERCIAL UNIESPORTES LTDA - VALOR: R$ 22.692,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018 - IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - PREFEITO MUNICIPAL - MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1C7159DF

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0942017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME - VALOR: R$ 85.640,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018 -
IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal
MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0952017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 243.028,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0962017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 118.138,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0972017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - VALOR: R$ 94.214,30 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0982017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP - VALOR: R$ 14.386,60 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0992017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 265.037,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS -
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1002017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. - VALOR: R$ 2.223.992,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1012017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. - DETENTOR: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP - VALOR: R$ 466.294,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 17/04/2017 E ENCERRA-SE EM 16/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D19B9B56

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 048/2017 – Processo nº 057/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches preparados e gêneros alimentícios para as ações referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Residencial Francisco Navarro Carretero – Abertura da sessão de licitação dia 04/05/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2F61F23D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

Processo nº 058/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches preparados e gêneros alimentícios para as ações referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Condomínio Nova Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 04/05/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9A2DF1A8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 050/2017 – Processo nº 059/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de empresa para locação de carrinhos de pipoca, algodão doce e pula-pula para as ações referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Condomínio Nova Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 04/05/2017 às 16:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:85EA0054

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 051/2017 – Processo nº 060/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de empresa para locação de carrinhos de pipoca, algodão doce e pula-pula para as ações referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Residencial Francisco Navarro Carretero – Abertura da sessão de licitação dia 05/05/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:939B3ED2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 052/2017 – Processo nº 061/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de Beleza e Imagem Pessoal (Cabelereiro, Manicure, Pedicure, Maquiador e Depilação) para as ações referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Residencial Francisco Navarro Carretero – Abertura da sessão de licitação dia 05/05/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5C55CB6F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 053/2017 – Processo nº 062/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de Beleza e Imagem Pessoal (Cabelereiro, Manicure, Pedicure, Maquiador e Depilação) para as ações referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Condomínio Nova Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 05/05/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EFB15C1C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Processo nº 063/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, papelaria, esporte e suprimentos de informática para as ações referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Condomínio Nova Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 08/05/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário

de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:212DB9C2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 055/2017 – Processo nº 064/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, papelaria, esporte e suprimentos de informática para as ações referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Residencial Francisco Navarro Carretero – Abertura da sessão de licitação dia 08/05/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:216617F9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 056/2017 – Processo nº 065/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para aquisição de mármores, granitos e ardósia – Abertura da sessão de licitação dia 09/05/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FE184E7C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 057/2017 – Processo nº 066/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para aquisição de sabonete líquido para a rede municipal de ensino – Abertura da sessão de licitação dia 09/05/2017 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CF73E301

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 058/2017 – Processo nº 067/2017 - Requisitante: SMDERI/SMO - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a realização de oficinas temáticas referente ao Trabalho Técnico Social – Abertura da sessão de licitação dia 09/05/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:92EBE021

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 059/2017 – Processo nº 068/2017 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento, incluso fornecimento de materiais e equipamentos para instalação de kit alarme (via GPRS) e 08 câmeras, sob regime de comodato – Abertura da sessão de licitação dia 10/05/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C4271050

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 060/2017 – Processo nº 069/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de Seguro de Vida para servidores e estagiários – Abertura da sessão de licitação dia 10/05/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5E9E9BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 024/2017. Dispensa de Licitação nº 004/2017. Chamada Pública nº 002/2017. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas às justificativas técnica e jurídica contidas no Processo Licitatório nº 024/2017, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente confirmada pela Assessoria Jurídica, Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2017, para aquisição de gêneros

alimentícios para compor a alimentação escolar dos alunos da educação básica, diretamente dos Produtores da Agricultura Familiar e Pequenos Empreendedores Rurais, conforme orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Resoluções/CD/FNDE nº 25/2012 e nº 26/2013 e nº 4/2015, através do edital de Chamada Pública nº 002/2017, à: Luiz Carlos Da Silva, valor total R$ 2.499,98; Claudenir José Baratte, Valor total R$ 7.246,20; Reverson Paulo Pereira Pedroso, Valor total R$ 7.544,30; Eli Eustáquio De Carvalho, Valor total R$ 7.334,20; José Alves De Carvalho, Valor total R$ 4.091,02; José Gonçalo Júlio, Valor total R$ 7.173,00; Associação Dos Produtores Feirantes De Formiga, Valor total R$ 1.040,00; totalizando o valor global de: R$ 36.929,20 (Trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) com fundamento no § 1º do Art. 14 Lei 11.947, 16 de junho de 2009.

Nepomuceno, 18/04/ 2017 .

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A14A846E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 023/2017. Processo Licitatório nº 032/2017. Objeto: Registro de preço de pães, lanches e refeições diversas, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 11/05/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 12/04/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2FEA7E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017. PREGÃO Nº 032/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 066/2017. Pregão nº 032/2017 - Objeto: Prestação de serviços de seguro da frota municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº – Valor: R$18.015,00 (Dezoito Mil e Quinze Reais). Contratado: SEGUROS SURA S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Data assinatura: 17/04/2017. Validade: 18/04/2018-

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AD4DA516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017

Dispensa de Licitação/Chamada Pública nº. 0014/2017 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2.009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2.009.

A Prefeitura do Município de Paineiras, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº. 288 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.296.673/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 /2.009 e na Resolução FNDE/CD nº. 38 / 2.009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de maio de 2017, às 12:00 horas, no Setor de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal.

Paineiras - MG, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:589C8C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0135/2016

2º TA ao Contrato 0135/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSENSE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses. Tomada de Preços: 005/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de abril de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0763D0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do Pregão nº 041/2017 modalidade Pregão nº. 023/2017 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de prestação de serviços para fornecimento de refeição e marmitas, conforme anexo I do edital. Credenciamento: 02/05/2017 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 02/05/2017 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:8D9CB57F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 024/2017** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: contratação para prestação de serviços de Técnico de Segurança de Trabalho para a Administração do Município de Pedra Bonita. Credenciamento: 02/05/2017 até às 15:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 02/05/2017 às 15:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:6AB06C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 015/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e Sra Maria Narciso Carneiro – CPF nº 865.146.366-91, cujo o objeto é **Locação de Imóvel Residencial destinado a instalação da Secretária municipal de Assistência Social e Promoção Humana e Outras.** O presente instrumento fundamenta-se no art.57, §1º, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 30 de junho de 2.017.**

Pedrinópolis - MG, 31 de janeiro de 2017. |

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:59250108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2014

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO Termo Aditivo do Contrato Administrativo 015/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e Sra Maria Narciso Carneiro – CPF nº 865.146.366-91, cujo o objeto é Locação de Imóvel Residencial destinado a instalação da Secretária municipal de Assistência Social e Promoção Humana e Outras. O presente instrumento fundamenta-se no 65, inciso II, alínea "d da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.
Valor mensal do contrato: R$ 1.118,41 (um mil e cento e dezoito reais e quarenta e um centavos) conforme índice IGP-M/FGV (índice acumulado no ano em % 7,8767300).

Pedrinópolis - MG, 01 de março de 2017. |

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:60CE00E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 068/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e Sr. OTAVIO AUGUSTO **BORGES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, restaurador, inscrito no CPF nº 076.286.356-01 e RG nº MG 14.369.058 SSP/MG**, cujo o objeto é **a locação de 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Dr. Ludovice nº 08, Bairro Abadia, Uberaba/MG, destinado a Secretaria Municipal de Saúde para instalação da casa de apoio com o objetivo de atendimento a pacientes do SUS.** O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.017.**

Pedrinópolis 28 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9F543F5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2017

O Município de PEDRINÓPOLIS MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 025/2017, decorrente de dispensa de licitação do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e alteração.
Contratado: **W A HONORIO GESTÃO ESPORTIVA,** empresa inscrita no **CNPJ sob o nº 18.594.341/0001-06**. Objeto:
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de arbitragem pela CONTRATADA nos jogos internos do Campeonato Municipal de futebol de campo, temporada 2017, com profissionais habilitados a serem realizados na Cidade de Pedrinópolis, dentro das instalações da CONTRATANTE. Valor Global **R$ 7.920,30 (sete mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos)**.
pela rubrica: 653 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00.
Vigência: 24 de março de 2017 até o termino da competição.
Pedrinópolis MG, 24 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:64287CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000039/2017, Pregão nº 000020/2017, Registro de preços: 000020/2017 Objeto: MOVEIS DE ESCRITORIO. Entrega dos Envelopes: 05/05/2017 as 08:30 Mais informações pelo email:
www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 17 de abril de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:BD657C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 001/2017- COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PERDÕES-MG E SANTANA DO JACARÉ-MG

CONVÊNIO Nº 001/2017- COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PERDÕES-MG E SANTANA DO JACARÉ-MG

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça Primeiro de Junho, nº 103, Centro, Perdões - MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, portador do RG nº M-698.212 e do CPF n°214.274.536-91, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201, centro, nesta cidade de Perdões-MG e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o CNPJ nº 17.888.116/0001-01, está sediada à Av. Padre Nagib Gibran, nº 70, Centro, CEP 37278-000, Santana do Jacaré-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Aleiris Soares Viana**, portador do RG nº M-1.724.532 e do CPF nº 418.772.686-15, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- Considerando que o Município de Perdões e Santana do Jacaré possuem áreas limítrofes em comum;
- Considerando a existência de estradas rurais entre ambos os Municípios que necessitam de manutenção permanente para facilitar o escoamento da produção agrícola, circulação de bens e pessoas;
- Considerando que as atividades agrícolas em ambos os municípios são essenciais para a economia local e regional destes Municípios, sendo responsável por grande parte da geração de riqueza e trabalho dos Municípios envolvidos;
- Considerando uma maior economia na utilização das máquinas de ambos os Municípios em que para evitar vultoso custo de deslocamento de máquinas de ambos os municípios nestas estradas rurais limítrofes, haja vista estas estradas rurais nas divisas limítrofes entre os municípios de forma intermitente passam por um município e outro não justificando a utilização de mais de uma máquina para este fim;
- Considerando que os convenentes em questão poderão utilizar tais máquinas em períodos alternados para que em cada vez um município zele pela conservação das estradas rurais situadas nas proximidades entre os limites territoriais de cada Município sendo que isto representará em expressiva economia aos cofres públicos de ambos os Municípios;
- Considerando que diante do atual cenário recessivo da economia nacional em que os entes públicos lhes é lícito realizarem esforços em conjunto para buscar a economia e a eficiência de seus gastos sem que onerem em demasia os cofres públicos municipais.

RESOLVEM: Celebrar o presente Convênio de Mútua Cooperação o qual passa a vigorar com as seguintes cláusulas abaixo pactuadas entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Mútua tem por objeto a utilização de máquinas e equipamentos de cada município em esforço comum para manutenção de estradas rurais situadas em área limítrofe entre os Municípios de Perdões e Santana do Jacaré.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a manutenção das estradas rurais situadas entre a região limítrofe entre os Municípios de Perdões e Santana do Jacaré será realizada da seguinte forma:

I – Será feita de forma alternada assim que for verificado o desgaste ou necessidade de manutenção das respectivas estradas rurais situadas entre ambos os Municípios;

II – Considerando que determinadas estradas rurais passam em seu perímetro de forma intermitente entre ambos os Municípios fica autorizado as máquinas destinadas a manutenção de um Município adentrar de forma provisória o território de outro para fazer-lhe a manutenção, sem que isto acarrete irregularidade, pois tal serviço será realizado de forma alternada na forma descrita no inciso anterior;

III – A Secretaria Municipal de Obras de cada Município conveniado manterá relatório das manutenções das estradas rurais realizadas nas divisas entre os Municípios conveniados para o devido controle dos recursos públicos utilizados e fiscalização das manutenções realizadas;

IV – Cada Município será responsável pela manutenção das máquinas utilizadas, custos operacionais e respectivos pagamento de salários dos servidores utilizados nestas obras de manutenção de estradas rurais;

V – Compete ao Controle Interno de Cada Município fiscalizar os atos de manutenção das estradas rurais objeto do presente Convênio para os devidos fins;

VI – Em caso de descumprimento do Município responsável pela manutenção da estrada rural quando este deva realizar tal procedimento, fica o Município prejudicado autorizado a solicitar ressarcimento pelas despesas efetuadas para tal fim utilizando-se por base os custos desprendidos para a respectiva manutenção destas estradas rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência até a data de **31.12.2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Perdões - MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Perdões, 13 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões - MG

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal de Santana do Jacaré - MG

Testemunha: 1 - _____

Testemunha 2 - _____
Vistos;

Assessoria Jurídica de Perdões:
OAB/MG: 68.592

Procuradoria Geral de Santana do Jacaré:
OAB/MG: 150.041

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FDCC4D40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO & ADJUDICAÇÃO -

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório - Modalidade – Pregão n° 34/2017.
Objeto: Formar Registro de Preços em Prestação de Serviços de Advocacia Especializado em Direito Público em instâncias superiores

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Braz e Castelo Branco Sociedade de Advogados – CNPJ 14.983.298/0001-01, no valor de R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Perdões, 17 de abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial n° 34/2017.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 34/17 com data de abertura das propostas em 30.03.2017, para Constrataçaõ de Pessoa Jurídica – Sociedade de Advogados para prestação de serviços especializados em Advocacia Pública – Instâncias Superiores. Proponente vencedora Braz e Castelo Branco Sociedade de Advogados – CNPJ 14.983.298/0001-01, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 2.345, Sala 302, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte – MG.

Perdões, 17 de abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4CCF597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 204/2017

Portaria n° 204 de 07 de Abril de 2017.

Garante o direito a estabilidade de gestantes que mantiveram vínculo funcional com o Município e tiveram o mesmo rescindido no período da estabilidade.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que institui a Dignidade da Pessoa Humana com fundamento da República Federativa do Brasil.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6ª da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que garante a proteção à maternidade e à infância.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que garante a estabilidade da gestante.
CONSIDERANDO os precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, que têm garantido o direito a estabilidade às gestantes que com os órgãos Públicos celebram contrato administrativo temporário.
A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, incisos II e VIII e 125, II "g", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Reconhecer o direito à estabilidade gestacional das trabalhadoras que mantiveram vínculo funcional com o Município, e tiveram o mesmo rescindido por qualquer motivo:
. Daniella Acácia Alves Barbosa
. Nayara Rocha Fraga
. Nilcelia Gonçalves dos Santos
. Izaura Pereira da Silva
. Rosane Martins Veloso Lopes
. Maria das Graças da Cruz
. Kele Cristina da Silva Azevedo
. Marlen Maira Maciel de Sousa
. Aline Alves Vieira
Art. 2º. As trabalhadoras que tiverem em condições de trabalho retornarão para suas atividades.
Art. 3º. As trabalhadoras que estiverem no período de licença maternidade, ou que, por motivo de saúde, não estejam aptas a retornar para suas funções, serão indenizadas pelo período da estabilidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de Abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:79549409

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 200/2017

Portaria n° 200 de 31 de Março de 2017.

Nomeia Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ailton Barreto** para o cargo de Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitações.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 31 de março de 2017.

Pirapora, 31 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:6B760CE7

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 199/2017

Portaria n° 199 de 30 de Março de 2017.

Exonera Diretor de Suprimentos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Ailton Barreto** do cargo de Diretor de Suprimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 30 de março de 2017.

Pirapora, 30 de março de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:8EFDEDE2

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 183/2017

PORTARIA Nº0183 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Ato retificador de valor de Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o valor da Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **DENISE FULGENCIO PINTO COELHO**, matrícula nº: 4486, CPF n°.: 238.783.631-68, concedida pela Portaria nº 118 de 22 de fevereiro de 2017, publicada em 27 de março de 2017.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 3.699,38 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **27/03/2017.**

Pirapora (MG), 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:EA9C9446

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 184/2017

PORTARIA Nº0184 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Retifica Ato de aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a *idade de **55 anos** para **50 anos** de idade* constante na Portaria nº 171 DE 20 DE MARÇO DE 2017, publicada em 27DE MARÇO DE 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ROSIMERI DE CASTRO**, matrícula nº: 1405, CPF n°: 681.084.866-53, pertencente ao Quadro Permanente de Professor de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica II – Símbolo/Nível: P. E. B. - II - Letra "E" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 2.992.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Permanecendo inalterados os demais termos constantes na Portaria publicada em 27/03/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27**/03/2017.**

Pirapora (MG), 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:26D35C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 36 ABRIL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2017 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de Equipamento/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde deste município, recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **03/05/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9B9F611A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 007/2017 – Pregão Presencial - 002/2017 – Registro de Preços nº 002/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, Valor: R$ 49.607,21 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), com vista à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 31/03/2017 á 30/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FE9D1FE9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 007/2017 – Pregão Presencial - 002/2017 – Registro de Preços nº 002/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.

Contratado: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, Valor: R$ 9.175,00 (Nove Mil Cento e Setenta e Cinco Reais), com vista à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 31/03/2017 á 30/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D648B52B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 39 DE ABRIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 094/2015 – PREGÃO 042/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 045/2016 pelo período de 01 (um) ano de 28/01/2017 à 27/01/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:177291FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 114/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2017 – PREGÃO Nº 52/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOCOS, CANALETAS, LAJES E COLUNAS DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: ARTEFATOS DE CIMENTO POÇO FUNDO LTDA - ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 29.175,00. Data da assinatura: 18/04/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012090339030000000000100 F353

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:605D113A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.803, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício 'auxílio-alimentação' para os servidores ativos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Pouso Alegre, que será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Parágrafo único. O valor do 'auxílio-alimentação' a que se refere o caput do art. 1º desta Lei é de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)."

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas referentes do benefício "auxílio-alimentação" correrão por conta da dotação própria que constará do Orçamento."

Art. 3º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor do auxílio-alimentação de que trata o parágrafo único do art. 1º será atualizado anualmente, na mesma data e, no mínimo, na mesma porcentagem do aumento salarial concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre."

Art. 4º Acrescenta o art. 6º-A à Lei Municipal nº 4.656, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. Fica autorizada a concessão do benefício 'Auxílio-Alimentação Natalino', que será pago nos meses de dezembro de cada ano, independentemente do pagamento mensal do benefício "auxílio-alimentação".

§ 1º O 'Auxílio-Alimentação Natalino' será concedido a todos os servidores ativos, efetivos e comissionados, na forma prevista no art. 1º desta Lei.

§ 2º O valor do 'Auxílio-Alimentação Natalino' corresponderá a no mínimo 100% (cem por cento) do valor mensal do auxílio-alimentação, constante do parágrafo único do art. 1º desta Lei."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de Abril de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:4DFF3A38

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.804, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos do magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 7,0% (sete por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos do magistério da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017, incidindo o referido percentual sobre os vencimentos básicos percebidos em dezembro de 2016.

Art. 2º. O reajuste previsto nesta Lei não se estende aos vencimentos dos cargos comissionados de recrutamento amplo e ilimitado, permanecendo os valores pagos até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Para os servidores de carreira ocupantes de cargos comissionados o reajuste deverá incidir sobre o vencimento base, mantendo o valor do vencimento do cargo comissionado pago até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 12 de abril de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8049F3D5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.805, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Institui no Município de Pouso Alegre a "Semana de Proteção Animal e dá outras providências".

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Institui no Município de Pouso Alegre a "Semana de Proteção Animal", a ser comemorada na segunda semana de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Fica incluída a Semana de Proteção Animal no calendário oficial do Município.

Art. 2º. As atividades de que trata o art. 1º poderão incluir:

I – seminários e palestras sobre o tema;
II – organização de feiras de adoção em praça pública;
III – controle e prevenção de doenças;
IV – adoções;
V – ampla divulgação desta manifestação.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 12 de abril de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:18C0F287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PR 16/17

CONTRATO Nº 43/17 – Decorrência: Pregão RP nº 16/17 - Objeto: "Locação de horas de caminhão basculante com capacidade da caçamba de no mínimo 6M3 com motorista para prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre MG " - Contratada: Gálicia máquinas de terraplanagem e serviços Ltda . Valor: R$373.680,00 (trezentos e setenta e três mil ,seiscentos e oitenta reais). Data da assinatura: 10/04/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/17 – Decorrência: Pregão RP nº 16/17- Objeto: "Locação de horas de caminhão basculante com capacidade da caçamba de no mínimo 6M3 com motorista para prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre MG''. Valor R$373.680,00 (trezentos e setenta e três mil ,seiscentos e oitenta reais). Data da assinatura: 10/04/17 Vigência A ata de registro de preços terá validade de 12 meses..Dotação orçamentária : 02.03.04.122.0017.2010.3.3.90.39.00 Ficha 168

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F731E7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PR 13/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 47/17 – Decorrência: Pregão RP nº 13/17 - Objeto: "Aquisição de cateter lubrificado para atender cumprimento de mandado judicial." - Contratada: Difarmig Ltda . Valor: R$20.664,00 (vinte mil ,seiscentos e sessenta e quatro reais). Data da assinatura: 17/04/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/17 – Decorrência: Pregão RP nº 13/17- Objeto: "Aquisição de cateter lubrificado para atender cumprimento de mandado judicial.'Contratada: Difarmig Ltda'. Valor R$ 20.664,00 (vinte mil ,seiscentos e sessenta e quatro reais) Data da assinatura: 17/04/17. Vigência a ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária : 02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 734

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:44BEEDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DL 04/13

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 19/13 – Decorrência: Dispensa de Licitação 04/13. Objeto: *"locação de imóvel situado na Rua Oito, 110 – Bairro Jatobá"* – Contratada: Dionísio Lopes da Silva. O contrato foi prorrogado com término previsto para 31 de dezembro de 2017. Data assinatura: 01/04/2017. Dotação orçamentária: 02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.36.00. De acordo com art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FCD4DD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PR 13/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 48/17 – Decorrência: Pregão RP nº 18/17 - Objeto: "Aquisição de cascalho de barranco para manutenção e recuperação das estradas rurais do município de Pouso Alegre -MG" - Contratada:Cambui terraplanagem eirelli -ME . Valor: R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Data da assinatura: 17/04/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses.
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/17 – Decorrência: Pregão RP nº 18/17- Objeto: "Aquisição de cascalho de barranco para manutenção e recuperação das estradas rurais do município de Pouso Alegre –MG"

.Valor R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)Data da assinatura: 17/04/17 Vigência : A ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a partir de sua assinatura .Dotação orçamentária : 02.03.04.122.0017.2010.3.3.90.30.00 Ficha 166.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BC8906A9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JARI ABRIL 2017

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 023/2017
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de Abril de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/04/2017	4666-9	L002740935	PWL-7156	Deferido
2	12/04/2017	4667-7	L002738826	PWL-7156	Deferido
3	12/04/2017	4659-1	L002746602	PUW-3854	Indeferido
4	12/04/2017	4658-3	L002746100	PYD-2257	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 12 de Abril de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 024/2017
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de Abril de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/04/2017	4663-4	L002747316	OLP-5012	Indeferido
2	12/04/2017	4664-2	S430002703	DRG-5309	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 12 de Abril de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D2F5A9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na Portaria nº010/2016 que "Nomeia comissÃO de licitação da Câmara Municipal do Prata para o exercício de 2017".
O correto é "Portaria nº010/2017"

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:5657F834

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 119/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Paulo Henrique dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0029807-40.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$1.079,76 (um mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/04/2017.
Data da Assinatura: 18/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:77F305B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

"Estabelece normas para a chamada pública de professor destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, podendo o contrato ser extinto a partir do retorno da servidora titular do cargo, e/ou conforme a necessidade e conveniência do interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e; Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, e; Considerando a impossibilidade de paralisação das aulas por ausência de professores, torna público o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA de professor destinada ao provimento de vaga temporária para o ano letivo de 2017 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo adotado pelo Município de Recreio e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL: CARGO

REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA SEMANAL / VAGAS /REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – R$ 20 aulas semanais - Curso Superior específico. Número de Vagas: 1 (uma).

III - DATA
A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos será dia 24 de abril de 2017, às 08:00 h, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Recreio-MG.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.
A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

V – PROCEDIMENTOS
Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital, no horário e dia ali descrito, munidos dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
c) Comprovação de habilitação;
d) Documento expedido pelo setor Pessoal que mencione o tempo de serviço no cargo.

VI – CLASSIFICAÇÃO
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo. Para a publicidade do ato, publica o presente Edital no mural do Paço Municipal, e no site oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Recreio, em 18 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ANEXO I –

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Endereço:				
Estado Civil:				
CPF:				
Formação	( ) Graduação	( ) Especialização	( )Mestrado	( ) Doutorado
Data Nasc.:				
Celular:				
Tempo serviço:				

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:3B27F749

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017 PREGÃO 033/2017
REGISTRO DE PREÇO 029/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 043/2017 / Pregão Presencial nº 033/2017, Registro de Preço 029/2017 para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 05/05/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 13 de abril de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FE364C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ N° 023/ 2017

Nomeia membros representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nos termos do Decreto Municipal nº 278/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, amparada pelo disposto no inciso II, da alínea "d", do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

O pedido formulado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da **CIRCULAR SMMADS/GAB 101/2017** de 27 de março de 2017, bem como o disposto no art. 17 do Decreto nº 278/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA, representantes do Poder Público, que irão recompor o Conselho, dentro do mandato de 2015-2017, nos termos da Lei Municipal 3.291/2010.
Parágrafo único. Os membros nomeados pela presente Portaria cumprirão mandato para o biênio de 2015-2017, com término em 27 de outubro de 2017.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Leonardo Luís Alves Martins, conforme Portaria SEMAD nº 13/17.
Suplente: André Gustavo Martins Matos, conforme MEMO 0176/17.
b) Representantes do Poder Executivo Municipal:
1º Titular: Natalia Renata Costa, conforme MEMO SMARH 029/17
1º Suplente: Luis Guilherme Pedrosa, conforme MEMO SMARH 029/17
2º Titular: João Maximiniano Oliveira da Silva, conforme MEMO 00118/2017
2º Suplente: Maurício Florentino da Silva, conforme MEMO 00118/2017.
c) Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Célio Eustáquio da Fonseca, conforme Ofício 045/GP/ATL/2017
Suplente: Vanderlei da Rocha Teixeira, conforme ofício 045/GP/ATL/2017

Art. 3º. Os integrantes do CODEMA não serão remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4. O Ato de Posse se dará no dia 19 de abril de 2017, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A1946B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 495/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar o servidor **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUP. DE GESTÃO AMBIENTAL**, da **SEC.MUN.DE MEIO AMB.DES.SUSTENTAVEL**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A2082B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 497/2.017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear o senhor **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA p**ara exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERINTENDENTE DO TESOURO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Lei Municipal 3416/2011.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:04CB62D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 494/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE GOULART DA SILVA** da função de **SUPERINTENDENTE DO TESOURO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Lei Municipal 3416/2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7D118874

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 061/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 061/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão baú com condutor. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA, perfazendo o valor total ESTIMADO de R$77.340,00. Data do Despacho: 28 de março de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:AB2FC043

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 027/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 027/2017** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão baú com condutor. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e a empresa COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA, (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$77.340,00. Data: 28 de março de 2017.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal da Educação.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:FE03F372

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 006/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL NO NÍVEL SECUNDÁRIO DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES REGIÃO JUSTINÓPOLIS. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: CLÍNICA RGL LTDA – ME , perfazendo o valor total ESTIMADO de R$ 918.000,00 e CLÍNICA UM NOVO DIA LTDA – EPP , perfazendo o valor total ESTIMADO de R$ 725.760,00. Data do Despacho: 11 de Abril de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:B9941AA4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 030/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 030/2017,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL NO NÍVEL SECUNDÁRIO DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES REGIÃO JUSTINÓPOLIS. Processo: N.º 005/2017, Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa CLÍNICA RGL LTDA – ME (CONTRATADA) , perfazendo o valor total ESTIMADO de R$ 918.000,00 . Data : 11/04/2017.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:BF5CB195

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 030/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 031/2017,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL NO NÍVEL SECUNDÁRIO DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES REGIÃO JUSTINÓPOLIS. Processo: N.º 005/2017, Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa CLÍNICA UM NOVO DIA LTDA – EPP (CONTRATADA) , perfazendo o valor total ESTIMADO de R$ 725.760,00 .

Data : 11/04/2017.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:370A7A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3688/2017

Designa Servidor a exercer a Função de Agente de Desenvolvimento no Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, e no Art. 3º da Lei Municipal nº 975, 16 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de designar no Município de Rodeiro servidor efetivo a responder pelas ações de desenvolvimento junto aos Microempreendedores e Empresas de Pequeno Pote para efetivação no Município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Rodeiro.

Art.2° Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento, além das atribuições legais:
I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 18 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9BCA1FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 089/2015 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 039/15
2º Aditivo ao Contrato n.º 089/2015
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/05/2018
Contratada: H7 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Valor Estimado: R$ 216.450,00
Data: 15/03/2017

Santa Bárbara, 18/04/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:51ADFEB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 197/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 149/16
1º Aditivo ao Contrato n.º 197/2016.
Objeto: Acréscimo de Serviços de Engenharia e Prorrogação do prazo contratual até 31/07/2017.
Contratada: H & G CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA..
Valor Estimado: R$ 90.729,25
Data: 03/03/2017

Santa Bárbara, 18/04/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:44E9515C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CONVITE Nº 002/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 017/2017 referente ao Processo Administrativo Nº. 122/2017 – Convite Nº. 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de palco, som e luz, tendas, gerador, banheiros químicos, seguranças e bandas para realização de shows nas comemorações do 25º aniversário do município de Santa Babara do Leste nos dias 21, 22 e 23/04/2017. Contratado: – Flávia Nogueira Nunes - ME - CNPJ - 18.835.502/0001-06 – Valor total R$ 77.850,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais) – Dotação: 9210.1339200141.032.33.90.39.00000 – ficha 248 – Prazo: 01 (um) mês

Santa Barabara do Leste 12/04/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2E1AC393

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Extrato do Contrato n° 017/2017 - Processo Administrativo nº. 125/2017 – Inexigibilidade nº. 001/2017. Objeto: Contratação da dupla "**JOÃO LUCAS & DIOGO**" para apresentarem nas comemorações do 25º aniversário do Município de Santa Barbara do Leste a realizar-se nos dias 21,22 e 23 de abril de 2017. – Contratada: JL & A Produções Artísticas Ltda - ME CNPJ 21.743.947/0001-62, Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: Até a data do evento. Dotação 09210.1339200141.032.33.90.39.000 - ficha 248.

Santa Barbara do Leste – 11/04/2017

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EC90A32F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 151/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 09 de maio de 2017 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento e capacitação de pessoal, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico e atualização tecnológica de sistemas informatizados de gestão pública. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 18/04/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D14F7AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 0016PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 016/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 015-PMSR/2017 na Modalidade Pregão Presencial 002-PMSR/2017. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**
- Contratada: **POSTO SANTA ANA LTDA- ME – CNPJ: 18.873.761/0001-13-** Valor global de R$ 1.900.887,50(hum milhão novecentos mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
ERRATA
ONDE SE LÊ: Valor global de R$ 1.900.887,50 (hum milhão novecentos mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
LEIA-SE: Valor Global de R$1.900.857,50(hum milhão novecentos mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- Pós-publicado observou-se erro de digitação no valor

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F61DA0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 039/2017/Pregão Presencial nº 028/2017/Registro de Preço nº 019/2017 para o registro de preço e eventual contratação de empresa para o fornecimento de computador e impressora para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizada no dia 02/05/17, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:6B4A0419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURO MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, por sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência aos interessados, a instauração do Processo

de Licitação nº 040/2017/Inexigibilidade nº 002/2017/Credenciamento Público nº 002/2017 destinado para o credenciamento de taxi para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. Para maiores informações no Setor de Licitação, na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais. Telefone/fax: (0xx32) 3286-1110.
Santo Antônio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:736E55D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 036/2017/Pregão Presencial nº 026/2017/Registro de Preço nº 018/2017 para o registro de preço e eventual contratação de empresa para o transporte de passageiros para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizada no dia 02/05/17, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:17D557DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 034/2017/Pregão Presencial nº 024/2017 torna público para contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A sessão pública acontecerá dia 02 de maio de 2.017, às 08hs00min, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 10 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:CBC8869D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 038/2017/Pregão Presencial nº 027/2017 para contratação de empresa para o fornecimento de transporte escolar destinado para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizada no dia 02/05/17, às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de abril de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:2AF8EE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017
Dispensa nº 0005/2017
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **NILANTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRO LTDA - ME, CNPJ/MF: 07.452.762/0001-78**.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA O PARQUE DOS IPES E RECUPERAÇÃO DO GRAMADO DO ESTADIO MUNICIPAL.
Data do Contrato: 10/04/2017 a 09/06/2017.
Valor do Contrato: R$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: **07004.2781220222.108 –** 33903000000 ficha 345 – fonte 100 (Material de Consumo), **13003.1545220502.222 –** 33903000000 ficha 622- fonte 100 (Material de Consumo).
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 10 de abril de 2017.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria nº 033 de 01 de fevereiro de 2017
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:51C330EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E PORTILHO DE SOUZA PORTO / ME.

Processo Licitatório nº 023/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PORTILHO DE SOUZA PORTO/ME,** estabelecida na Av. Oscar Caetano nº 1.377 - Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrita no CNPJ sob nº 04.142.124/0001-62, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada por **Raimundo Rodrigues de Souza**, portado do CPF nº 687.242.416-87, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2017,** atendendo excepcional interesse público, sendo este destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, mantendo-se os valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Março de 2.017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:02CF236A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 007/2017. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso e Programa Brasil Alfabetizado. **CONTRATADAS:** Contrato nº 058/2017: **Afonso Rodrigues de Queiroz/ME** – Valor Global: R$ 48.517,60; Contrato nº 059/2017: **Comercial Angos Ltda/EPP** – Valor Global: R$ 116.800,00; Contrato nº 060/2017: **Gerais Alimentos Eireli/ME** – Valor Global: R$99.175,60; Contrato nº 061/2017: **Juliana Caldeira Brazão/ME** – Valor Global: R$52.584,00; Contrato nº 062/2017: **Mânia Cristina Neves Matos Eireli/EPP** – Valor Global: R$68.100,00; Contrato nº 063/2017: **Padaria Mendes Cavalcante Ltda/ME** – Valor Global: R$113.464,00 e Contrato nº 064/2017: **Rodrigo Soares Vieira/ME** – Valor Global: R$75.338,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/04/2017 À 31/12/2017.

São Francisco/MG, 03 de Abril de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:5EF98EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EMPREITEIRA CONSTRUPONTES LTDA/ME.
Processo Licitatório nº 061/2013
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2013.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado senhor Prefeito Municipal, **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPREITEIRA CONSTRUPONTE LTDA/ME**, estabelecida na cidade São Francisco, Estado Minas Gerais, na Avenida Euclides Liberato, nº 1.118, inscrita no CNPJ nº 08.715.359/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 001.853.408-0020, representada neste ato pelo Sr. Jose Natalício Pereira da Silva, portador do RG nº MG- 4.978.745 e CPF nº 710788196-53, residente e domiciliado na cidade de São Francisco, na Rua Coronel Nunes Brasileiro nº 373, Bairro João Aguiar, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, § 1º II com as alterações da Lei 8.883, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até 30 (trinta) de Maio de 2017, Justifica se em razão de imprevistos ocorridos na execução da obra que inviabilizaram a conclusão da obra no prazo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco, 30 de Março de 2017.

Ass. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:0A612CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória -MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 03201/2017 do Processo de Licitação nº 032/2017/Inexigibilidade nº 002/2017: OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação nas festividades do 1º Festival de Viola em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 30 de abril de 2017. Contratante - **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua dos Pica-Paus. n°. 65, Apartamento 304, Bairro Vila Clóris, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.725.977/0001-90, representada pela sócia, Ângela Lopes dos Santos Lobo Leite, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.714.346, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 892.750.807-63. Valor: 10.000,00 (Dez mil reais). Dotação Orçamentária: 02.007.13.392.0010.2065.339039-412 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 10 de abril de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:115230A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2017/Dispensa de Licitação nº. 011/2017: Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 158, Bairro Vale do Sol, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.106.860/0001-84. VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). DOTAÇÃO: 02.004.10.301.0008.2041.339039-196-Manutenção das Atividades de Saúde- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 05 de abril de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:DCEAEF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO. LICITANTES VENCEDORAS: **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME** FOI VENCEDORA NUM VALOR TOTAL DE R$ 8.221,80, **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME** FOI VENCEDORA NUM VALOR TOTAL DE R$ 15.195,37, **EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** FOI VENCEDORA NUM VALOR TOTAL DE R$ 86.966,50, **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP** FOI VENCEDORA NUM VALOR TOTAL DE R$ 93.680,40 E **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** FOI VENCEDORA NUM VALOR TOTAL DE R$ 62.307,56. VALOR TOTAL DE R$ 266.371,63 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2017.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:5C74E9A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.** VIGÊNCIA DE 11 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME** COM O VALOR DE R$ 8.221,80 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS);

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:33EB1299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.** VIGÊNCIA DE 11 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** COM O VALOR DE R$ 62.307,56 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETE REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:6984C634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.** VIGÊNCIA DE 11 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP** FOI VENCEDORA COM VALOR DE R$ 93.680,40 (NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:E696D7EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.** VIGÊNCIA DE 11 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: **EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** FOI VENCEDORA COM O VALOR DE R$ 86.966,50 (OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS);

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:F15CBF8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.** VIGÊNCIA DE 11 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME** FOI VENCEDORA COM O VALOR DE R$ 15.195,37 (QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS);

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:21836F0B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 013/2017, TOMADA DE PREÇOS 001/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FECHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS ALVORADA, ALTO BELA VISTA, SANTA TEREZINHA E TAQUARIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: MR CIVIL E METÁLICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 142.259,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:7D319C2B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2017 TOMADA DE PREÇOS 001/2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FECHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS ALVORADA, ALTO BELA VISTA, SANTA TEREZINHA E TAQUARIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: MR CIVIL E METÁLICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 142.259,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 18 DE ABRIL DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 18/04/2017 A 17/11/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:AF665B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, MANTENDO POR UNANIMIDADE HABILITADA A EMPRESA PS ENGENHARIA E PERÍCIA EIRELLE-ME E INABILITADA A EMPRESA KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, 18 DE ABRIL DE 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:E57761A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - TP 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG TORNA PÚBLICO, QUE TRANSCORRIDO TODOS OS PRAZOS LEGAIS, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCA A EMPRESA HABILITADA NO CERTAME, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL A SER REALIZADA NO DIA 19/04/2017 ÀS 15 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES.

SÃO JOÃO DA PONTE/MG. 18 DE ABRIL DE 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:82B87E7F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, Processo Licitatório nº 034/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a aquisição de veículo 0km, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde. Abertura dia 05.05.2017 às 08h:00m. Edital disponível no site oficial do município www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos 128- Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 18 de abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:E361CF93

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, Processo Licitatório nº 035/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a aquisição de veículo 0km, conforme Portaria nº 965 de 11 de maio de 2016 e através da Proposta nº 11266.445000/1160-01 do MINISTERIO DA SAÚDE. Abertura dia 05.05.2017 às 10h:30m. Edital disponível no site oficial do município www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos 128- Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 18 de abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:77CECC0E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, Processo Licitatório nº 036/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Pacientes em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 05.05.2017 às 14h:00m. Edital disponível no site oficial do município www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos 128- Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 18 de abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:8FF3E7C7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, Processo Licitatório nº 037/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanente, conforme Portaria nº 965 de 11 de maio de 2016 e através da Proposta nº 11266.445000/1160-01 do MINISTERIO DA SAÚDE. Abertura dia 08.05.2017 às 08h:30m. Edital disponível no site oficial do município www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos 128- Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 18 de abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:2F5575B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2017

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 018/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

RATIFICAÇÃO

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito do Município de São João do Pacuí/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Cantor **MARCELINHO DOS TECLADOS**, para a realização de show na Tradicional Festa da Comunidade de Jatobá II, que se realizará em praça pública no dia 22 de Abril de 2017, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, em favor de **MARCELO MENDES RODRIGUES, CPF 039.406.986-28 – RG 35.933.341-5 – SSP/SP,** residente e domiciliado na Rua Geraldo Santana de Lima, nº 182, Alcides Rabelo, no Município de Montes Claros/MG, CEP 39.401-840, cujo pagamento far-se-á de acordo com o contrato compatível com o interesse público.

São João do Pacuí/MG, 18 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:9EF0BE46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2017

Espécie: Contrato nº 019/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratada:**Serquip – Tratamento de Resíduos MG LTDA. **Objeto:**serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final através de termo de destruição, de resíduos de serviço de saúde, conforme especificado no Processo de Inexigibilidade nº 002/2017. **Valor:**R$ 20.400,00. **Data de Assinatura:**11/04/2017. **Assinam:**Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pela empresa: Ciryllo Rodrigues de Oliveira.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:47CB6A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2017

Espécie: Contrato nº 020/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratado:**Sérgio Soares da Silva. **Objeto:**apresentação de show artístico na Cavalgada do trabalhador, conforme especificado no Processo de Inexigibilidade nº 003/2017. **Valor:**R$ 2.300,00. **Data de Assinatura:**12/04/2017. **Assinam:**Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Sérgio Soares da Silva.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:9F2CAF5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2017

Espécie: Contrato nº 021/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratado:**Marcelo Mendes Rodrigues. **Objeto:**apresentação de show artístico do Cantor Marcelinho dos Teclados, conforme especificado no Processo de Inexigibilidade nº 004/2017. **Valor:**R$ 2.000,00. **Data de Assinatura:**18/04/2017. **Assinam:**Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Marcelo Mendes Rodrigues.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:8BA60608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2017

Espécie: Contrato nº 022/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratado:**Minervino Alves dos Santos – CPF 303.581.246-20. **Objeto: C**ontratação de pessoa física para locação de veículo tipo caminhonete, conforme especificado no Processo de Pregão Presencial nº 009/2017. **Valor:**R$ 24.000,00. **Data de Assinatura:**18/04/2017. **Assinam:**Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Gilmar Geraldo Rodrigues Leão - Procurador.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:94EA6C35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PROCESSO Nº 016/2017. Aquisição/fornecimento parcelado de material de limpeza. Julgamento proposta e habilitação: 02/05/2017 – às 08:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital:
licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e
www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 18 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:B4757B54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PROCESSO Nº 017/2017. Aquisição/fornecimento parcelado de material médico hospitalar. Julgamento proposta e habilitação: 02/05/2017 – às 13:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital:
licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e
www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 18 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:A2C6DB63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 018/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **MARCELO MENDES RODRIGUES, CPF 039.406.986-28**. Objeto: Apresentação de show artístico com o cantor Marcelinho dos Teclados, no dia 22/04/2017, na Tradicional Festa da Comunidade do Jatobá II. Valor Global: R$ 2.000,00 – Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 021/2017.

São João do Pacuí/MG, 18 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:44113495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROCESSO Nº 019/2017. Aquisição/fornecimento parcelado de carnes, frios, embutidos e afins. Julgamento proposta e habilitação: 09/05/2017 – às 07:30 horas. Menor preço por item. Informações e edital:
licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e
www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 19 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:54D1E1A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PROCESSO Nº 020/2017. Aquisição/fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros. Julgamento proposta e habilitação: 09/05/2017 – às 10:30 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 19 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:5327BE31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROCESSO Nº 021/2017. Aquisição/fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Julgamento proposta e habilitação: 09/05/2017 – às 13:30 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 19 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:B4229511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 00106/17
DISPENSA 23/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0106/2017, Dispensa 023, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Auto Gerais com valor R$162,26 (cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) cujo objeto é Revisão de 25.000 Km para o veículo SPIN LTZ 1.8 ANO FAB. 2016/2017 Placa PYT 5318, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 11 de Abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A7EF508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - ERRATA - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - ERRATA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 001/2017, CONFORME RESOLUÇÃO 001/2017 PUBLICADA NA AMM NA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, SÃO LOURENÇO – MG. LIBERAÇÃO DE RECURSO DO FMDCA NO VALOR TOTAL DE R$ 24.638,64 EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

onde se lê: R$24.638,64
leia-se : R$24.538,81

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;

- A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser destinada para o financiamento de ações não governamentais relativas ao desenvolvimento de projetos e atividades;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2017;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

Considerando a análise da seleção dos projetos e, decorrido o prazo recursal a comissão:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Casa dos Meninos de são Lourenço, intitulado "Incentivo ao Esporte" no valor de R$ 4.971,40 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos);

2. Casa Lar Mãe Social, intitulado "Projeto de Lazer" no valor de R$ 4.749,15
(quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

3. Educandário Santa Cecília, intitulado "Esporte Saudável" no valor de R$ 4.918,09
(quatro mil novecentos e dezoito reais e nove centavos);

4. Ambiente Ara -Acá, intitulado "Projeto de Esporte" no valor de R$ 5.500,00
(cinco mil e quinhentos reais), sendo contrapartida da entidade a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais);

Onde se lê:

5. São Lourenço Rugby, intitulado "Projeto Esportivo Lazer" no valor de R$ 6.847,30
(seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) sendo contrapartida da entidade a importância de R$ 1.847,30 (hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);
Leia-se
6. São Lourenço Rugby, intitulado "Projeto Esportivo Lazer" no valor de R$ 4.900,17
(quatro mil novecentos reais e dezessete centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de abril de 2017.

EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F8D13DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0190/2015

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizada à Praça dos Imigrantes, n.º 100, cadastrada sob o CNPJ n.º 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Walker Américo Oliveira, como **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Maria Giacchero, nº 145 – Real Grandeza – CEP 37950-000 na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG, neste ato representado pelo (a) seu representante gerente, Sr. Marcos Antônio de Pádua, brasileiro, casado, portador do RG nº M 4838216, inscrito no CPF sob o n.º 647.622.386-00, de acordo com o Pregão Presencial n.º 004/2015, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 - DA PRORROGAÇÃO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 01/04/2015 por mais 12 meses, iniciando em 01/04/2017 e findando em 31/03/2018.

SEGUNDA: 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original firmado em 01/04/2015.

2.2 – E por se acharem assim às partes constantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG

Minas Gerais Telecomunicações Ltda
SR. MARCOS ANTÔNIO DE PÁDUA
Contratado

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:9905700A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02354/2016

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizada à Praça dos Imigrantes, n.º 100, cadastrada sob o CNPJ n.º 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Walker Américo Oliveira, como **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.553.360/0001-37**, com sede na avenida Professor Mário Werneck, nº 2170, sala 605, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. Gustavo de Figueiredo Nascimento, CI MG 12.692.713 e inscrito no CPF sob o nº 067.964.546-26, de acordo com o Pregão Presencial n.º 075/2016, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 - DA PRORROGAÇÃO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 16/01/2017 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 16/04/2017 e findando em 31/05/2017.

SEGUNDA: 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original firmado em 16/01/2017.

2.2 – E por se acharem assim às partes constantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de abril de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG

Terrasa Engenharia LTDA
SR. GUSTAVO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:FCD5455A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES
CP 003-2016

São Sebastião do Paraíso - MG, 18 de abril de 2017. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02245/2016.** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016. Trata-se o processo em tela de **"**Delegação da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, urbano e rural, no município de São Sebastião do Paraíso – MG, pelo período de 10 (dez) anos, nos termos deste Edital e seus anexos, bem como do Projeto Básico que dele faz parte integrante (Anexo I)**".** Conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão monocrática, fica **SUSPENSA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES** referente a Concorrência Pública nº 003/2016, Processo nº 2245/2016. Assim, a sessão de abertura prevista para o próximo dia **20/04/2017, às 13:00 horas**, na Gerência de Compras e Licitações desta prefeitura, **FICA SUSPENSA,** cumprindo salientar que a nova data e horário para recebimento e abertura dos envelopes serão divulgados através das publicações necessárias. Os servidores lotados na Gerencia de Compras e Licitações se colocam a disposição para demais esclarecimentos, nos telefones (35)3539-7000 ou (35) 3539-7015. Sem mais para o momento, agradecemos, e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3BBA025A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REUNIÃO CHAMAMENTO PÚBLICO001/2017 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA DE REUNIÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA (PUBLICIDADE E PROPAGANDA). Aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2.017, na sala de licitações da Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 30, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei 8.666/93, designada através da Portaria Municipal nº 2185 de 02 de Janeiro de 2.017, com o intuito de analisar as documentações apresentadas pelas pessoas interessadas em compor a subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas na licitação de publicidade e propaganda a ser realizada pela Administração Municipal. Pelo Presidente, foram determinadas a vistoria e análise dos documentos, bem como a posterior rubrica nos mesmos por parte dos membros da Comissão Permanente. Após a devida apreciação dos documentos, constatou-se que todos os interessados atenderam os requisitos necessários, estando estes aptos a participarem do sorteio. No entanto, conforme documentos apresentados, foram relacionados inicialmente os profissionais que mantêm vínculo funcional com a Prefeitura. São eles: **1º ADRIANO ROSA DO SILVA – CPF Nº 691.185.236-68; 2º ANDREA ALVES DAMACENO – CPF Nº 065.715.456-32; 3º DENIS MENEZES**

GARCIA – CPF Nº 046.203.836-00; 4º GUSTAVO APARECIDO CEZARINO – CPF Nº 080.480.986-01; 5º JOÃO ROBERTO NOGUEIRA – CPF Nº 909.317.346-49; 6º SUSANA DE PAULA SOUZA – CPF Nº 252.416.678-30. Posteriormente, foram relacionados os profissionais que não mantêm vínculo com a Prefeitura São eles: **1º BRUNO TEIXEIRA LEMOS – CPF Nº 050.871.936-41; 2º RICARDO DE OLIVEIRA- CPF Nº 567.374.916-34; 3º VANDO DA SILVA – CPF Nº 048.482.676-09.** Desde modo, e com fulcro no art. 10, § 4º da Lei Federal 12.232/10, informa-se que os nomes supracitados serão publicados no Diário Online dos Municípios Mineiros e no Jornal do Sudoeste, sendo que, será concedido o prazo de 10 (dez) dias da publicação para a realização da sessão pública de sorteio daqueles que comporão a subcomissão técnica. Ressalta-se que qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação citada até 48) quarenta e oito horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, onde o presente registro foi lavrado e assinado pelos presentes.

Presidente:
LUIZ FERNANDO DE SOUZA,

Membros:

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO;

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E338D58A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREGÃO Nº 010/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0279/2015. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Aquisição de reagentes para realização de exames de bioquímica, hormônios e hemograma, no Laboratório Municipal, sendo entrega parcelada, com sessão em comodato dos equipamentos totalmente automatizados bem como suas manutenções, integrando a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. tendo início em 04/12/2016 e findando em 03/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

LABTEST DIAGNOSTICA S/A E SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA.
Contratados

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:ED260ECE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 018/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 018/2017, Presencial, Processo nº 579/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição de 01 maquina Recolhedora de Café e 01 máquina Varredora de Café, de acordo com o repasse OGU 1036864-95/2016MAPA/CAIXA e do Convênio SINCONV 841.323/2016, dentro do programa Fomento ao Setor Agropecuário, com entrega imediata, destinadas aos estabelecimentos rurais de pequeno porte que tem o cultivo principal de café, a fim de reduzir os custos, de acordo com a política agrícola desenvolvida neste município. A abertura será dia 09 de maio de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de abril de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:39B0463C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 006/17

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 006/2017, Presencial, Processo nº 276/2017. Objeto: Aquisição de veiculo pick up utilitário tipo cabine dupla para atender as ações de índice de gestão descentralizado do Programa Bolsa Família, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.. A abertura será dia 10 de maio de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de abril de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:0457F8B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Administrativo nº 0783/2017, Chamamento Público nº 002/2017. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da lei nº 8.080/90, compreendendo os seguintes serviços/especialidades: laboratoriais, ultrassonografia, ressonância, cardiologia, exames e procedimentos de oftalmologia, exames diversos, procedimentos e consultas especializadas; e horas de plantões (clínico / pediátrico), os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, caput". Torna-se público ainda que a Comissão Permanente de Licitações a partir do dia 19 de abril de 2017 estará recebendo envelopes contendo documentação para credenciamento do objeto acima mencionado. O edital completo e as demais informações relativas ao presente Chamamento Público encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B0CB80DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2017 - Processo nº 0009/2017, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças (km de via eixo), inclusive remoção e transporte de resíduos para destinação final, capina mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive e remoção e transporte dos resíduos para destinação final, no município de São Sebastião do Paraíso, conforme termo de referência/ projeto básico e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia **24 de maio de 2017 às 13:00** horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5B654D2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2016 - PRORROGAÇÂO PRAZO

O Município de São Sebastião do Paraíso – MG, torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogado, **a partir do dia 20 de Abril de 2017 até 31 de Dezembro de 2017, das 12:00 horas às 17:00 horas**, o Chamamento Público nº 003/2016 para Credenciamento de Instituições Financeiras destinadas ao recebimento de tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, São Sebastião do Paraíso - MG, telefone (35) 3539-7000 Ramal 7145 ou pelo site www.ssparaiso.mg.gov.br, onde estará à disposição de todos a íntegra do Edital de Credenciamento e poderão ser esclarecidas eventuais dúvidas.

São Sebastião do Paraíso - MG, 18 de Abril de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:606213D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 018/2017. Objeto: Aquisição de material esportivo. Contratado: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75, com sede na Av. Santa Cruz, N° 21;25, Centro, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais). Sem Peixe, em 10 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 018/2017. Objeto: Aquisição de material esportivo. Contratado: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - ME, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75, com sede na Av. Santa Cruz, N° 21;25, Centro, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

Sem Peixe, em 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:777D0B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 115

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 116/2017, Chamada pública n° 01/2017, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar dos produtores rurais nos termos da Lei Federal 11.947/2009. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 18 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:EF85B243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 199/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

ref. cont emp(s) p forn mat consumo, perman, equip e inst méd-hosp, mat odont e outros p os setores Sec.Munic. de Saúde durante o ano de 2017. **Onde-se-lê** mat consumo, perman, equip e inst méd-hosp, mat odont. **Leia-se** mat consumo, para o Laboratório Municipal de Saúde Entr env às 09:00 do dia: 03/05/2017. Abert às 10:30. do dia: 03/05/2017 Inf: (38) 35411369 ou licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. R.L. SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:3A1E6389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 13/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosserviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação nº. **13/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **10/2017**, de **28/03/2017**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTOCICLETA	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 19,00	150	R$ 2.850,00
2 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEICULO 05 LUGARES	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 49,00	400	R$ 19.600,00
3 - SERVIÇOS MECÂNICO EM VEICULO AMBULANCIA	DAVI DE SOUZA MESSIAS-ME	R$ 45,00	210	R$ 9.450,00
4 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEICULO 16 LUGARES	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
5 - SERVIÇOS MECÂNICO EM VEICULO APROX. 29 LUGAR.	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 55,00	150	R$ 8.250,00
6 - SERVIÇOS MECÂNICO EM VEICULO APROX. 54 LUGAR.	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 55,00	150	R$ 8.250,00
7 - SERVIÇOS MECÂNICO EM VEICULO CAMINHAO BASCUL.	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
8 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHAO/C. ABERTA	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 49,00	100	R$ 4.900,00
9 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEICULO MÁQUINA/PESADA	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 75,00	400	R$ 30.000,00

Silveirânia/MG, 29 de Março de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FFD9ECA8

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 13/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 13/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2017 - Registro de Preços nº 07/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para Prestação de Serviços Mecânicos (Mão - de - Obra) em geral, Elétricos, Conserto de Pneus, Pintura, Lanternagem, retífica de motor, retífica de caixa de marcha e revisão geral em motocicletas, veículos leves e pesados, do Município de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTOCICLETA	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 19,00	150	R$ 2.850,00
2 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEICULO 05 LUGARES	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 49,00	400	R$ 19.600,00
3 - SERVIÇOS MECÂNICO EM VEICULO AMBULANCIA	DAVI DE SOUZA MESSIAS-ME	R$ 45,00	210	R$ 9.450,00
4 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEICULO 16 LUGARES	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
5 - SERVIÇOS MECÂNICO EM VEICULO APROX. 29 LUGAR.	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 55,00	150	R$ 8.250,00
6 - SERVIÇOS MECÂNICO EM VEICULO APROX. 54 LUGAR.	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 55,00	150	R$ 8.250,00
7 - SERVIÇOS MECÂNICO EM VEICULO CAMINHAO BASCUL.	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
8 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM CAMINHAO/C. ABERTA	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 49,00	100	R$ 4.900,00
9 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEICULO MÁQUINA/PESADA	CARLOS DIESEL LTDA	R$ 75,00	400	R$ 30.000,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 29 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:679154B5

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2017.

PROCESSO N° 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / CARLOS DIESEL LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para Prestação de Serviços Mecânicos (Mão - de - Obra) em geral, Elétricos, Conserto de Pneus, Pintura, Lanternagem, retífica de motor, retífica de caixa de marcha e revisão geral em motocicletas, veículos leves e pesados, do Município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO – DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO (TIPO/ESPECIE: PAS/MOTOCICLETA)	R$ 19,00	R$ 2.850,00
02	400	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO – DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO (TIPO/ESPECIE: PASSEIO/AUTOMÓVEL – CAPACIDADE DE 05 LUGARES)	R$ 49,00	R$ 19.600,00
04	200	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO – DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO(TIPO/ESPECIE: PASSEIO/MICROÔNIBUS – CAPACIDADE APROXIMADA 16 LUGARES)	R$ 50,00	R$ 10.000,00
05	150	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO – DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO(TIPO/ESPECIE: PAS/ONIBUS – CAPACIDADE APROXIMADA 29 LUGARES)	R$ 55,00	R$ 8.250,00
06	150	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO – DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO (TIPO/ESPECIE: PASSEIO/ÔNIBUS – CAPACIDADE APROXIMADA 54 LUGARES)	R$ 55,00	R$ 8.250,00
07	200	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO – DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO (TIPO/ESPECIE: CAR/CAMINHAO/BASCULANTE)	R$ 50,00	R$ 10.000,00
08	100	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO – DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO (TIPO/ESPECIE: CAR/CAMINHAO/C. ABERTA)	R$ 49,00	R$ 4.900,00
09	400	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO – DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO (TIPO/ESPECIE: MÁQUINA/PESADA)	R$ 75,00	R$ 30.000,00

Da Vigência: De 29 de março de 2017 a 29 de março de 2018.

Silveirânia, 29 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:869CC9E7

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017.

PROCESSO N° 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / DAVI DE SOUZA MESSIAS 13414948613

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para Prestação de Serviços Mecânicos (Mão - de - Obra) em geral, Elétricos, Conserto de Pneus, Pintura, Lanternagem, retífica de motor, retífica de caixa de marcha e revisão geral em veículos leves, do Município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	210	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO – DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR, RETIFICA DE CAIXA DE MARCHA E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO(TIPO/ESPECIE: ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA – CAPACIDADE APROXIMADA 04 LUGARES)	R$ 45,00	R$ 9.450,00

Da Vigência: De 29 de março de 2017 a 29 de março de 2018.

Silveirânia, 29 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:70F5CB0F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017.

PROCESSO N° 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e materiais de consumo, para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO.	ZLAR	R$ 1,43	700	R$ 1.001,00
15 - COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	MARTINAZZO	R$ 0,99	110	R$ 108,90
18 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML	COPOPLAST	R$ 1,20	320	R$ 384,00
24 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2L	DAMQUIMICA	R$ 2,80	700	R$ 1.960,00
25 - DESINFETANTE P/ USO GERAL EMBALAGEM DE 500ML	DAMQUIMICA	R$ 1,40	150	R$ 210,00
26 - DETERGENTE LÍQUIDO, COM BICO DOSADOR, 500 ML	DAMQUIMICA	R$ 1,02	1050	R$ 1.071,00
30 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS EM NYLON	CARLA	R$ 1,70	35	R$ 59,50
34 - FACA PROFISSIONAL C/ LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	YAZY	R$ 11,40	15	R$ 171,00
40 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	OLBA	R$ 14,55	15	R$ 218,25
56 - PÁ PARA RECOLHER LIXO, CABO EM MADEIRA	COA FACIL	R$ 2,49	40	R$ 99,60
59 - PALITOS PARA PICOLÉ, MATERIAL MADEIRA	PLASTIC	R$ 2,08	25	R$ 52,00
63 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL, PICOTADO	FAMILIAR	R$ 2,64	850	R$ 2.244,00
81 - RODO PARA PUXAR ÁGUA, DIMENSÕES APROX. 80CM	CARLA	R$ 6,45	50	R$ 322,50
88 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 30 LITROS	POOK	R$ 1,44	450	R$ 648,00
92 - SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 3	COLOSSO	R$ 11,40	8	R$ 91,20
99 - VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	CARLA	R$ 5,79	70	R$ 405,30
101 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS BEM FIXADAS	CARLA	R$ 7,52	100	R$ 752,00

Da Vigência: De 29 de março de 2017 a 29 de março de 2018.

Silveirânia, 29 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9778DD0A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017.

PROCESSO N° 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e materiais de consumo, para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
2 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO,	ZUMBI	R$ 3,40	200	R$ 680,00
3 - ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	MINALCOOL	R$ 3,49	80	R$ 279,20
5 - AMACIANTE DE ROUPA E DE ARTIGOS TÊXTEIS	CLASSIC	R$ 3,08	120	R$ 369,60
11 - CANECO DE ALUMÍNIO REFORÇADO	CAMBÉ	R$ 19,00	12	R$ 228,00
12 - CERA LÍQUIDA INCOLOR	BRY	R$ 2,40	100	R$ 240,00
14 - COADOR DE PANO ALVEJADO P/ CAFÉ Nº 08	2 IRMÃOS	R$ 2,45	30	R$ 73,50
16 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 300ML	KEROCOPO	R$ 3,25	250	R$ 812,50
21 - CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, SEM CORANTES	CONDOR	R$ 3,60	25	R$ 90,00
35 - FILME DE PVC ESTICÁVEL, ATÓXICO, ADERENTE	LUSFILM	R$ 2,89	45	R$ 130,05
36 - FILTRO PARA COAR CAFÉ, DESCARTÁVEL	MELITA	R$ 2,39	110	R$ 262,90
44 - JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA/SUCO CAPACIDADE 1,5L	RISCHIOTO	R$ 4,99	15	R$ 74,85
46 - JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO TEMPERADO	NADIR	R$ 13,68	15	R$ 205,20
57 - PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO	AUREA	R$ 0,33	20	R$ 6,60
61 - PANO PARA ESFREGAR PISO (ALVEJADO)	2 IRMÃOS	R$ 2,20	200	R$ 440,00
68 - PILHA C ALCALINA MÉDIA, 1,5 VOLTS NOMINAL	RAYOVAC	R$ 1,99	70	R$ 139,30
69 - PILHA D ALCALINA GRANDE, 1,5 VOLTS NOMINAL	RAYOVAC	R$ 2,68	70	R$ 187,60
70 - PORTA ALIMENTOS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 1L	RAINHA	R$ 3,68	15	R$ 55,20
71 - PORTA ALIMENTOS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5L	RAINHA	R$ 3,75	35	R$ 131,25
74 - PORTA SABONETE DE PLÁSTICO	JAGUAR	R$ 1,90	12	R$ 22,80
85 - SABONETE BRANCO, ANTIBACTERIANO, 90G	MOTIVUS	R$ 0,84	150	R$ 126,00

90 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 100 LITROS	ECOLIXO	R$ 1,98	400	R$ 792,00
96 - TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADA	SORELLA	R$ 2,49	120	R$ 298,80

Da Vigência: De 29 de março de 2017 a 29 de março de 2018.

Silveirânia, 29 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:68A8021B

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017.

PROCESSO N° 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / E. NATALINO FAZOLLO - ME

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e materiais de consumo, para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
4 - ALVEJANTE SEM CLORO	TUFF	R$ 2,53	60	R$ 151,80
6 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	PROBAK	R$ 1,62	300	R$ 486,00
7 - BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM ALÇA, 12L	ARQUIPLAST	R$ 2,70	50	R$ 135,00
8 - BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM ALÇA, 10L	ARQUIPLAST	R$ 2,70	50	R$ 135,00
9 - BANDEJA DE PLÁSTICO, COR BRANCA	ALVES	R$ 8,89	15	R$ 133,35
10 - BOTA PLÁSTICA PARA LIMPEZA, CANO LONGO	VULCABRAS	R$ 31,00	25	R$ 775,00
19 - CORDA PARA VARAL DE NYLON N.5 COM 10M.	POLIFORT	R$ 0,80	50	R$ 40,00
22 - CUMBUCA DE ISOPOR, CAPACIDADE APROX. DE 300ML	ULTRATHERM	R$ 6,90	50	R$ 345,00
23 - DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO LIMPEZA PESADA	LUMINOSA	R$ 1,74	250	R$ 435,00
27 - DETERGENTE LÍQUIDO ESPECIAL, 500ML	ANTARES	R$ 1,39	75	R$ 104,25
31 - ESPONJA DE LIMPEZA (ANTI BACTÉRIAS)	BRASILEIRINHA	R$ 0,34	350	R$ 119,00
33 - FACA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	SIMONAGGIO	R$ 1,02	110	R$ 112,20
37 - FLANELA UTILIZADA NA LIMPEZA DE MÓVEIS	CARLA	R$ 1,16	160	R$ 185,60
43 - ISQUEIRO A GÁS,	CRICKET	R$ 2,80	65	R$ 182,00
45 - JARRA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA/SUCO, 3,5 LITROS	JAGUAR	R$ 7,89	15	R$ 118,35
47 - KIT DE PIA COM 3 PEÇAS DECORADAS	PRATIC	R$ 7,84	12	R$ 94,08
48 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 25W X 127V	TASCHIBRA	R$ 9,95	80	R$ 796,00
50 - LIMPA VIDROS, EMBALAGEM DE 500 ML.	WORKER	R$ 1,74	100	R$ 174,00
51 - LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 500ML	WORKER	R$ 1,55	240	R$ 372,00
52 - LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, EMBALAGEM DE 500ML	WORKER	R$ 3,33	30	R$ 99,90
55 - ÓLEO LIMPADOR DE PORTAS JANELAS,	WORKER	R$ 3,50	10	R$ 35,00
58 - PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA	AUREA	R$ 2,14	50	R$ 107,00
62 - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 45CMX7,5M	BOREDA	R$ 3,95	15	R$ 59,25
64 - PASTA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500G	CRISTAL	R$ 2,70	35	R$ 94,50
66 - PILHA AAA ALCALINA, 1,5 VOLTS NOMINAL	FIX	R$ 1,39	30	R$ 41,70
67 - PILHA AA ALCALINA PEQUENA, 1,5 VOLTS NOMINAL	FIX	R$ 1,39	100	R$ 139,00
72 - PORTA DETERGENTE DE PLÁSTICO, COR BRANCA	JAGUAR	R$ 2,78	10	R$ 27,80
76 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO C/ 12	POLICORDA	R$ 1,54	20	R$ 30,80
77 - RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO	SALOMÃO	R$ 12,75	12	R$ 153,00
79 - RODO PARA PUXAR ÁGUA, DIMENSÕES APROX. 30CM	CARLA	R$ 3,35	35	R$ 117,25
80 - RODO PARA PUXAR ÁGUA, DIMENSÕES APROX. 40CM	CARLA	R$ 3,92	50	R$ 196,00
83 - SABÃO EM BARRA AMARELO, BARRA DE 200 GR	BARRA	R$ 0,75	380	R$ 285,00
84 - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1KG.	BREESE	R$ 3,19	600	R$ 1.914,00
87 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 15 LITROS.	GOOD	R$ 1,45	250	R$ 362,50
91 - SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO CAMISETA	GOLD	R$ 4,09	5	R$ 20,45
93 - SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS	NIQUELART	R$ 12,29	10	R$ 122,90
94 - TAPETE DE PORTA ANTIDERRAPANTE TIPO CAPACHO	MOLDULAR	R$ 12,50	30	R$ 375,00
100 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM 30 CM	CARLA	R$ 5,45	50	R$ 272,50
102 - VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL	CARLA	R$ 2,30	35	R$ 80,50
103 - VELA PARA FILTRO, DECLORANTE EM MAT. CERÂMICO	OASIS	R$ 2,89	25	R$ 72,25

Da Vigência: De 29 de março de 2017 a 29 de março de 2018.

Silveirânia, 29 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FA45D487

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017.

PROCESSO N° 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / VILSON DA SILVA BRUM-EPP

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e materiais de consumo, para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia.

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Produto	Marca	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
13 - CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%	CLARIX	R$ 1,79	500	R$ 895,00
17 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 200ML	COPOPLAST	R$ 2,20	450	R$ 990,00
20 - CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA	ACEFLASH	R$ 1,68	120	R$ 201,60
28 - DISPENSER ACRÍLICO CRISTAL PARA COPO DE 50ML	GLOBO	R$ 19,00	7	R$ 133,00
29 - DISPENSER ACRÍLICO CRISTAL PARA COPO DE 200ML	GLOBO	R$ 20,00	7	R$ 140,00
32 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO COM 8 UNIDADES	QLUSTRO	R$ 0,93	350	R$ 325,50
38 - FÓSFORO DE SEGURANÇA	GABOARDI	R$ 1,90	25	R$ 47,50
39 - GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	BARRICHELO	R$ 0,93	110	R$ 102,30
41 - GARRAFÃO TÉRMICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 L	GUFANI	R$ 19,00	10	R$ 190,00
42 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO	DADU	R$ 0,74	150	R$ 111,00
49 - LIMPA PISO COMPOSTO POR ACIDO SULFÔNICO	MARINA	R$ 3,40	120	R$ 408,00
53 - LUVA LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, CANO LONGO	VOLK	R$ 2,39	150	R$ 358,50
54 - MANGUEIRA PLÁSTICA COM 3 CAMADAS, 50 METROS	ARQUA	R$ 79,00	10	R$ 790,00
60 - PANO DE PRATO EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	M&C	R$ 1,59	150	R$ 238,50

65 - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO	SANY	R$ 0,84	370	R$ 310,80
73 - PORTA DETERGENTE/SABONETE LÍQUIDO	ERCA	R$ 6,30	20	R$ 126,00
75 - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, PARA REFEIÇÃO	NADIR	R$ 3,28	150	R$ 492,00
78 - RODO COM ESPUMA PARA LIMPEZA DE VIDROS	CARLA	R$ 3,79	40	R$ 151,60
82 - SABÃO EM BARRA DE COCO, EMBALAGEM DE 200GR.	ATLAS	R$ 1,05	90	R$ 94,50
86 - SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO REFIL DE 800 ML	ANTARES	R$ 6,30	50	R$ 315,00
89 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 50 LITROS	GOLD	R$ 1,42	400	R$ 568,00
95 - TOALHA DE MESA DE QUATRO CADEIRAS	VULCAN	R$ 16,45	25	R$ 411,25
97 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	RESISTIN	R$ 5,20	55	R$ 286,00
98 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	ANADONA	R$ 8,37	20	R$ 167,40

Da Vigência: De 29 de março de 2017 a 29 de março de 2018.

Silveirânia, 29 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:DAAA9E21

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 15/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 15/2017, na modalidade de Carta Convite nº 02/2017, que tem como objeto a contratação de serviços de pregoeiro com as seguintes atribuições: elaborar editais, preparar ata da sessão pública, analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderar o ato impugnado ou promover o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente, propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório, bem como praticar os demais atos pertinentes ao acompanhamento dos procedimentos licitatórios da modalidade pregão junto ao município de Silveirânia/MG, houve por bem deliberar a licitante: **Eline Martins da Costa**, inscrita no CPF nº 066.797.266-89, que apresentou proposta no valor mensal de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), ADJUDICANDO a mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 03 de abril de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:E359A6B8

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 15/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 15/2017, na modalidade de Carta Convite nº 02/2017, que tem como objeto a contratação de serviços de pregoeiro com as seguintes atribuições: elaborar editais, preparar ata da sessão pública, analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderar o ato impugnado ou promover o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente, propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório, bem como praticar os demais atos pertinentes ao acompanhamento dos procedimentos licitatórios da modalidade pregão junto ao município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR a licitante: **Eline Martins da Costa**, inscrita no CPF nº 066.797.266-89, que apresentou proposta no valor mensal de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 03 de abril de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:8508CE6B

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 38/2017.

PROCESSO Nº. 15/2017 – CARTA CONVITE Nº. 02/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG**
CONTRATADA: ELINE MARTINS DA COSTA

Objeto: Prestação de serviços de pregoeira com as seguintes atribuições: elaborar editais, preparar ata da sessão pública, analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderar o ato impugnado ou promover o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente, propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório, bem como praticar os demais atos pertinentes ao acompanhamento dos procedimentos licitatórios da modalidade pregão junto ao município de Silveirânia/MG.

Do valor: R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), sendo o valor total do contrato estimado em R$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais).

Da Vigência: De 03 de abril a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 03 de abril de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:821E6D76

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 16/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação n.º **16/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **12/2017**, de **05/04/2017**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL	CLINICA MÉDICA DR. RAUL VALENTE EIRELLI - ME	R$ 4.200,00	9	R$ 37.800,00
2 - SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA	CENTRO DE SAUDE DA MULHER LTDA.	R$ 3.100,00	9	R$ 27.900,00

Silveirânia/MG, 06 de abril de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FBD3549D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 16/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 16/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2017, que tem como objeto a contratação de serviços médicos de Clínico Geral e Ginecologista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, houve por bem HOMOLOGAR as licitantes:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL	CLINICA MÉDICA DR. RAUL VALENTE EIRELLI - ME	R$ 4.200,00	9	R$ 37.800,00
2 - SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA	CENTRO DE SAUDE DA MULHER LTDA.	R$ 3.100,00	9	R$ 27.900,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 06 de abril de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4FDFC691

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 41/2017.

PROCESSO Nº. 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DR. RAUL VALENTE EIRELLI - ME

Objeto: Contratação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.

Do valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por mês e total estimado de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Da Vigência: De 06 de abril a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 06 de abril de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4F47AD8B

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 42/2017.

PROCESSO Nº. 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: CENTRO DE SAUDE DA MULHER LTDA-ME

Objeto: Contratação de serviços médicos de ginecologia, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.

Do valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por mês e total estimado de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Da Vigência: De 06 de abril a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 06 de abril de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:B293DE73

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016

PROCESSO N° 32/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: MARIA EMILIA GROSSI ARANTES

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/04/2017 até 31/05/2017.

Silveirânia/MG, 31 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:463425D2

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2016

PROCESSO N° 32/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: ELISÂNGELA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/04/2017 até 31/05/2017.

Silveirânia/MG, 31 de março de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:7CBD3B9D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

PROCESSO N° 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA PINTO 15991722676

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofrerá reajuste de R$ 32,00 por dia, e passará a ser o valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) diários. Sendo que o valor total do presente contrato que é de R$ 63.000,00, passa a ser de ser de 68.632,00 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais), tendo em vista o aumento do percurso diário de 8 (oito) km a partir da data da sua ratificação, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2017.

Silveirânia/MG, 03 de abril de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:AF71AB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2015
DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2015 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA,** firmado em 08 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2015**, **Credenciamento nº. 005/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e Décima Primeira e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses, **com início em 22 de março de 2017 e término em 21 de outubro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:
10.301.0103.2061 – Manut. Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Rec. SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 054/2015 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5E92F3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Três Pontas Atlético Clube - TAC, inscrito no CNPJ sob o n° 08.975.254/0001-37. Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, a fim de que seja utilizado para a manutenção da **CONVENIADA** na prestação de serviços inerentes ao interesse público, conforme proposta de trabalho apresentada. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Vigência: 20/03/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C6A2EAE5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 111/2016 - PROCESSO N.º 1169/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 111/2016 - Processo n.º 1169/2016, realizado em 04 de abril de 2016, referente à Prestação de Serviços de Pintura, em favor da empresa: Construtora CNT Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.505.526/0001-75, sendo o valor total estimado registrado: R$ 328.973,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais).

Três Pontas, 11 de abril de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:240CEB08

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 111/2016 – PROCESSO N.º 1169/2016.

Objeto: Prestação de Serviços de Pintura. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Construtora CNT Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.505.526/0001-75, sendo o valor total estimado registrado: R$ 328.973,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais). Vigência: 11/04/2017 a 11/04/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:942E26B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 083 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

HOMOLOGA TOMBAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DR. ENODES DE OLIVEIRA, DA PRAÇA ANTÔNIO ALVES FARIA E MONUMENTO DO CENTENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

CONSIDERANDO que a preservação histórica é questão indissolúvel da existência do homem; **CONSIDERANDO** a aprovação do tombamento do Edifício do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, da Praça Antônio Alves Faria e Monumento do Centenário, localizados na Praça Antônio Alves Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, nesta cidade, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural- COMPAC; **CONSIDERANDO** as condições históricas, culturais e arquitetônicas das referidas edificações; valor identitário para a população tupaciguarense; **CONSIDERANDO** ainda que, salvaguardar imóveis com características arquitetônicas significativas da formação da cidade é função social que recai sobre todos aqueles que se dedicam ao bem estar da coletividade e da preservação de sua memória; e **CONSIDERANDO** o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento do Edifício do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, da Praça Antônio Alves Faria e o Monumento do Centenário, localizados na Praça Antônio Alves Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, nesta cidade, realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural- COMPAC.

Art. 2º. Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais,

principalmente no LIVRO DO TOMBO, estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal nº 2.680, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º. As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado, deverão fazer cumprir os termos da Lei municipal nº 2.680, de 27 de dezembro de 2010, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 4º. Qualquer alteração pretendida no Edifício do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, da Praça Antônio Alves Faria e o Monumento do Centenário, quer na parte exterior, quer na parte interior, deverá ser precedida de aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural- COMPAC de Tupaciguara.

Art. 5º. Para efeito de imposição das sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal Brasileiro e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens tombados, o órgão competente comunicará o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração sem autorização prévia do Poder Público.

Art. 6º. Em hipótese alguma os bem imóveis objetos deste decreto de tombamento, por serem de valores inestimáveis para o Município, poderão ser vendidos a particulares.

Art. 7º. Os imóveis acima referidos não poderão ser demolidos, reformados ou pintados, nem sofrer acréscimos ou diminuições, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Cultura, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural- COMPAC de Tupaciguara.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de abril de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8CD1D713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 006 DO CONTRATO Nº 032/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONCORRÊNCIA N° 001/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e EXTRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 86.450.319/0001-34. **OBJETO**: Serviço de obras. **PRAZO**: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses. **ARTIGO**: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:ED9C9D4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017 - PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Dilcea Moreira Drumond - ME. **OBJETO**: aquisição de material esportivo. **VLR:** R$ 45.253,00. **PRAZO**: 12 meses. **FDO:** 1348.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:C9EED3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - COMISSÃO DA COLETA SELETIVA PROCESSO Nº 065/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 PARA HABILITAÇÃO DE OR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.715.425/0001-42, por meio de sua Comissão da Coleta Seletiva, instituída através da Portaria nº 091, de 10/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de credenciamento de ORGANIZAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E/OU PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A ELAS VINCULADO, com sede no município de Vespasiano/MG, com vistas ao recebimento e triagem dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva do Município de Vespasiano/MG, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem, nos termos do Decreto nº 5.940 de 25/10/2006; Lei 8.666/1993 (Artigo 24, inciso XXVII); Lei nº 13.766/2000 (Artigo 4º-A, inciso III), conjugada com a Lei nº 14.128 de 2001 (Artigo 4º-J, inciso I); Lei nº 11.445/2007 (Artigo 57); Lei nº 12.305/2010 e as condições constantes neste instrumento.

1. DO OBJETO

Selecionar organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, com sede no município de Vespasiano/MG, aptas a receberem e promoverem a triagem dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

Criar cadastro reserva das organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, com sede no município de Vespasiano/MG, remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Cronograma de Eventos (Anexo I);

Termo de Compromisso (Anexo II);

Modelo de Declaração da organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social afirmando que possui infraestrutura para realizar o recebimento e a triagem dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem, bem como confirmando efetivação do sistema de rateio entre os seus membros (Anexo III);

Declaração que não emprega menor, conforme a legislação pertinente (Anexo IV).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de credenciamento as organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social as entidades que atenderem aos seguintes requisitos:

Estejam **formal** e **exclusivamente** constituídas por catadores de materiais recicláveis e pessoas em vulnerabilidade social que tenham a catação como única fonte de renda;

Não possuam fins lucrativos;

Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem;

Apresentem o sistema de rateio entre os seus membros.

A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social interessadas em participar da seleção deverão encaminhar envelope à Comissão da Coleta Seletiva, no endereço Rua Papa Paulo VI, 430/ Bairro: Jardim Itaú , contendo a seguinte documentação:
Estatuto Social;
Ata de Fundação e/ou Ata da eleição da última diretoria;
Cartão do CNPJ;
Declaração das respectivas organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva, bem como apresentam o sistema de rateio entre os membros, bem como Declaração que não emprega menor, na forma da lei;
Documento oficial de identidade do/a representante legal da entidade;
Documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição, se for o caso;
Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: os documentos de inscrição para a Habilitação deverão ser entregues à Comissão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, no endereço Rua Papa Paulo VI, 430/ Bairro: Jardim Itaú.

DATA INICIAL: o início da entrega dos documentos de inscrição para esta primeira Habilitação deverá ocorrer no dia 08/05/2017

HORÁRIO: a partir das 13h00 do dia acima mencionado para início da entrega dos documentos de inscrição até às 17h30, de segunda a sexta-feira, que tenham expediente normal;

FORMA: os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis;
quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social deverá apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados pela Comissão da Coleta Seletiva;
a data da primeira sessão pública de abertura dos envelopes com as documentações acima será 10/05/2017, no horário 13h00 (**horário de Brasília-DF**), no seguinte endereço Rua Papa Paulo VI, 430/ Bairro: Jardim Itaú, e, no primeiro dia útil seguinte, sempre que houver novo credenciamento que ficara aberto permanentemente.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário marcados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
A data de divulgação do resultado final dessa primeira habilitação após os recursos será 29/05/2017;

DA HABILITAÇÃO E DO SORTEIO

Os documentos apresentados pelas organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social serão analisados pela Comissão da Coleta Seletiva, que emitirá listagem das instituições habilitadas dessa primeira habilitação no dia 01/06/2017 no mural localizado na Prefeitura Municipal de Vespasiano, Câmara Municipal e Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e na página oficial da internet da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, e, no primeiro dia útil seguinte, sempre que houver novo credenciamento que ficará aberto permanentemente.
Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, após a divulgação da listagem dessa primeira habilitação, que transcorrerá no período de 16/05/2017 a 19/05/2017, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado das habilitações das organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social;
Em havendo recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões. Decorridos os prazos, a Comissão terá o prazo de 3 (três) dias para análise dos recursos/contrarrazões, e posteriormente será publicado o resultado final dessa primeira habilitação das instituições habilitadas no dia 24/05/217;
5.4 Caso sejam habilitadas duas ou mais organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, nessa primeira habilitação, a Comissão explicará em reunião pública dia 06/06/2017, às 13h00, sobre o sorteio e a forma de rodízio da entrega dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem, que seguirá uma roteirização previamente georeferenciada, onde cada organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social habilitada, terá a oportunidade de, a cada 6 (seis) meses, receber esses resíduos recicláveis advindos de uma determinada região/setor/bairros do município que desenvolvam a coleta seletiva, respeitando a ordem de sorteio. Este procedimento deverá ser repetido sempre que houver nova habilitação.
5.5. As organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social habilitadas, nessa primeira habilitação, firmarão os respectivos Termos de Compromisso, conforme modelo constante do Anexo II. A habilitada que não assinar o Termo de Compromisso no prazo e condições estabelecidos será inabilitada;
5.6. Um novo sorteio ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão da Coleta Seletiva, sempre que houver nova organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social habilitada.
5.7. O prazo estipulado no item "5.4" poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, a critério das partes, desde que não seja possível a utilização do cadastro de reserva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;
O cadastro de reserva terá validade máxima de 2 (dois);
Será rescindido o Termo de Compromisso com as organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social que descumprirem o objeto constante no item "1.1" do presente Edital de Credenciamento. A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG por meio da Comissão da Coleta Seletiva poderá convocar outra entidade habilitada para assunção de novo Termo de Compromisso, nas mesmas condições do anterior;
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Comissão da Coleta Seletiva, no endereço Rua Papa Paulo VI, 430/ Bairro: Jardim Itaú, tel: (31) 3621-0865, e-mail: meioambientevespasiano@gmail.com;
A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e as organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, ou com seus membros;
Os atos formais realizados em nome das organizações de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital;
Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG por meio da Comissão da Coleta Seletiva convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

Vespasiano/MG, 18 de abril de 2017.

Rosângela Tomaz de Lima Vieira
Presidente da Comissão da Coleta Seletiva.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA
1. Data inicial de apresentação e entrega de documentos para a primeira habilitação.	08/05/2017
2. Divulgação das organizações de catadores de materiais recicláveis e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social.	10/05/2017
3. Período de interposição de recursos da primeira habilitação à Comissão da Coleta Seletiva para julgamento. (3 dias úteis)	16/05/2017
4. Divulgação dos resultados dos recursos da primeira habilitação. (5 dias úteis)	24/05/2017
5. Divulgação do resultado final pós-recursos da	29/05/2017

primeira habilitação.	
6. Apresentação dos representantes das organizações de catadores de materiais recicláveis e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social habilitadas para assinatura do Termo de Compromisso com sorteio para rodízio em sessão pública perante a Comissão da Coleta Seletiva.	06/06/2017

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO Nº ___/2017

Termo de Compromisso para recebimento e triagem dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva municipal, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e a Associação de Catadores.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.715.425/0001-42, por meio de sua Comissão de Coleta Seletiva, instituída através da Portaria nº 091, de 10/04/2017, representada neste ato por_____, Sr. _____, portador do RG nº. ___ e do CPF nº _____, situada na (endereço de referência da Comissão), doravante denominado **DESTINADOR, e a Associação** _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx, situada na _____, neste ato representada por seu/sua Presidente, o/a Sr./Sra. _____, portador/a do documento de identidade nº _____, expedido pela ____, CPF nº _____, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo de Compromisso, nos termos do Decreto nº 5.940 de 25/10/2006; Lei 8.666/1993 (Artigo 24, inciso XXVII); Lei nº 13.766/2000 (Artigo 4º-A, inciso III), conjugada com a Lei nº 14.128 de 2001 (Artigo 4º-J, inciso I); Lei nº 11.445/2007 (Artigo 57); Lei nº 12.305/2010 e do que consta do Edital de Credenciamento nºxxxx, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o recebimento e a triagem dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva municipal, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem, por parte da **Associação**----------.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete ao DESTINADOR (A):

a) efetuar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva municipal nos bairros/regiões/setores do município, evitando a sua disposição inadequada como lixo, mediante processos de mobilização e educação ambiental junto à população vespasianense.

b) coletar o material de forma segura, protegido contra intempéries e ações de degradação, até a entrega na sede da DESTINATÁRIA.

c) acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados por intermédio da Comissão da Coleta Seletiva;

d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças do objeto. As propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas;

e) controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

2. Compete à DESTINATÁRIA:

a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com observância ao objeto pactuado, visando à correta destinação dos resíduos sólidos recicláveis advindos do serviço municipal de coleta seletiva e à inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis e pessoas em situação de vulnerabilidade social do seu quadro de membros;

b) indicar ao DESTINADOR a equipe de, no mínimo, 2 (dois) membros representantes autorizados por parte da Associação---------- a realizarem o recebimento na sua sede dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva municipal, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem.

c) poderá, em alguns casos previamente acordados entre as partes signatárias, realizar a execução da atividade de coleta na fonte geradora, por membros da DESTINATARIA, que deverão estar devidamente autorizados pelo representante legal da organização e identificados com uniforme e crachá da signatária do Termo de Compromisso, bem como proceder o cabal registro do peso e local (is) dos materiais coletados em planilha específica;

d) não permitir a participação de terceiros não associados na consecução do objeto do presente Termo de Compromisso, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia, salvo caso acima mencionado;

e) nos casos previstos na alínea "c" do item 2, zelar pela limpeza e segurança durante a coleta e o transporte dos resíduos recicláveis, desde a fonte geradora até a sede da DESTINATARIA;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de conduta inadequada dos seus membros dependências de sua sede e nos casos previstos na alínea "c" do item 2;

g) não utilizar o material coletado para finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;

h) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos de sua atividade, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que, eventualmente vierem a incidir sobre este Termo de Compromisso;

i) apresentar informações, com frequência a ser estipulada pelo sistema de acompanhamento e controle e gestão da Comissão da Coleta Seletiva, explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio do serviço de coleta seletiva municipal, sempre que solicitado;

j) não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;

k) fornecer, gratuitamente, ao DESTINADOR, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover a coleta seletiva municipal;

l) comunicar, imediatamente e por escrito, à Comissão da Coleta Seletiva qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso;

m) não contratar trabalho perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIIII, da Constituição Federal;

n) fornecer relação dos membros que assumirão a responsabilidade pela execução dos serviços constantes no objeto deste Termo de Compromisso;

o) garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos advindos do serviço municipal de coleta seletiva não sejam violadas;

p) entregar ao DESTINADOR, devidamente preenchido, documento de recebimento, assinada pelo seu representante, contendo o peso, a quantidade e tipo de resíduos mensalmente;

q) ratear equitativamente entre os seus membros as eventuais sobras provenientes de procedimentos de reciclagem dos resíduos sólidos da coleta seletiva municipal;

r) manter as condições da DESTINATÁRIA que a habilitou no momento de seleção e assinatura deste Termo de Compromisso durante toda sua vigência, caso contrário, comunicar a alteração previamente ao DESTINADOR.

Parágrafo único. O DESTINADOR não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela DESTINATÁRIA ou seus associados na coleta ou no transporte dos resíduos provenientes da coleta seletiva municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Os resíduos recicláveis serão recolhidos dentro do serviço de coleta seletiva municipal pelos responsáveis do DESTINADOR, e, nos casos previstos no item "2.", alínea "c", por membros da DESTINATÁRIA, que deverão comparecer no período, local e horários acordados pela Comissão da Coleta Seletiva e a DESTINATÁRIA, formalmente identificados, a fim de procederem a atividade.

Parágrafo único. Caso os resíduos não sejam recolhidos por membros da DESTINATÁRIA no período, local e horários acordados pela Comissão da Coleta Seletiva e a DESTINATÁRIA, sem que haja qualquer comunicação justificando a falha, o DESTINADOR poderá, a seu critério, providenciar a coleta e destinação dos resíduos a outra entidade habilitada, e na ausência, de outra do seu cadastro de reserva,

para que seus trabalhos não fiquem prejudicados, mantendo a cidade limpa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá a transferência de recursos financeiros diretos entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo de Compromisso a partir da data de sua assinatura, vigendo continuamente, desde que haja interesse público e ambas as partes signatárias cumpram cabalmente suas obrigações para a fiel execução do objeto deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO SORTEIO

De acordo com o sistema de sorteio previsto no Edital de Credenciamento nº....., a cada 6 (seis) meses, haverá o sorteio sob responsabilidade da Comissão da Coleta Seletiva, com o rodízio da entrega dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no serviço de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, para fins de reciclagem, que seguirá uma roteirização previamente georreferenciada, onde cada organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social habilitada, terá a oportunidade de, a cada 6 (seis) meses, receber esses resíduos recicláveis advindos de uma determinada região/setor/bairros do município que desenvolvam a coleta seletiva, respeitando a ordem de sorteio.

Parágrafo único. Um novo sorteio com o mesmo procedimento deverá ocorrer sob a responsabilidade da Comissão da Coleta Seletiva, sempre que houver nova organização de catadores e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social habilitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal e justificada legalmente, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da DESTINATÁRIA;

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do Termo de Compromisso qualquer uma das partes signatárias.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso por parte da DESTINATÁRIA, será suspensa a destinação de resíduos recicláveis, notificando-se a DESTINATÁRIA para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da DESTINATÁRIA relacionada com o objeto deste Termo, será consignada a participação do DESTINADOR na mesma proporção atribuída a DESTINATÁRIA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada à logomarca oficial do DESTINADOR na mesma proporção da marca ou nome da DESTINATÁRIA, com revisão prévia deste material pela Comissão da Coleta Seletiva instituída pela Portaria nº 091 de 10/Abril/2017, bem como de anuência escrita.

Parágrafo único. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano/MG, para dirimir quaisquer questões que decorram do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa do DESTINADOR, por meio da Comissão da Coleta Seletiva instituída pela Portaria nº 091 de 10/Abril/2017.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Vespasiano/MG, __ de abril de 2017.

Destinador:

MUNICÍIPIO DE VESPASIANO/MINAS GERAIS.
Representante:
Presidente da Comissão da Coleta Seletiva Solidária.

Testemunha: _____
Nome:
CPF:

Testemunha: _____
Nome:
CPF:

Destinatária:
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES
Representante:
Presidente da Associação de Catadores

Testemunha: _____
Nome:
CPF:

Testemunha: _____
Nome:
CPF:

ANEXO III

Declaração da Associação afirmando que possui infraestrutura para realizar o recebimento e a triagem dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no sistema de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, bem como confirmando efetivação do sistema de rateio entre os associados.

A Associação (Razão Social da associação), inscrita no CNPJ, com sede em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os devidos fins **declara** expressamente que:

a) Possui infraestrutura para realizar o recebimento e a triagem, classificando os resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados no sistema de coleta seletiva do município, que forem passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo; e

b) Apresenta o sistema de rateio entre os (associados).

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Vespasiano, ___ de _____de 2017.

_____
Representante legal da Associação
(Nome da Identidade)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Associação (Razão Social da associação), inscrita no CNPJ, com sede em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Vespasiano, ___ de _____de 2017.

_____
Representante legal da Associação
(Nome da Identidade)

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:6B5ED599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2017 – DISPENSA Nº 034/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis utilizados na bomba infusora para atender a demanda judicial do Processo Autos nº 0095714-94.2016.8.13.0290 em favor da paciente Aline Medeiros Madureira. **VALOR: R$ 3.507,00** (três mil quinhentos e sete reais). **ARTIGO:** 24, inciso IV da Lei 8.666/93. FDO: 581.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:B484661F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o**RESULTADO**do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme solicitação de Diversas Secretarias Municipais, realizado no dia 18/04/2017.
Foi vencedor o fornecedor: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os lotes:
001 – No valor total de R$ 4.180.000,00 (Quatro milhões cento e oitenta mil reais);
002 – No valor total de R$ 1.275.900,00 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil e novecentos reais);
003 – No valor total de R$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais);
004 – No valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:75A56B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a **REVOGAÇÃO** por interesse público, do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS DE OPINIÃO QUANTITATIVA (SURVEY), cujo certame foi realizado no dia **20/03/2017** às **13:30**.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:89C9CDBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A PROJETOS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45 horas** do dia **04/05/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:D684C4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Licitação n° 063/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2017
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 26 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a contratação de interessados na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL, conforme especificados nos anexos do edital. tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 13 de abril de 2017 .

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6FA4476D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 006.01/2017 de **pregão presencial 004/17**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender os deptos que compõem a estrutura do Município, conforme necessidade, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada cujo objeto foi adjudicado à **1)** Bernardo Vieira Comercial Ltda, CNPJ 07.244.377/0002-16, valor global de R$ 43.230,00 (quarenta e três mil duzentos e trinta reais); **2)** Marin Roberta Faustina Tassi, CNPJ 07.138.734/0001-80, com valor global de R$ 7.832,35 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos); **3)** Comercial Granada Materiais de Escritório, CNPJ 03.381.839/0001-05, valor global de R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais); **4)** Mecpaper Ltda, CNPJ 03.378.899/0001-79, valor de R$ 9.239,63 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme registrado na ata de resultado final n° 014 com data de 11 de abril de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de abril de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EB46FE9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 001/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 016.05/2017 de **dispensa de licitação 001/2017,** tendo como **objeto** Locação de imóvel para estruturação de fábrica de uniformes e bolsas a ser cedido

à empresa Morgana Luiza Gomide ME, inscrita no CNPJ 21.984.069/0001-77, conforme autorizado pela Lei Municipal 0856/2017, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **Halysson Darcy de Oliveira**, inscrito no CPF 057.180.446-27 pelo valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, conforme registrado na ata de resultado final n° 015 de 12 de abril de 2017.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de abril de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0677D03E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 014.01/2017) objetivando a contratação de empresa especializada para serviço de rastreamento e monitoramento veicular da frota do Município, com fornecimento e instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de sotware de gerenciamento com acesso via web. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 h do dia 04 de maio de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 19 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 18 de abril de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7DF40C76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 015.01/2017) objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 h do dia 04 de maio de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 19 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 18 de abril de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:975E0F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 38/2017, modalidade Pregão Presencial nº 16/2017, do tipo maior desconto sobre tabela, para registro de preços para aquisição de peças automotivas novas originais ou genuínas para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/05/2017, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br –

MESSIAS CRISPIM BRNADÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:316E1AF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 39/2017, modalidade Pregão Presencial nº 17/2017, do tipo menor preço por item, para registro de preços de serviços mecânicos para veículos e máquinas que compõem a frota municipal. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/05/2017, às 13:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B5DA5E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0142013
PROCESSO.....: PRC 00002 13 LICITACAO: PREG000213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FLAVIO MARCELO NAVARRO
VALOR.....: R$1.292,00
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:FC1F1B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0222013
PROCESSO.....: PRC 00002 13 LICITACAO: PREG000213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RENATO ANTONIO DE FARIA RIBEIRO
VALOR.....: R$4.341,12
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E5F76DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0202013
PROCESSO.....: PRC 00002 13 LICITACAO: PREG000213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MATEUS MESSIAS DE SOUZA
VALOR.....: R$2.739,80
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:82279136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0242013
PROCESSO.....: PRC 00002 13 LICITACAO: PREG000213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURISTICO LTDA ME
VALOR.....: R$2.067,39
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:14356D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 11 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0232013
PROCESSO.....: PRC 00002 13 LICITACAO: PREG000213
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SARA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
VALOR.....: R$5.146,81
ASSINATURA...: 03/02/2017
OBJETO.....: MANUTENCAO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A24920EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 010/2017 DO PROC 058/2017

PROCESSO...: PRC 00058 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102017 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCOS OTAVIO VIOTO - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A DIGITALIZAÇAO, PRO-
CESSAMENTO, INDEXAÇAO E GERAÇAO DE BANCO DE IMA-
GENS ATRAVES DA TECNOLOGIA DAS LEIS MUNICIPAIS ORDINARIAS E COMPLEMENTARES, E DECRETOS MUNICIPAIS
REFERENTES AO EXERCICIO 2016.
VALOR.....: R$5.000,00
VIGENCIA...: 29/03/2017 a 30/04/2017
DOTACOES...:
0061 - 339039 - 0412204022.006 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:208AA70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA 096/16 DO PROC 123/16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 096/2016

PROCESSO Nº 123/2016– PREGÃO Nº 047/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.218,10 (UM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C7ACFD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 36

Municipal de Cajuri/MG torna publico o cancelamento do Processo Licitatório: 36/2017 Pregão Presencial: 19/2017 “Objeto Serviços Funerário” Tendo em vista a regulamentação do beneficio no município**.** Maiores informações poderá ser solicitado por e-mail: prefeituracajuri@hotmail.com ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 18/04/2017.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:24AE09BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 38

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 020/2017, na data de 04/05/2017, às 10h00min, Registro de Preço nº 14/2017, **Contratação de serviços de rastreamento de veículos e serviços de manutenção de equipamentos hospitalar**. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: prefeituracajuri@hotmail.com, Site:
www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 18/04/2017.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8B233BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 39

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 021/2017, na data de 03/05/2017, às 10h00min, Registro de Preço nº 15/2017, **aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores**. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: prefeituracajuri@hotmail.com. Site:
www.cajuri.mg.gov.br, ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 18/04/2017.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:66B4959A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 40

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 022/2017, na data de 05/05/2017, às 09h00min, Registro de Preço nº 16/2017, **maior desconto por parte do fornecedor sobre a Tabela de Preços de medicamentos "Guia da Farmácia**". O Edital poderá ser solicitado por e-mail: prefeituracajuri@hotmail.com, Site:
www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 18/04/2017.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:969E57A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

RETIFICAÇÃO PREGÃO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publica a **RETIFICAÇÃO** o Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 DE ABRIL DE 2017 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 11 de abril de 2017.

ADRIANA ROSA OLIVEIRA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:40BD2E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br,**ONDE SE LÊ:**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2017, tipo menor preço, a(s) licitantes (s): 1- **EDMAR LUIZ DE OLIVEIRA 08355180607,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.323.149/0001-03, com valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor global para 10 (dez) meses de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); 2- **CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA 07795198686,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.927.603/0001-36, com valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor global para 10 (dez) meses de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); 3 - **THIAGO FERNANDES MARQUES 08375048640,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.384.330/0001-32, com valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor global para 10 (dez) meses de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); 4 - **DEYSNER MASSINE BARCELOS11691632627,** inscrito no CNPJ sob o nº 21.445.615/0001-00, com valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor global para 10 (dez) meses de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); 5 - **ROSELINTO GARCIA ROSA 51924773600,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.898.013/0001-22, com valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor global para 10 (dez) meses de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); 6 - **DALILA MARIA DE VASCONCELOS SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.927.848/0001-63, com valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor global para 10 (dez) meses de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); 7 - **MARIA DE FÁTIMA SILVA MONTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.708.376/0001-58, com valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor global para 10 (dez) meses de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); 8 - **LUCIANA PIRES DE MOURA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.826.287/0001-10, com valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor global para 10 (dez) meses de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2017, tipo menor preço, a(s) licitantes (s): 1- **EDMAR LUIZ DE OLIVEIRA 08355180607,**

inscrito no CNPJ sob o nº 26.323.149/0001-03, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 2- **CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA 07795198686,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.927.603/0001-36, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 3 - **THIAGO FERNANDES MARQUES 08375048640,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.384.330/0001-32, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 4 - **DEYSNER MASSINE BARCELOS11691632627,** inscrito no CNPJ sob o nº 21.445.615/0001-00, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 5 - **ROSELINTO GARCIA ROSA 51924773600,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.898.013/0001-22, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 6 - **DALILA MARIA DE VASCONCELOS SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.927.848/0001-63, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 7 - **MARIA DE FÁTIMA SILVA MONTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.708.376/0001-58, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 8 - **LUCIANA PIRES DE MOURA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.826.287/0001-10, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais).

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:490CFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de orientação, acompanhamento e instrução de aulas em diversas atividades culturais desenvolvidas pelo CRÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2017, tipo menor preço, a(s) licitantes (s): 1- **EDMAR LUIZ DE OLIVEIRA 08355180607,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.323.149/0001-03, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 2- **CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA 07795198686,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.927.603/0001-36, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 3 - **THIAGO FERNANDES MARQUES 08375048640,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.384.330/0001-32, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 4 - **DEYSNER MASSINE BARCELOS11691632627,** inscrito no CNPJ sob o nº 21.445.615/0001-00, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 5 - **ROSELINTO GARCIA ROSA 51924773600,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.898.013/0001-22, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 6 - **DALILA MARIA DE VASCONCELOS SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.927.848/0001-63, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 7 - **MARIA DE FÁTIMA SILVA MONTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.708.376/0001-58, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais); 8 - **LUCIANA PIRES DE MOURA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.826.287/0001-10, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor global para 10 (dez) meses de 10.000,00 (dez mil reais).

Centralina, 16 de março de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:EBC6A698

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA LICITAÇÃO DESERTA

ATA DO PREGÃO Nº 017/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em análises clínicas para realização de exames laboratoriais.*

Às 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos do dia 20 (vinte) de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 001/2017, para proceder com as atividades pertinentes ao Pregão nº 017/2017. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 10 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 16h. Às 16h, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 27/03/2017, às 09h00m no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

Centralina-MG., 20 de fevereiro de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C376BD39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da empresa **BIOVIDA MAEDICINA LABORATORIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.684.528/0001-39., para prestação de serviços em análises clínicas para realização de exames laboratoriais.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 21 de fevereiro de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:71171264

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 018/2017

ATA DO PREGÃO Nº 018/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: *Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção das atividades de assistência médica, odontológica e farmacêutica do município de Centralina.*

Às 08 (oito) horas e 10 (dez) minutos do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 001/2017, para proceder com as atividades pertinentes ao Pregão nº 018/2017. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 10 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 09h. Às 09h, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão. Por fim, registrou que a presente Ata será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

Centralina-MG., 21 de fevereiro de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BC7B693C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 3.363 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PTC
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17 512 0076 2 0084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA – DAEPA
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PTC
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17 512 0076 1 0633 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
17 512 0076 1 0953 CONSTRUÇÃO ADUTORA CÓRREGO FEIO
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B3D16A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 021/2017

EXTRATO DE CONTRATO 021/2017. PL: 018/2017 ADESÃO 001/2017. Objeto: Aquisição de Seringa descartável para insulina. Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 52.202.744/0001-92. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6EC7127F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 05/2017

MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 014/2017, Dispensa Nº 005/2017. Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato, quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 014/2017, Dispensa Nº 005/2017 – locação de imóvel para funcionamento da delegacia de policia militar, no dia 18 de abril de 2017, em face de José Maria, inscrito no CPF Nº 042.044.416-53, no valor total de R$4.069,20 (Quatro mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3267EC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório 038/2017 Pregão Presencial 013/2017 - Registro de Preços 013/2017, cujo o objeto é o Registro de preços paralocação de Máquinas e Caminhões para a prestação de serviços de transportes de materiais, compreendendo cascalho, terra e entulho, e execução de serviços de interesse da municipalidade, com motorista devidamente habilitado.

O(a) Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

PROPONENTE		VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	GENIS MANOEL BARBOSA EIRELI – ME	R$ 270.600,00
02	ESC LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME	R$ 411.440,00

Setubinha 11 de Abril de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:F96441F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, para contratação de Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a **prestação de serviços na construção de uma micro Estação de Tratamento de Água no povoado do Quilombo do Ambrósio no município de Ibiá/MG,** para atender as necessidades do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia 04/05/2017 **às 09:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 18/04/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AC199A63

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, visando a contratação de **Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, para a prestação de serviços de eletrificação, proposto pelo SAAE, a ser utilizado na Elevatória de Água Potável do bairro Risoleta Neves em Ibiá/MG, conforme projeto e memorial descritivo anexos ao Edital,** para atender as necessidades do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia 04/05/2017 **às 14:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 18/04/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:882BD7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 26/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e Produtos de Higiene, destinada ao suprimento de todas as Secretarias e Conveniada desta Prefeitura Municipal. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

CH COMERCIAL LTDA- ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
6	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 70 X 21 MM	START	UND	2.795,00	1,30
9	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, 850 ML, SEM PARAFINA, ESPECIAL PARA PISOS SINTECADOS, MÁRMORES, LAJOTAS, CERÂMICAS, VULCAPISO, PAZIFLEX PISOS VINÍLICOS, COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, NIVELADOR, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO, PLASTIFICANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA.	INGLEZA	FR	2.280,00	7,64
10	LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO, 500 ML	START	FR	440,00	5,00
13	SABONETE PERFUMADO 90 G, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SABÃO À BASE DE MANTEIGA DE CACAU, ÁCIDO CÍTRIO TETRADIBUTIL, PENTAERITRIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, DIÓXIDO DE TITANIUM DIOXIDE CI77891,THEOBROMA PENTAERITHRITYL HYDROXIHIDROCINAMATE ETIDRONIC ACID, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYLDISUFONATE	YPE	UND	2.110,00	1,40
19	DESODORIZADOR DE AR, 400 ML / 277 G, SPRAY	BOM AR	FR	150,00	8,99
20	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200ML EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOPLAT	PCT	1.750,00	3,70
21	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOPLAST	PCT	1.100,00	2,05
23	SABÃO EM PO, CAIXA COM 1 KG, BIODEGRADAVEL, TENSOATIVO ANIONICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSENCIA	TIXAN	UND	2.640,00	7,25
26	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, ELÁSTICO COM 2 DOBRAS CAIXA COM 50 UNIDADES, EM POLIPROPILENO HIPOALERGICO RETANGULAR SANFONADA COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRA DE AMARRAÇÃO EM POLIESTER.	DESCARPACK	CX	50,00	15,79
33	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	START	FR	940,00	4,29
52	GARRAFA TERMICA TAMPA DE PRESSÃO 500 ML	INVICTA	UND	5,00	29,40
64	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRA	SHANGRILA	UND	115,00	18,50
74	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE	MARINEX	UND	50,00	4,29
92	DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO, INODORO, COM TENDOATIVO AMÔNICO NÃO ANÔNICO, SOLVENTE ORGANICO, AGENTES SEQUESTRANTES E BRANQUEADORES	YPE	FR	5.860,00	1,72

	OPTICOS, FRASCO COM 500 ML				
93	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS , FRASCOS 2 LITROS	BOTANICO	UND	250,00	35,00
101	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA, TAMANHO M	DANY	PAR	1.446,00	6,90
103	TOALHA PARA MESA , EM TECIDO DE RENDA , 155 X 300 CM	VENAK	UND	26,00	30,00
113	POMADA FORMULAÇÃO NISTATINA COM OXIDO DE ZINCO GENERICO 60 G	DERMIL	UND	410,00	16,00
114	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS	SYM	PCT	100,00	2,49
120	PAPEL TOALHA, BRANCO, BOA QUALIDADE COM 02 ROLOS	MILLI	UND	2.422,00	4,25
122	PILHA ALCALINA A23 12V, CARTELA COM 2 UNIDADES	ELGIN	UND	100,00	7,20
ULTIMAX EIRELI ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	DESINFETANTE 2 LITROS, FRAGRANCIA DE LAVANDA OU EUCALIPTO, CONCENTRADO COM AÇÃO SINERGIZADA , AMPLO ESPECTRO, EXCELENTE EFEITO RESIDUAL, BAIXA TOXIDADE E CORROSIVIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMONEA, TENSOATIVO NÃO IONICO, GLUTARALDEIDO, COADJUVANTES, ESSENCIA E CORANTE EM VEICULO AQUOSO ESTABILIZADO, COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE BENZALCONICO (80%) 4% E GLUTARALDEIDO (50%) 1,5.	DAM	UND	4.040,00	5,30
8	AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO COM 2 L (BOA QUALIDADE).	DAM	FR	535,00	6,40
29	GARRAFA TÉRMICA 2 L, SERVE A JATO, REVESTIDA EM PLÁSTICO	INVICTA	UND	35,00	81,50
32	VASSOURA EM PIAÇAVA, Nº 5, COM CABO EM MADEIRA	MINAS SETE	UND	2.572,00	19,80
35	LIMPADOR MULTIUSO, EM FRASCO DE 500 ML	DAM	FR	1.940,00	2,85
40	SABONETE PERFUMADO, CREMOSO, 05 LITROS	FOR ALL	UND	130,00	24,85
44	TOALHA DE BANHO SIMPLES	GROH	UND	350,00	18,50
70	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, NEUTRO, FRASCO 5 L	FOR ALL	FR	180,00	19,95
102	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	LAGROTTA	PCT	100,00	10,00
110	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	ESTRELINHA	UND	80,00	23,00
111	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	ESTRELINHA	UND	100,00	23,00
112	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100 LT COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO	ARQPLAST	UND	3,00	230,00
115	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG	ESTRELINHA	UND	100,00	23,00
MOEMA COMERCIAL LTDA-ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
11	SAPONACEO EM PO 200 G	INOVE	UND	436,00	3,90
12	AGUA SANITARIA, FRASCO COM 1 L, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% PP, AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA	SÉTIMO CÉU	UND	7.100,00	2,80
22	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA VASO SANITARIO	MARINA	UND	130,00	1,45
25	SABÃO EM BARRA, ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SODA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 UNID.	UPÊ	PCT	1.275,00	6,25
34	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%, 01 LITRO, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO	TUPI	LT	3.900,00	7,70
36	SAPONACEO LIQUIDO 500 ML	INOVE	UND	336,00	8,25
37	FÓSFORO DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXAS, CONTENDO 40 FÓSFOROS DE SEGURANÇA.	Q LUZ	PCT	112,00	3,15
39	PILHA ALCALINA, AAA, 01 UNIDADE, USO GERAL	ELGIN	UND	180,00	3,10
47	GARRAFA TERMICA TAMPA DE PRESSÃO 5 L	OBA	UND	59,00	29,00
48	VASSOURA DE PELO SINTETICO, CEPA DE MADEIRA, MEDINDO 38,5 X 5 X 3,6 CM, CABO 1,20 M PLATIFICADO, CERDA 0,20 MM PET, 45CM, CABO ROSQUEAVEL	KINTAL	UND	327,00	15,00
49	BATERIA ALCALINA 9 V, USO GERAL.	ALPHACEL	UND	96,00	17,00
50	RODO PARA PIA, BORRACHA SINTETICA	COA FACIL	UND	65,00	5,00
53	VASSOURA EM SISAL, PARA TETO, COM MOLDURA REDONDA, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE 2,5 M, EM TRIÂNGULO.	KINTAL	UND	56,00	14,95
59	DESENTUPIDOR DE PIA	KINTAL	UND	37,00	9,00
60	COLHER DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PLAZAPEL	PCT	10,00	6,75
63	COLHER TIPO CONCHA PARA FEIJÃO	SIMONAGIO	UND	5,00	9,50
65	COLHER TIPO ESCUMADEIRA	SIMONAGIO	UND	5,00	7,50
66	RODO GALVANIZADO, COM 2 BORRACHAS, LARGURA 40 CM	KINTAL	UND	428,00	10,00
67	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO EM MADEIRA (COMPRIDO).	KINTAL	UND	62,00	13,50
75	PILHA ALCALINA, AA, 01 UNIDADE, USO GERAL	ALPHACEL	UND	200,00	2,90
77	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM	KINTAL	UND	245,00	10,75
78	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA, 33 X 30 COM 50 UNIDADES	PEGG	UND	70,00	2,50
80	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO 50 CM DE MADEIRA	KINTAL	UND	65,00	8,00
87	CHUPETA INFANTIL- FORMATO ANATÔMICO- BICO SECO	FIONA	UND	150,00	8,50
89	COLHER PARA SOPA EM AÇO INOXÍDÁVEL	MARTINAZZO	UND	50,00	2,90
90	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA COZINHA, COM CABO DE PLÁSTICO, 20 CM.	TRAMONTINA	UND	40,00	15,50
91	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	MARTINAZZO	UND	50,00	2,90
98	SABONETEIRA 1000 ML PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO	SAMPA	UND	30,00	27,50
99	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS FRASCOS DE 2 LITROS	TOK	UND	250,00	18,00
100	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 03, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO, 1ª LINHA, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO INDUSTRIAL COM CABO EMBORRACHADO.	TRI UTIL	UND	100,00	4,25
104	SACO PLÁSTICO CAPA DE FARDO 50 X 80 REFORÇADO.	PLASK	KG	20,00	19,50
106	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ML.	TUPI	FR	2.140,00	5,95
116	DESODORANTE CORPORAL	MODERATO	FR	75,00	7,20
117	LENÇO UMIDECIDO	PEQUITITO	UND	150,00	3,90
118	LAMPADA COMPACTA 25 WHATS	OUROLUX	UND	330,00	14,75
119	TOUCA C/ ELASTICO CX C/ 100 UNIDADES	TALGE	CX	25,00	18,90
121	ESPONJA ESPIRAL METÁLICA	BRILHO OURO	UND	110,00	3,50

123	COLA ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, A BASE DE ALFACIANOACRILATO, ANTI-ENTUPIMENTO, 3G	SUPER BONDER	UND	210,00	4,99
126	RODO ALUMINIO 60 CM	KINTAL	UND	36,00	21,75
J H C NEVES DISTRIBUIDORA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
14	SACO PARA LIXO, 15 L, EM PLÁSTICO, COR PRETA, PACOTE 1 KG	HULK	PCT	770,00	11,80
16	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 L PACOTE COM 1 KG	REAL	PCT	5.130,00	11,83
AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
4	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	GFA	UND	396,00	3,00
5	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 40 X 70 CM	GFA	UND	620,00	3,20
7	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	FACILE	FR	600,00	5,30
24	PANO PARA LIMPEZA, ALVEJADO, TIPO SACO, 100 % ALGODÃO, MALHA FECHADA, 70 X 47 CM	CARVALHO PASQUALINE	UND	2.240,00	5,45
28	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	NADIR	UND	150,00	1,10
41	PRENDEDOR DE ROUPAS, TAMANHO GRANDE, EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNID	PEGA FORT	PCT	91,00	2,30
42	PRENDEDOR DE ROUPA PEQUENO PLASTICO 12 UNIDADES	PARANA	PCT	150,00	3,25
55	PALHA DE AÇO Nº 1	MUNDIAL	PCT	155,00	1,00
57	PALHA DE AÇO Nº 2	MUNDIAL	UND	220,00	1,00
58	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, BRANCO, MACIO, COM 1000 UNID	ULTIPAPER	PCT	60,00	13,45
61	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, 10 L, 255 X 280, ALÇA EM METAL.	ARPLAST	UND	78,00	7,75
68	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GERIATRICA P COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEAVEL, FECHAMENTO COM ADESIVAS REPOSICIONÁVEL E ELASTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVEL PERFEITO PARA EVITAR VASAMENTO.	BABY WILLY	PCT	30,00	24,40
69	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	BABY WILLY	PCT	80,00	21,90
73	ESPONJA PARA BANHO 1 UNIDADE	PONJITA	UND	525,00	3,10
86	LÃ DE AÇO , PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES , PESO APROXIMADO 60 GR	ASSOLAN	PCT	1.820,00	1,60
88	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 04 UNIDADES . INTERFOLHADO COM FOLHAS DUPLAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM 100 % CELULOSE VIRGEM , COR BRANCO NEVE, MEDINDO 30 M X10 CM APROXIMADAMENTE	TENDERLY	UND	9.150,00	5,25
94	CREME DENTAL 90 GRS FLUORETADO E ANTIPLACA.	COLGATE	UND	650,00	3,20
95	ESCOVA DE DENTE, INFANTIL MACIA,	HILLO	UND	1.050,00	4,10
COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA-ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
3	VASSOURA EM NYLON, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO LONGO EM PLÁSTICO	RODOF.	UND	161,00	8,20
18	CESTO PLÁSTICO FECHADO, SEM PEDAL, SEM TAMPA, 7,5 L	ARQ	UND	150,00	7,20
27	JARRA PARA ÁGUA, VIDRO TRANSPARENTE, 1,5 L, COM TAMPA GIRATÓRIA.	CIV	UND	45,00	14,50
30	XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES, PARA CAFÉ	WEHATON	UND	50,00	6,80
31	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON MACIO, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM.	INCAVAS	UND	265,00	3,64
38	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, 20 L, 330 X 345 MM, ALÇA EM METAL.	ARQ	UND	135,00	13,60
43	TOALHA PARA ROSTO, TIPO FELPUDA, TAMANHO 75 X 45 CM, COR LISA VARIADA, RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM	MARCOTEX	UND	280,00	9,00
45	CESTO PLASTICO FECHADO SEM PEDAL PARA LIXO 30 L	ARQ	UND	110,00	20,00
46	CANECA DE ALUMINIO 2 L, CABO DE BAQUELITE SEM TAMPA, TAMANHO 16 CM, CAPACIDADE 2,0 L, ESPESSURA 1,7 MM.	MSR	UND	40,00	13,90
51	PRATO FUNDO, DE VIDRO, PARA REFEIÇÃO	WEAHTON	UND	50,00	7,70
54	GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA, 1 L, SEM TORNEIRA.	ALADIN	UND	4,00	27,00
56	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL	Q.BEST	UND	50,00	4,50
62	COADOR DE CAFE MEDIO EM ALGODÃO	MEDEIROS	UND	60,00	4,20
71	CESTO PLASTICO FECHADO COM PEDAL PARA LIXO 8 L	ARQ	UND	80,00	11,35
72	MAMADEIRA	MAMITA	UND	50,00	21,00
76	FACA SERRILHADA PARA PÃO	SIMONAGIO	UND	40,00	12,50
79	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA COM 30 METROS	ACQUA	UND	32,00	61,00
81	BALDE EM PLÁSTICO , 20 LITROS , COM ALÇA , REFORÇADO	ARQ.	UND	100,00	13,00
82	BALDE EM PLÁSTICO , 60 LITROS , COM TAMPA	ARQ.	UND	50,00	37,70
83	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL	S.BERNARDO	UND	90,00	51,00
84	CORDA PARA VARAL DE NYLON 10 METROS (RESISTENTE)	VARAL	UND	191,00	2,55
85	ISQUEIRO À GÁS, TAMANHO GRANDE.	BAYDE	UND	120,00	3,70
96	ESCOVA PARA CABELO GRANDE. GRANDE COM CERDAS ARTIFICIAIS E DE CABO MADEIRA	BOVOLIN	UND	70,00	20,00
97	PENTE FINO PARA CABELO ,PLÁSTICO, SEM CABO, TAMANHO PEQUENO, 12 CENTIMETROS APROXIMADAMENTE	SBRISSA	UND	50,00	1,90
105	PENTE PÁRA CABELO COM DENTES LARGOS E CABO	SBRISSA	UND	80,00	7,00
108	VASILHA MULTIUSO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, 60 X 40 CM, ALTURA 15 CM, 3,6 L	ERCA	PÇ	65,00	10,90
124	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS PACOTE COM 02 UNIDADES	DORC	PCT	150,00	4,80
125	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO INCOLOR COM TAMPA TRAVA TAMANHO APROXIMADO 16,7 LITROS COM MEDIDAS 23 X 27 X 40 CM	RISCHIOTO	UND	20,00	37,00
GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
2	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 10 L PACOTE COM 1 KG	ECOPLAST	UND	100,00	12,60
15	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 L PACOTE COM 1 KG	ECOPLAST	PCT	1.370,00	11,81
17	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 L PACOTE COM 1 KG	ECOPLAST	KG	4.070,00	11,88

Boa Esperança, 18 de abril de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D04F816E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 18 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
No. de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data de Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Notal Final
59º	Mayara Lyns Oliveira	673008767	25/12/1987	24	-	-	-	24
60º	Izabel Badaró Coutinho Ferreira	673007479	15/11/1966	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A9D241D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	06	UN	Acidulante líquido para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Metabissulfito de Sódio, pH (1%) 4,0 a 6,0 e densidade (25°C) 1,25 a 1,26 g/ml, embalagem contendo 50 litros. Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e	Nippon Chemical JET-SOUR	341,40	2.048,40

			segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA - Notificação de produto de Risco I.			
02	06	UN	Aditivo alcalino para lavanderias hospitalar, para auxiliar na remoção de gorduras, sangue e medicamentos e em roupas de algodão e fibra mista, contendo as seguintes especificações mínimas: Liquido, com pH (1%) 12,0 a 13,0, densidade (25°C) 1,320 a 1,360 g/ml, alcalinidade livre (NaOH) mínima: 25,0 a 27,0%. Embalagem de 50 litros. - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA.	Nippon Chemical NIPPO-TEX 500	403,80	2.422,80
03	06	UN	Alvejante e desinfetante clorado para lavagem de roupas hospitalares, para desinfecção e remoção de manchas de alimento, sangue, medicamento em roupas de algodão/poliéster, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Hipoclorito de Sódio, liquido, pH (1%) 9,0 a 11,0 cloro ativo 8,0 a 12,0%, densidade (25°C) 1,18 a 1,22 g/ml, embalagem contendo 50 litros. - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA.	Nippon Chemical NIPPOCLOR LQ-80	430,00	2.580,00
04	06	UN	Amaciante perfumado para roupas hospitalares, com as seguintes especificações mínimas: Aspecto liquido, composto de Cloreto de Dimetil Dialquil Amônio Sebo Hidrogenado, 75%, pH (puro) 4,0 a 5,0 teor de matéria ativa 3,0% no mínimo e densidade (25°C) 0,94 a 0,98 g/ml, embalagem de 50 litros - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA - Notificação de produto de Risco I.	Nippon Chemical NI-SOFT DM	447,20	2.683,20
05	10	GL	Desincrustante limpador e desodorizante, formulado para a remoção das incrustações em vasos sanitários e mictórios, não agride o esmaltado das mesmas. Ação desinfetante para eliminação de bactérias e odores desagradáveis. Ideal para remoção da nata de cimento de betoneiras e piso. PRINCIPIO ATIVO: Associação de tensoativos e ácidos. ASPECTO: Líquido transparente; COR: Avermelhado; ODOR: Característico das matérias primas, que compõe o produto (ácido); DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,10 a 1,20; Ph: Ácido. Embalagem de 05 litros.	Nippon Chemical DASH-3	61,40	614,00
06	10	GL	Desinfetante de uso geral super concentrado, destinado para a desinfecção de alto nível para superfícies como pisos, sanitários, paredes, ralos e etc. Possui princípio ativo de última geração associado à biguanida polimérica, potencializando e preservando por mais tempo sua eficácia bactericida. PRINCIPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário di-decílico) - 20%; ASPECTO: Líquido limpido; COR: Azul; ODOR: Característico da essência; DENSIDADE (25°C, g/cm³): 0,98 a 1,02; pH: Neutro. Embalagem contendo 10 lts	Nippon Chemical GF-40 MAX TRADIONAL	512,00	5.120,00
07	08	UN	Desinfetante liquido de uso hospitalar, para desinfecção de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedicil dimetil amônio, pH (puro) 9,0 a 10,0, densidade (25°) 0,98 a 1,01 g/mg e teor de matéria ativa eq= 364,5 37,0% BIGUANIDA POLIMERICA 4 % mínimo, embalagem contendo 5 litros - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA.	Nippon Chemical NIPPO BAC PLUS	644,20	5.153,60
08	10	GL	Detergente desengordurante dentro da indústria alimentícia e cozinha industrial para pisos, paredes revestidas com azulejos, bancadas de trabalho, maquinas, equipamentos e tanques de aço inoxidável. Produto corrosivo para superfícies de aço carbono. Contendo Hipoclorito de Sódio, possui propriedades bactericidas, sendo eficiente na diluição de 1% a 5% frente a microorganismos. PRINCIPIO ATIVO: Associação de Hidróxido de Sódio, tensoativos anfotéricos e Hipoclorito de Sódio estabilizado. ASPECTO: Líquido Viscoso (Gel); COR: Amarelado; ODOR: Característico de cloro; DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,18 a 1,28; pH: Alcalino. Embalagem contendo 10 litros.	Nippon Chemical NIPPO-LAT 5000	238,60	2.386,00
09	08	UN	Detergente odorizante de uso hospitalar, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com densidade (25°C) 1,04 - 1,05 g/ml, pH 1% (25°C) 9,5 - 10,5, odor lavanda, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio = 9,2%, biodegradável, embalagem contendo 5 litros. Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA - Notificação de produto de Risco I.	Nippon Chemical NIPPOGEN FLORAL	280,00	2.240,00
10	06	UN	Detergente para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, pH (1%) 11,5, com densidade (25°C) 1,12 - 1,16 g/ml, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio - biodegradável - 3,6%, embalagem com 50 litros. - Apresentar ficha técnica do produto; ficha de informações e segurança do produto químico, conforme NBR 14725 de Julho de 2001 e 91/155 EC; registro na ANVISA - Notificação de produto de Risco I.	Nippon Chemical JET-TEX 3000	742,00	
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$29.700,00**

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 15/07/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa **J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal -PAM**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

Empresa Contratada: **J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de **R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 287 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contrataço.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 18 de abril de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:

J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
CNPJ sob o nº 38.935.094/0001-63
Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:40B17C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 14/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação n.º **14/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **11/2017**, de **28/03/2017**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO.	ZLAR	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,43	700	R$ 1.001,00
2 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO,	ZUMBI	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,40	200	R$ 680,00
3 - ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	MINALCOOL	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,49	80	R$ 279,20
4 - ALVEJANTE SEM CLORO	TUFF	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,53	60	R$ 151,80
5 - AMACIANTE DE ROUPA E DE ARTIGOS TÊXTEIS	CLASSIC	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,08	120	R$ 369,60
6 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	PROBAK	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,62	300	R$ 486,00
7 - BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM ALÇA, 12L	ARQUIPLAST	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,70	50	R$ 135,00
8 - BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM ALÇA, 10L	ARQUIPLAST	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,70	50	R$ 135,00
9 - BANDEJA DE PLÁSTICO, COR BRANCA	ALVES	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 8,89	15	R$ 133,35
10 - BOTA PLÁSTICA PARA LIMPEZA, CANO LONGO	VULCABRAS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 31,00	25	R$ 775,00
11 - CANECO DE ALUMÍNIO REFORÇADO	CAMBÉ	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 19,00	12	R$ 228,00
12 - CERA LÍQUIDA INCOLOR	BRY	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,40	100	R$ 240,00
13 - CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%	CLARIX	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,79	500	R$ 895,00
14 - COADOR DE PANO ALVEJADO P/ CAFÉ Nº 08	2 IRMÃOS	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,45	30	R$ 73,50
15 - COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	MARTINAZZO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,99	110	R$ 108,90
16 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 300ML	KEROCOPO	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,25	250	R$ 812,50
17 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 200ML	COPOPLAST	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 2,20	450	R$ 990,00
18 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML	COPOPLAST	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,20	320	R$ 384,00
19 - CORDA PARA VARAL DE NYLON N.5 COM 10M.	POLIFORT	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 0,80	50	R$ 40,00
20 - CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA	ACEFLASH	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,68	120	R$ 201,60
21 - CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, SEM CORANTES	CONDOR	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,60	25	R$ 90,00
22 - CUMBUCA DE ISOPOR, CAPACIDADE APROX. DE 300ML	ULTRATHERM	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 6,90	50	R$ 345,00
23 - DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO LIMPEZA PESADA	LUMINOSA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,74	250	R$ 435,00
24 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2L	DAMQUIMICA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,80	700	R$ 1.960,00
25 - DESINFETANTE P/ USO GERAL EMBALAGEM DE 500ML	DAMQUIMICA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,40	150	R$ 210,00
26 - DETERGENTE LÍQUIDO, COM BICO DOSADOR, 500 ML	DAMQUIMICA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,02	1050	R$ 1.071,00
27 - DETERGENTE LÍQUIDO ESPECIAL, 500ML	ANTARES	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,39	75	R$ 104,25
28 - DISPENSER ACRÍLICO CRISTAL PARA COPO DE 50ML	GLOBO	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 19,00	7	R$ 133,00
29 - DISPENSER ACRÍLICO CRISTAL PARA COPO DE 200ML	GLOBO	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 20,00	7	R$ 140,00
30 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS EM NYLON	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,70	35	R$ 59,50
31 - ESPONJA DE LIMPEZA (ANTI BACTÉRIAS)	BRASILEIRINHA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 0,34	350	R$ 119,00
32 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO COM 8 UNIDADES	QLUSTRO	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 0,93	350	R$ 325,50
33 - FACA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	SIMONAGGIO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,02	110	R$ 112,20
34 - FACA PROFISSIONAL C/ LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	YAZY	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 11,40	15	R$ 171,00
35 - FILME DE PVC ESTICÁVEL, ATÓXICO, ADERENTE	LUSFILM	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,89	45	R$ 130,05
36 - FILTRO PARA COAR CAFÉ, DESCARTÁVEL	MELITA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,39	110	R$ 262,90
37 - FLANELA UTILIZADA NA LIMPEZA DE MÓVEIS	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,16	160	R$ 185,60
38 - FÓSFORO DE SEGURANÇA	GABOARDI	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,90	25	R$ 47,50
39 - GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	BARRICHELO	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 0,93	110	R$ 102,30
40 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	OLBA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 14,55	15	R$ 218,25
41 - GARRAFÃO TÉRMICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 L	GUFANI	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 19,00	10	R$ 190,00
42 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO	DADU	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 0,74	150	R$ 111,00
43 - ISQUEIRO A GÁS,	CRICKET	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,80	65	R$ 182,00
44 - JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA/SUCO CAPACIDADE 1,5L	RISCHIOTO	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 4,99	15	R$ 74,85
45 - JARRA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA/SUCO, 3,5 LITROS	JAGUAR	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 7,89	15	R$ 118,35
46 - JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO TEMPERADO	NADIR	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 13,68	15	R$ 205,20
47 - KIT DE PIA COM 3 PEÇAS DECORADAS	PRATIC	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 7,84	12	R$ 94,08
48 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 25W X 127V	TASCHIBRA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 9,95	80	R$ 796,00
49 - LIMPA PISO COMPOSTO POR ACIDO SULFÔNICO	MARINA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 3,40	120	R$ 408,00
50 - LIMPA VIDROS, EMBALAGEM DE 500 ML.	WORKER	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,74	100	R$ 174,00
51 - LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 500ML	WORKER	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,55	240	R$ 372,00
52 - LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, EMBALAGEM DE 500ML	WORKER	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,33	30	R$ 99,90
53 - LUVA LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, CANO LONGO	VOLK	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 2,39	150	R$ 358,50
54 - MANGUEIRA PLÁSTICA COM 3 CAMADAS, 50 METROS	ARQUA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 79,00	10	R$ 790,00
55 - ÓLEO LIMPADOR DE PORTAS JANELAS,	WORKER	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,50	10	R$ 35,00
56 - PÁ PARA RECOLHER LIXO, CABO EM MADEIRA	COA FACIL	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,49	40	R$ 99,60
57 - PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO	AUREA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 0,33	20	R$ 6,60
58 - PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA	AUREA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,14	50	R$ 107,00
59 - PALITOS PARA PICOLÉ, MATERIAL MADEIRA	PLASTIC	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,08	25	R$ 52,00
60 - PANO DE PRATO EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	M&C	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,59	150	R$ 238,50
61 - PANO PARA ESFREGAR PISO (ALVEJADO)	2 IRMÃOS	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,20	200	R$ 440,00
62 - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 45CMX7,5M	BOREDA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,95	15	R$ 59,25
63 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL, PICOTADO	FAMILIAR	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,64	850	R$ 2.244,00
64 - PASTA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500G	CRISTAL	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,70	35	R$ 94,50

65 - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO	SANY	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 0,84	370	R$ 310,80
66 - PILHA AAA ALCALINA, 1,5 VOLTS NOMINAL	FIX	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,39	30	R$ 41,70
67 - PILHA AA ALCALINA PEQUENA, 1,5 VOLTS NOMINAL	FIX	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,39	100	R$ 139,00
68 - PILHA C ALCALINA MÉDIA, 1,5 VOLTS NOMINAL	RAYOVAC	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 1,99	70	R$ 139,30
69 - PILHA D ALCALINA GRANDE, 1,5 VOLTS NOMINAL	RAYOVAC	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,68	70	R$ 187,60
70 - PORTA ALIMENTOS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 1L	RAINHA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,68	15	R$ 55,20
71 - PORTA ALIMENTOS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5L	RAINHA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,75	35	R$ 131,25
72 - PORTA DETERGENTE DE PLÁSTICO, COR BRANCA	JAGUAR	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,78	10	R$ 27,80
73 - PORTA DETERGENTE/SABONETE LÍQUIDO	ERCA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 6,30	20	R$ 126,00
74 - PORTA SABONETE DE PLÁSTICO	JAGUAR	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 1,90	12	R$ 22,80
75 - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, PARA REFEIÇÃO	NADIR	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 3,28	150	R$ 492,00
76 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO C/ 12	POLICORDA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,54	20	R$ 30,80
77 - RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO	SALOMÃO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 12,75	12	R$ 153,00
78 - RODO COM ESPUMA PARA LIMPEZA DE VIDROS	CARLA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 3,79	40	R$ 151,60
79 - RODO PARA PUXAR ÁGUA, DIMENSÕES APROX. 30CM	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,35	35	R$ 117,25
80 - RODO PARA PUXAR ÁGUA, DIMENSÕES APROX. 40CM	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,92	50	R$ 196,00
81 - RODO PARA PUXAR ÁGUA, DIMENSÕES APROX. 80CM	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,45	50	R$ 322,50
82 - SABÃO EM BARRA DE COCO, EMBALAGEM DE 200GR.	ATLAS	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,05	90	R$ 94,50
83 - SABÃO EM BARRA AMARELO, BARRA DE 200 GR	BARRA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 0,75	380	R$ 285,00
84 - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1KG.	BREESE	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,19	600	R$ 1.914,00
85 - SABONETE BRANCO, ANTIBACTERIANO, 90G	MOTIVUS	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 0,84	150	R$ 126,00
86 - SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO REFIL DE 800 ML	ANTARES	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 6,30	50	R$ 315,00
87 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 15 LITROS.	GOOD	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,45	250	R$ 362,50
88 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 30 LITROS	POOK	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,44	450	R$ 648,00
89 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 50 LITROS	GOLD	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,42	400	R$ 568,00
90 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 100 LITROS	ECOLIXO	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 1,98	400	R$ 792,00
91 - SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO CAMISETA	GOLD	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 4,09	5	R$ 20,45
92 - SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 3	COLOSSO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 11,40	8	R$ 91,20
93 - SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS	NIQUELART	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 12,29	10	R$ 122,90
94 - TAPETE DE PORTA ANTIDERRAPANTE TIPO CAPACHO	MOLDULAR	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 12,50	30	R$ 375,00
95 - TOALHA DE MESA DE QUATRO CADEIRAS	VULCAN	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 16,45	25	R$ 411,25
96 - TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADA	SORELLA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,49	120	R$ 298,80
97 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	RESISTIN	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 5,20	55	R$ 286,00
98 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	ANADONA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 8,37	20	R$ 167,40
99 - VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,79	70	R$ 405,30
100 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM 30 CM	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 5,45	50	R$ 272,50
101 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS BEM FIXADAS	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7,52	100	R$ 752,00
102 - VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,30	35	R$ 80,50
103 - VELA PARA FILTRO, DECLORANTE EM MAT. CERÂMICO	OASIS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,89	25	R$ 72,25

Silveirânia/MG, 29 de Março de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:874E3672

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 14/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 14/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2017 – Registro de Preços nº 08/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e materiais de consumo, para atender as diversas secretarias do município de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO.	ZLAR	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,43	700	R$ 1.001,00
2 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO,	ZUMBI	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,40	200	R$ 680,00
3 - ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	MINALCOOL	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,49	80	R$ 279,20
4 - ALVEJANTE SEM CLORO	TUFF	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,53	60	R$ 151,80
5 - AMACIANTE DE ROUPA E DE ARTIGOS TÊXTEIS	CLASSIC	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,08	120	R$ 369,60
6 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	PROBAK	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,62	300	R$ 486,00
7 - BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM ALÇA, 12L	ARQUIPLAST	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,70	50	R$ 135,00

8 - BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM ALÇA, 10L	ARQUIPLAST	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,70	50	R$ 135,00
9 - BANDEJA DE PLÁSTICO, COR BRANCA	ALVES	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 8,89	15	R$ 133,35
10 - BOTA PLÁSTICA PARA LIMPEZA, CANO LONGO	VULCABRAS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 31,00	25	R$ 775,00
11 - CANECO DE ALUMÍNIO REFORÇADO	CAMBÉ	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 19,00	12	R$ 228,00
12 - CERA LÍQUIDA INCOLOR	BRY	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,40	100	R$ 240,00
13 - CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%	CLARIX	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,79	500	R$ 895,00
14 - COADOR DE PANO ALVEJADO P/ CAFÉ Nº 08	2 IRMÃOS	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,45	30	R$ 73,50
15 - COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	MARTINAZZO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,99	110	R$ 108,90
16 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 300ML	KEROCOPO	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,25	250	R$ 812,50
17 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 200ML	COPOPLAST	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 2,20	450	R$ 990,00
18 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML	COPOPLAST	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,20	320	R$ 384,00
19 - CORDA PARA VARAL DE NYLON N.5 COM 10M.	POLIFORT	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 0,80	50	R$ 40,00
20 - CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA	ACEFLASH	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,68	120	R$ 201,60
21 - CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, SEM CORANTES	CONDOR	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,60	25	R$ 90,00
22 - CUMBUCA DE ISOPOR, CAPACIDADE APROX. DE 300ML	ULTRATHERM	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 6,90	50	R$ 345,00
23 - DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO LIMPEZA PESADA	LUMINOSA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,74	250	R$ 435,00
24 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2L	DAMQUIMICA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,80	700	R$ 1.960,00
25 - DESINFETANTE P/ USO GERAL EMBALAGEM DE 500ML	DAMQUIMICA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,40	150	R$ 210,00
26 - DETERGENTE LÍQUIDO, COM BICO DOSADOR, 500 ML	DAMQUIMICA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,02	1050	R$ 1.071,00
27 - DETERGENTE LÍQUIDO ESPECIAL, 500ML	ANTARES	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,39	75	R$ 104,25
28 - DISPENSER ACRÍLICO CRISTAL PARA COPO DE 50ML	GLOBO	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 19,00	7	R$ 133,00
29 - DISPENSER ACRÍLICO CRISTAL PARA COPO DE 200ML	GLOBO	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 20,00	7	R$ 140,00
30 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS EM NYLON	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,70	35	R$ 59,50
31 - ESPONJA DE LIMPEZA (ANTI BACTÉRIAS)	BRASILEIRINHA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 0,34	350	R$ 119,00
32 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO COM 8 UNIDADES	QLUSTRO	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 0,93	350	R$ 325,50
33 - FACA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	SIMONAGGIO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,02	110	R$ 112,20
34 - FACA PROFISSIONAL C/ LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	YAZY	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 11,40	15	R$ 171,00
35 - FILME DE PVC ESTICÁVEL, ATÓXICO, ADERENTE	LUSFILM	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,89	45	R$ 130,05
36 - FILTRO PARA COAR CAFÉ, DESCARTÁVEL	MELITA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,39	110	R$ 262,90
37 - FLANELA UTILIZADA NA LIMPEZA DE MÓVEIS	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,16	160	R$ 185,60
38 - FÓSFORO DE SEGURANÇA	GABOARDI	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,90	25	R$ 47,50
39 - GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	BARRICHELO	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 0,93	110	R$ 102,30
40 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	OLBA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 14,55	15	R$ 218,25
41 - GARRAFÃO TÉRMICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 L	GUFANI	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 19,00	10	R$ 190,00
42 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO	DADU	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 0,74	150	R$ 111,00
43 - ISQUEIRO A GÁS,	CRICKET	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,80	65	R$ 182,00
44 - JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA/SUCO CAPACIDADE 1,5L	RISCHIOTO	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 4,99	15	R$ 74,85
45 - JARRA DE PLÁSTICO PARA ÁGUA/SUCO, 3,5 LITROS	JAGUAR	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 7,89	15	R$ 118,35
46 - JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO TEMPERADO	NADIR	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 13,68	15	R$ 205,20
47 - KIT DE PIA COM 3 PEÇAS DECORADAS	PRATIC	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 7,84	12	R$ 94,08
48 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 25W X 127V	TASCHIBRA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 9,95	80	R$ 796,00
49 - LIMPA PISO COMPOSTO POR ACIDO SULFÔNICO	MARINA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 3,40	120	R$ 408,00
50 - LIMPA VIDROS, EMBALAGEM DE 500 ML.	WORKER	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,74	100	R$ 174,00
51 - LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 500ML	WORKER	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,55	240	R$ 372,00
52 - LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, EMBALAGEM DE 500ML	WORKER	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,33	30	R$ 99,90
53 - LUVA LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, CANO LONGO	VOLK	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 2,39	150	R$ 358,50
54 - MANGUEIRA PLÁSTICA COM 3 CAMADAS, 50 METROS	ARQUA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 79,00	10	R$ 790,00
55 - ÓLEO LIMPADOR DE PORTAS JANELAS,	WORKER	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,50	10	R$ 35,00
56 - PÁ PARA RECOLHER LIXO, CABO EM MADEIRA	COA FACIL	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,49	40	R$ 99,60
57 - PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO	AUREA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 0,33	20	R$ 6,60
58 - PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA	AUREA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,14	50	R$ 107,00
59 - PALITOS PARA PICOLÉ, MATERIAL MADEIRA	PLASTIC	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,08	25	R$ 52,00
60 - PANO DE PRATO EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	M&C	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,59	150	R$ 238,50
61 - PANO PARA ESFREGAR PISO (ALVEJADO)	2 IRMÃOS	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,20	200	R$ 440,00
62 - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 45CMX7,5M	BOREDA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,95	15	R$ 59,25
63 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL, PICOTADO	FAMILIAR	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,64	850	R$ 2.244,00
64 - PASTA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500G	CRISTAL	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,70	35	R$ 94,50
65 - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO	SANY	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 0,84	370	R$ 310,80
66 - PILHA AAA ALCALINA, 1,5 VOLTS NOMINAL	FIX	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,39	30	R$ 41,70
67 - PILHA AA ALCALINA PEQUENA, 1,5 VOLTS NOMINAL	FIX	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,39	100	R$ 139,00
68 - PILHA C ALCALINA MÉDIA, 1,5 VOLTS NOMINAL	RAYOVAC	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 1,99	70	R$ 139,30
69 - PILHA D ALCALINA GRANDE, 1,5 VOLTS NOMINAL	RAYOVAC	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,68	70	R$ 187,60
70 - PORTA ALIMENTOS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 1L	RAINHA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,68	15	R$ 55,20
71 - PORTA ALIMENTOS DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 1,5L	RAINHA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 3,75	35	R$ 131,25
72 - PORTA DETERGENTE DE PLÁSTICO, COR BRANCA	JAGUAR	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,78	10	R$ 27,80

73 - PORTA DETERGENTE/SABONETE LÍQUIDO	ERCA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 6,30	20	R$ 126,00
74 - PORTA SABONETE DE PLÁSTICO	JAGUAR	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 1,90	12	R$ 22,80
75 - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, PARA REFEIÇÃO	NADIR	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 3,28	150	R$ 492,00
76 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO C/ 12	POLICORDA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,54	20	R$ 30,80
77 - RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO	SALOMÃO	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 12,75	12	R$ 153,00
78 - RODO COM ESPUMA PARA LIMPEZA DE VIDROS	CARLA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 3,79	40	R$ 151,60
79 - RODO PARA PUXAR ÁGUA, DIMENSÕES APROX. 30CM	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,35	35	R$ 117,25
80 - RODO PARA PUXAR ÁGUA, DIMENSÕES APROX. 40CM	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,92	50	R$ 196,00
81 - RODO PARA PUXAR ÁGUA, DIMENSÕES APROX. 80CM	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,45	50	R$ 322,50
82 - SABÃO EM BARRA DE COCO, EMBALAGEM DE 200GR.	ATLAS	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,05	90	R$ 94,50
83 - SABÃO EM BARRA AMARELO, BARRA DE 200 GR	BARRA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 0,75	380	R$ 285,00
84 - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1KG.	BREESE	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 3,19	600	R$ 1.914,00
85 - SABONETE BRANCO, ANTIBACTERIANO, 90G	MOTIVUS	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 0,84	150	R$ 126,00
86 - SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO REFIL DE 800 ML	ANTARES	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 6,30	50	R$ 315,00
87 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 15 LITROS.	GOOD	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 1,45	250	R$ 362,50
88 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 30 LITROS	POOK	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,44	450	R$ 648,00
89 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 50 LITROS	GOLD	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 1,42	400	R$ 568,00
90 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, 100 LITROS	ECOLIXO	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 1,98	400	R$ 792,00
91 - SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO CAMISETA	GOLD	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 4,09	5	R$ 20,45
92 - SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 3	COLOSSO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 11,40	8	R$ 91,20
93 - SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS	NIQUELART	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 12,29	10	R$ 122,90
94 - TAPETE DE PORTA ANTIDERRAPANTE TIPO CAPACHO	MOLDULAR	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 12,50	30	R$ 375,00
95 - TOALHA DE MESA DE QUATRO CADEIRAS	VULCAN	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 16,45	25	R$ 411,25
96 - TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADA	SORELLA	JV SUPERMERCADO EIRELI - EPP	R$ 2,49	120	R$ 298,80
97 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	RESISTIN	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 5,20	55	R$ 286,00
98 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	ANADONA	VILSON DA SILVA BRUM-EPP	R$ 8,37	20	R$ 167,40
99 - VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,79	70	R$ 405,30
100 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM 30 CM	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 5,45	50	R$ 272,50
101 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS BEM FIXADAS	CARLA	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7,52	100	R$ 752,00
102 - VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL	CARLA	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,30	35	R$ 80,50
103 - VELA PARA FILTRO, DECLORANTE EM MAT. CERÂMICO	OASIS	E. NATALINO FAZOLLO - ME	R$ 2,89	25	R$ 72,25

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 29 de março de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:C8003059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 015/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo assinado e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 061/2017, Pregão nº 015/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, houve por bem deliberar vencedoras as empresas **ARTE ORIGINAL LTDA,** CNPJ nº 23.407.083/0001-33, com sede à Av. João César de Oliveira, nº 2660, loja 11, Bairro Eldorado, em Contagem/MG**, VAREJÃO NOVA APARECIDA - ME ,** inscrita no CNPJ 19.893.288/0001-07, com sede na Rua Antonio Quintiliano, n° 16, Bairro Nova Aparecida, Nova União/MG **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, CNPJ: 65.353.401/0001-70, com sede na Avenida Americo Vespucio, n°. 213, bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, ***HOMOLOGANDO*** às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Unidade de aquisição	Qtd	Valor unitário	Valor total	VENCEDOR
1	**Água Sanitária,** composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p.	Litro	840	R$ 1,74	R$ 1.461,60	Arte Original
2	**Álcool Hidratado 92,8%,** para uso doméstico	Frasco 1 Litro	410	R$ 4,95	R$ 2.029,50	Arte Original
3	**Amaciante de roupa**, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	Galão 2 litros	48	R$ 3,85	R$ 184,80	Varejão Nova Aparecida
4	**Avental,** Branco em napa confeccionado em pvc com forro, impermeável a líquidos não corrosivos	Unidade	10	R$ 8,89	R$ 88,90	Comercial Vener
5	**Cera, tipo líquida**, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor	Embalagem 750 ml	380	R$ 3,30	R$ 1.254,00	Comercial Vener
6	**Cloro,** líquido concetrado com teor ativo mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada. Produto	Litro	480	R$ 2,09	R$ 1.003,20	Varejão Nova

	registrado no ministério da Saúde.					Aparecida
7	**Coador de pano** para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diametro) x 30 cm (profundidade).	Unidade	30	R$ 2,49	R$ 74,70	Comercial Vener
8	**Desinfetante** super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco	Frasco 2 Litros	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00	Arte Original
9	**Desodorizador de ambientes,** aerossol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes ebutano/propano em frasco de aluminio com conteudo de 360 ml e peso liquido de 302 gramas	Unidade	10	R$ 7,55	R$ 75,50	Comercial Vener
10	**Detergente líquido**, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido.	Frasco 500 ml	600	R$ 1,20	R$720,00	Comercial Vener
11	**Dispenser** para papel-toalha, interfolhada, produzido em material plastico de alto impacto, super resistente	Unidade	03	R$ 23,00	R$ 69,00	Arte Original
12	**Escova para vaso sanitário** – cabo de 17 centímetros (cm) especificação técnica: escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	Unidade	24	R$ 2,78	R$ 66,72	Comercial Vener
13	**Escova** de nylon para roupas, dimensão: 13x7x4 cm. Cor amarela, peso: 0,090 kg formato oval.	Unidade	24	R$ 1,59	R$ 38,16	Varejão Nova Aparecida
14	**Esponja multiuso**, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual.	Unidade	500	R$ 0,42	R$ 210,00	Comercial Vener
15	**Esponja de lã de aço** carbono abrasivo, para limpeza em geral. embalagem: fardo com 8 unidades, peso liquido não inferior a 50 gramas	Pacote 8 Unidades	350	R$ 1,03	R$ 360,50	Varejão Nova Aparecida
16	**Flanela para limpeza**, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Unidade	400	R$ 1,20	R$ 480,00	Varejão Nova Aparecida
17	**Fósforo** em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em polvora. Caixa 40 palitos.	Embalagem com 10 caixas	100	R$ 2,04	R$ 204,00	Varejão Nova Aparecida
18	**Isqueiro,** Acendedor; tipo mecânico, com corpo em plástico e pedra (faísca) em contato com o gás; descartável tamanho grande.	Unidade	50	R$ 2,79	R$ 139,50	Varejão Nova Aparecida
19	**Limpa alumínio**, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico.	Frasco 500 ml	20	R$ 1,52	R$ 30,40	Varejão Nova Aparecida
20	**Limpa vidros**, Líquido, COMPOSIÇÃO : Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral. Sem gatilho	Frasco 500 ml	30	R$ 1,93	R$ 57,90	Comercial Vener
21	**Limpador Multiuso**, USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top.	Frasco 500 ml	500	R$ 1,80	R$ 900,00	Comercial Vener
22	**Lixeira** em polipropileno com capacidade 10 litros com pedal	Unidade	40	R$ 13,28	R$ 531,20	Comercial Vener
23	**Lixeira** em polipropileno com capacidade 15 litros com pedal	Unidade	10	R$ 21,50	R$ 215,00	Comercial Vener
24	**Lixeira** em polipropileno com capacidade 20 litros com pedal	Unidade	05	R$ 27,00	R$ 135,00	Arte Original
25	**Lixeira** em polipropileno com capacidade 25 litros com pedal	Unidade	20	R$ 27,00	R$ 540,00	Arte Original
26	**Lixeira** em polipropileno com capacidade 50 litros com tampa	Unidade	02	R$ 25,50	R$ 51,00	Comercial Vener
27	**Luva Latex,** G, cano longo	Embalagem 1 Par	100	R$ 5,45	R$ 545,00	Comercial Vener
28	**Luva Latex,** cano longo	Embalagem 1 Par	120	R$ 5,45	R$ 654,00	Comercial Vener
29	**Luva Latex,** P cano longo	Embalagem 1 Par	48	R$ 5,45	R$ 261,60	Comercial Vener
30	**Luva Forrada,** Latex cano longo G	Embalagem 1 Par	96	R$ 2,20	R$ 211,20	Comercial Vener
31	**Luva Forrada,** Latex, tamanho M	Embalagem 1 Par	96	R$ 2,20	R$ 211,20	Comercial Vener
32	**Luva Forrada,** Latex, tamanho P	Embalagem 1 Par	84	R$ 2,20	R$ 184,80	Comercial Vener
33	**Mangueira,** para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro 1/2 polegadas	Rolo 50 Metros	5	R$ 79,90	R$ 399,50	Arte Original
34	**Máscara Descartável**	Pacote 100 Unidades	120	R$ 12,13	R$ 1.455,60	Arte Original
35	**Pano de Chão**, duplo (saco alvejado) 65X40 100% algodão	Unidade	700	R$ 2,19	R$ 1.533,00	Comercial Vener
36	**Pano de Prato,** de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Unidade	300	R$ 1,55	R$ 465,00	Arte Original
37	**Papel Higiênico**, extra branco sem pigmento, 100% celulose virgem, extrato de algodão, neutro, gofrado, folha simples picotada em rolo 30 metros.	Pacote com 8 Rolos	1200	R$ 3,67	R$ 4.404,00	Varejão Nova Aparecida
38	**Prendedor de Roupa,** em plástico	Dúzia	50	R$ 1,33	R$ 66,50	Varejão Nova Aparecida
39	**Rodo**, com borracha dupla, com base e cabo em plástico 40 cm	Unidade	48	R$ 7,95	R$ 381,60	Comercial Vener
40	**Rodo**, com borracha dupla, com base e cabo em plástico 60 cm	Unidade	24	R$ 11,15	R$ 267,60	Comercial Vener
41	**Rodo**, espalhador de cera em espuma e cabo em madeira	Unidade	48	R$ 5,10	R$ 244,80	Arte Original
42	**Sabão,** em barra, glicerinado, neutro	Pacote 5 Unidades	50	R$ 4,10	R$ 205,00	Comercial Vener
43	**Sabão em Pó**, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral,óptico, corante e perfume	Caixa 1 Quilograma	400	R$ 5,05	R$ 2.020,00	Comercial Vener
44	**Sabonete Líquido**, líquido, perfumado	Litro	550	R$ 3,50	R$ 1.925,00	Arte Original
45	**Saco plástico** para lixo hospitalar, reforçado, leitoso, 15 litros	Pacote 100 Unidades	300	R$ 15,40	R$ 4.620,00	Comercial Vener
46	**Saco plástico** para lixo hospitalar, reforçado, leitoso, 50 litros	Pacote 100 Unidades	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00	Arte Original
47	**Saco plástico** para lixo, reforçado, preto, tamanho aproximado 75 x 95 cm – 100 litros	Pacote 100 Unidades	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00	Varejão Nova Aparecida
48	**Saco plástico** para lixo, reforçado, preto, 50 litros	Pacote 100 Unidades	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00	Arte Original
49	**Sapólio,** em pó, acondicionado em embalagem 300 g	Unidade	140	R$ 1,65	R$ 231,00	Varejão Nova Aparecida
50	**Soda Cáustica,** com 98 a 99%, escama	Pacote 500 Gramas	48	R$ 7,00	R$ 336,00	Arte Original
51	**Suporte,** para copo descartável, em aço inox polido para copos de 50 ml	Unidade	03	R$ 30,90	R$ 92,70	Arte Original
52	**Suporte,** para copo descartável, em aço inox polido para copos de 200 ml	Unidade	03	R$ 24,89	R$ 74,67	Arte Original
53	**Toalha de Papel,** super branco, 1ª qualidade, 100 celulose virgem, com 02 dobras, crepado, em bloco, para toalheiro de papel intercalado, medindo 22,5x22,5	Pacote 1000 Unidades	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00	Varejão Nova Aparecida
54	**Toalha de rosto,** felpuda 45 cm X 75 cm cores variadas	Unidade	08	R$ 5,95	R$ 47,60	Comercial Vener
55	**Touca Descartável, em TNT cor Branca co** elástico	Pacote 100 Unidades	100	R$ 8,45	R$ 845,00	Comercial Vener
56	**Varal**, em corda de nylon	Rolo 10 Metros	36	R$ 1,00	R$ 36,00	Arte Original
57	**Vassoura Bruxa (coqueiro)** com cabo em madeira comprimento 1100 mm	Unidade	360	R$ 8,00	R$ 2.880,00	Comercial Vener
58	**Vassoura de Pêlo**, cerdas naturais (macias), base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	Unidade	12	R$ 6,00	R$ 72,00	Arte Original
59	**Vassoura de teto**, em palha, com cabo de madeira com no mínimo 2m	Unidade	10	R$ 9,00	R$ 90,00	Arte Original
60	**Vassoura Piaçava nº 5** cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	Unidade	24	R$ 9,30	R$ 223,20	Comercial Vener
61	**Vela para Filtro** de barro	Unidade	60	R$ 3,80	R$ 228,00	Varejão Nova Aparecida

Nova União, 11 de abril de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARAES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:E054AE7A

